RELATÓRIO do EVENTO

SEMINÁRIO

Dignidade Humana

Promoção dos Direitos Humanos e a Proteção às Diversidades e Vulnerabilidades nas Políticas e Programas do CNJ

18 e 19 de Abril de 2023

Brasília-DF

ENFAM

JUSTIÇA PLURAL
DIREITOS HUMANOS EM FOCO

PNUD

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Presidente
Ministro Luís Roberto Barroso

Corregedor Nacional de Justiça
Ministro Mauro Campbell Marques

Conselheiros e Conselheiras
Ministro Guilherme Caputo Bastos
José Edivaldo Rocha Rotondano
Renata Gil de Alcantara Videira
Mônica Autran Machado Nobre
Daniela Pereira Madeira
Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha
Guilherme Guimarães Feliciano
Pablo Coutinho Barreto
João Paulo Santos Schoucair
Ulisses Rabaneda dos Santos
Marcello Terto e Silva
Daiane Nogueira de Lira
Rodrigo Badaró

Secretária-Geral
Adriana Alves dos Santos Cruz

Secretário de Estratégia e Projetos
Gabriel da Silveira Matos

Diretor-Geral
Johaness Eck

Secretária de Comunicação Social
Gabriela Guerreiro

Coordenadora de Imprensa
Andréa Lemos

Coordenador de Multimeios
Jônathas Seixas

Programa Justiça Plural
Gestão CNJ (Conselho Nacional de Justiça)

Secretária-Geral
Adriana Alves dos Santos Cruz

Juíza Auxiliar da Presidência
Karen Luise Vilanova Batista de Souza

Juiz Auxiliar da Presidência
Marcel da Silva Augusto Corrêa

Assessora-Chefe do Gabinete da Presidência
Leila Correia Mascarenhas Barreto

PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento)

Representante-Residente
Claudio Providas

Representante-Residente Adjunta
Elisa Calcaterra

Coordenadora da Unidade de Programa
Maristela Baioni

Coordenadora da Unidade de Governança e Justiça para o Desenvolvimento
Andréa Bolzon

Chefe de Operações para o Brasil
Caroline Brito Fernandes

Gerente Sênior do Programa Justiça Plural
Júlia Matravolgyi

Analista de Projetos de Justiça e Inovação
Luciana Freitas

Associados de Gestão de Projetos
Anna Clara Monjardim
Livia Camila da Silva
Tiago Sousa
Vitor Martins

Programa Justiça Plural

Coordenadora-Geral
Tatiana Whately de Moura

Coordenadora-Geral Adjunta
Polliana Andrade e Alencar

Coordenador Técnico
Vinicius Couto

Coordenadora Técnica Adjunta
Zuleica Garcia de Araújo

Coordenadora de Pesquisa

Carine Santos

Coordenadora de Capacitações e Gestão do Conhecimento
Tamires Souza

Coordenadora de Comunicação
Sâmia Bechelane Cordeiro de Melo

Ficha Técnica

Elaboração - Programa Justiça Plural (CNJ/PNUD)
Zuleica Garcia de Araújo

Revisão de Texto
Gabriela Amorim

Supervisão
Polliana Andrade e Alencar
Tatiana Whately de Moura

Identidade Visual
Alisson Neres (COMM/SCS/CNJ)

Diagramação e projeto gráfico

Igor Gonçalves Queiroz

JUSTIÇA PLURAL
DIREITOS HUMANOS EM FOCO

PNUD

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 06

PAINEL DE ABERTURA INSTITUCIONAL 09

PAINEL I 22

Sistema Interamericano de Direitos Humanos e o Brasil - o Trabalho da Unidade e Monitoramento e Fiscalização das Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos – UMF/CNJ

PAINEL II 28

Pacto Nacional do Judiciário Pelos Direitos Humanos

PAINEL III 34

Direitos dos Afrodescendentes – Atuação do CNJ na temática de Reconhecimento de Pessoas

PAINEL IV 42
Direitos da Pessoa com Deficiência

PAINEL V 50
Direitos dos Povos Indígenas

LANÇAMENTO DOS CADERNOS DE JURISPRUDÊNCIA DO STF 58
Concretizando Direitos Humanos – Direitos dos Povos Indígenas

APRESENTAÇÕES CULTURAIS E A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO INDÍGENA NAS ACADEMIAS DE ENSINO SUPERIOR 63

LANÇAMENTO DO FÓRUM NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO PARA MONITORAMENTO E EFETIVIDADE DAS DEMANDAS RELACIONADAS AOS POVOS INDÍGENAS (FONEPI) 66

PAINEL VI 79
Direitos das Mulheres

PAINEL VII 88
Direitos da População em Situação de Rua

PAINEL VIII 97
Direitos da População LGBTQIA+

PAINEL IX 108
Direitos das Pessoas Privadas de Liberdade

PAINEL X 121
Liberdade Religiosa

ENCERRAMENTO DO SEMINÁRIO DIGNIDADE HUMANA 133

APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

A promoção dos direitos humanos e a proteção às diversidades e vulnerabilidades são compromissos inadiáveis do Estado Democrático de Direito. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu a dignidade da pessoa humana como fundamento da República, conferindo-lhe status de princípio norteador de todas as ações institucionais voltadas à garantia da cidadania e da justiça social.

Foi com esse espírito que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sob a liderança da Ministra Rosa Weber, em parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) promoveu, nos dias 18 e 19 de abril de 2023, o I Seminário Dignidade Humana – A Promoção dos Direitos Humanos e a Proteção às Diversidades e Vulnerabilidades nas Políticas e Programas do CNJ. O evento marcou o início de uma série de diálogos fundamentais sobre o papel do Poder Judiciário na concretização de direitos, trazendo à pauta questões urgentes como o fortalecimento das políticas públicas de reconhecimento e proteção de grupos historicamente vulnerabilizados.

Ao longo de dois dias de intensos debates, magistrados, juristas, acadêmicos e representantes da sociedade civil analisaram os desafios e avanços no campo dos direitos humanos, abordando temas como o Sistema Interamericano de Direitos Humanos e sua interface com o Brasil, os direitos das populações negra, indígena, quilombola, LGBTQIA+ e em situação de rua, a proteção das pessoas com deficiência, além da importância de mecanismos eficazes para a liberdade religiosa e a garantia de direitos às pessoas privadas de liberdade. Também foram lançados publicações e projetos que reforçam o empenho do CNJ com a efetivação de direitos, como os Cadernos de Jurisprudência do STF sobre Direitos dos Povos Indígenas e o Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas aos Povos Indígenas (FONEPI).

Mais do que um espaço de reflexão, o I Seminário de Dignidade Humana consolidou-se como um marco institucional, reafirmando o papel do Poder Judiciário como guardião dos direitos fundamentais e promotor da equidade social. Este Relatório de sistematização dos principais achados do Seminário tem a missão de preservar e dar continuidade aos debates travados no evento, assegurando que as reflexões nele construídas possam subsidiar políticas públicas e a formação humanizada de magistrados, servidores e operadores do direito em todo o país.

Agradeço à Ministra Rosa Weber por sua iniciativa e legado, que permitiram o aprofundamento desse diálogo essencial. Que este documento sirva como alicerce para a construção de um Judiciário mais acessível, atento às desigualdades e firmemente comprometido com a defesa intransigente da dignidade humana.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Brasília, fevereiro de 2025.

PAINEL DE ABERTURA INSTITUCIONAL

PAINEL DE ABERTURA INSTITUCIONAL

Ministra Rosa Weber
Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do CNJ

Ministro Mauro Campbell Marques
Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Rita Cristina de Oliveira
Ministra Substituta Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Alcides Martins
Subprocurador-Geral da República

Silvia Virgínia Silva de Souza
Conselheira Federal e Presidente da Comissão Nacional de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil

André Carneiro Leão
Presidente do Conselho Nacional de Direitos Humanos

Foto: Divulgação/CNJ

Discurso

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do CNJ

Cumprimento todas as autoridades presentes, com uma saudação especial às integrantes da mesa e, com muito carinho, a todos os que nos assistem de forma presencial ou virtual. É com grande alegria que damos início a este Seminário sobre Dignidade Humana, a promoção dos direitos humanos e a proteção às diversidades e vulnerabilidades nas políticas e programas do Conselho Nacional de Justiça, realizado em parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

Gostaria de expressar meu agradecimento especial ao querido Ministro Mauro Bell Marx, que é um grande companheiro em todos esses eventos, visando ao nosso mútuo aperfeiçoamento e ao de toda a magistratura, integrantes e segmentos do sistema de Justiça. A dignidade da pessoa humana, como é preciso dizer, não é apenas um fundamento da República Federativa do Brasil, conforme estabelecido no artigo primeiro, inciso III, de nossa Constituição Cidadã de 1988. É também uma aspiração, um desejo e um valor maior a ser implementado pelo povo e pelas instituições que compõem o Estado brasileiro.

Não se pode falar em dignidade humana sem a construção e execução de políticas públicas que visem proteger e garantir os direitos humanos, especialmente das populações mais vulneráveis e invisibilizadas. Da mesma forma, não se pode falar em dignidade humana sem a implementação de políticas públicas que busquem proteger, garantir e respeitar a diversidade em suas múltiplas facetas, uma das grandes riquezas de nosso Brasil, com tantos brasileiros.

Nesse sentido, o Conselho Nacional de Justiça tem como um de seus eixos a proteção dos direitos humanos, expressa na criação de parâmetros de atuação voltados para toda a magistratura nacional. Enumerar todas as políticas desenvolvidas pelo Conselho em benefício de grupos em situação de vulnerabilidade ou historicamente discriminados seria uma tarefa verdadeiramente hercúlea. São inúmeras as resoluções e incontáveis os programas e projetos destinados à tutela dos direitos humanos, um dos pontos centrais de atuação do CNJ.

Para garantir a eficiência da Justiça, é imperativo proteger os direitos humanos. Nesse contexto, destaco que a proteção às mulheres resultou na recente transformação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero em resolução, estabelecendo diretrizes para a magistratura brasileira considerar os múltiplos aspectos que afetam a condição feminina. A desigualdade racial, por sua vez, tem sido enfrentada não apenas por políticas que facilitam o acesso

de pessoas negras aos cargos do Poder Judiciário Nacional, mas também pela proposição de medidas efetivas para eliminar o racismo estrutural e institucional, como a celebração do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial.

Outro passo importante foi a aprovação de resolução que estabelece diretrizes para o reconhecimento de pessoas em procedimentos e processos criminais, tema que impacta diretamente as pessoas negras, maioria entre as vítimas de reconhecimentos realizados de forma equivocada. Quanto aos povos originários, diversas medidas inclusivas foram adotadas, como a aprovação de resolução que garante o acesso à justiça para pessoas e povos indígenas, bem como a resolução que estabelece procedimentos para o tratamento de pessoas indígenas na condição de acusadas, condenadas ou privadas de liberdade.

Desde 2022, o Conselho tem entregado aos povos indígenas materiais informativos sobre as audiências de Custódia traduzidos para as línguas Mengatour, Baniwa, Tukano, Tikuna, Marubo, Canamari e Matias, com o objetivo de qualificar tais ações e assegurar o acesso efetivo à justiça para todos. No mês de março passado, em visita a aldeias indígenas do Alto Solimões e do Vale do Javari, tive a satisfação de comunicar aos povos indígenas a tradução dos dizeres das audiências de Custódia para suas línguas respectivas, resultando até mesmo em um novo nome que me foi ofertado como presente.

Com o mesmo objetivo maior consagrado em nossa lei fundamental, o Conselho Nacional de Justiça tem se dedicado à proteção das vítimas de crimes e atos infracionais, aos direitos da população LGBTQIA+, ao cuidado com a população de rua, aos direitos das crianças e adolescentes e ao respeito às liberdades religiosas. Atento aos sujeitos de direitos invisíveis e expostos em nossa sociedade, outro ponto que merece destaque é o trabalho do Observatório dos Direitos Humanos, que, juntamente com a Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos, teve sua atuação destacada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em relatório sobre mecanismos nacionais de implementação de recomendações e decisões internacionais sobre direitos humanos.

A composição do Observatório dos Direitos Humanos do Judiciário, integrada por diversas organizações da sociedade civil com atuação na defesa das minorias vulneráveis, confere capilaridade ao Poder Judiciário e resulta em importantes discussões que geram propostas relevantes convertidas em iniciativas concretas na proteção dos direitos humanos. O Observatório do Meio Ambiente e das Mudanças Climáticas também avança em importantes projetos vinculados às áreas de desmatamento na Amazônia.

Durante este seminário, tendo como farol o princípio da dignidade humana, estaremos dedicados ao longo dos dois dias de programação a refletir e debater sobre a promoção dos direitos humanos e a proteção dos grupos vulneráveis, a

partir das perspectivas e do ponto de observação de diferentes atores, buscando o melhor caminho para prosseguirmos nessa caminhada em prol do humano e do avanço civilizatório em nossa sociedade.

Precisamos pensar, discutir e agir, apesar das dificuldades, visando à efetivação dos objetivos estabelecidos em nossa lei fundamental, tendo como vetores os princípios do artigo 3º, que orientam nossa atuação e nos oferecem a esperança de construir uma sociedade livre, justa e solidária. Como disse Eduardo Galeano, "utopias existem para que continuemos a caminhar passo a passo". Acrescento que são os passos que constroem o caminho, como nos versos de Mario Quintana, mas não necessariamente na construção de um novo caminho a crescer, e sim, agora invocando a poesia de Thiago de Melo, com "um jeito novo de caminhar".

E assim, seguimos em direção ao triângulo de nossa lei maior, rumo a uma sociedade fraterna, pluralista, sempre conectada e comprometida, interna e internacionalmente, com a solução pacífica de controvérsias, a sociedade que todos almejamos, fomentada pela paz e pelo respeito aos direitos humanos. Encerro desejando a todos nós um excelente e profícuo seminário.

Discurso Rita Cristina de Oliveira

Ministra Substituta Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Quero inicialmente agradecer pela oportunidade, pelo convite, e cumprimentar a Ministra Rosa, em nome de quem cumprimento todas as autoridades presentes. Trago aqui também um abraço afetuoso do Ministro Sílvio Luiz de Almeida, que hoje, infelizmente, não pode estar aqui porque está representando o nosso país no Comitê contra Tortura da ONU, levando também nossas impressões e nossas políticas de enfrentamento a esse grave problema, que acredito também será objeto de discussão neste seminário de hoje.

Farei uma breve fala devido ao adiantado da hora para o evento, e também porque, Ministra, preciso me dirigir ao Ministério daqui a pouco para atender os familiares do ataque à escola em Blumenau. Esse compromisso já dá o tom dos desafios que temos que refletir, inclusive nesta oportunidade de hoje.

No Ministério, enfrentamos um legado muito difícil. Nessa nova gestão, estamos lidando com esse desafio, que nos obriga a reconstruir parâmetros e padrões mínimos de civilidade que foram perdidos, reconstruir políticas importantes para a preservação dos direitos e da dignidade da pessoa humana. Esse desafio é árduo, pois vem acompanhado de muitas tragédias e violações de direitos humanos que já tivemos que lidar de imediato nesta nova gestão.

Estamos muito animados com a possibilidade de retomar um caminho de construção de políticas públicas em direitos humanos, com o objetivo de dar consistência suficiente a essas políticas para que se tornem verdadeiramente uma agenda de política de estado, e não apenas de governo. Este é o mote da nova gestão do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que não por acaso recebeu este acréscimo no nome. Acreditamos que direitos humanos sem cidadania não se fazem presentes na vida concreta das pessoas.

Nosso grande desafio é fazer com que os direitos humanos não se tornem apenas um conceito abstrato na vida das pessoas, mas sim uma realidade diária, transformando suas vidas em algo digno, com saúde, oferecendo a oportunidade de construir um futuro. É sobre isso que devemos nos ocupar aqui hoje: refletir para que nossos discursos e reflexões se tornem possibilidades reais de construção de um futuro para toda uma geração que está claramente perdida.

Recentemente, o Ministro falou sobre como falhamos miseravelmente com nossas crianças. Falhamos antes violentamente com a agenda dos direitos humanos, que é uma agenda política, sim, e que deve ser uma responsabilidade de todos os atores da sociedade. As instituições não podem mais negligenciar essa agenda de forma alguma.

Por isso, desejo a todos uma excelente atividade no dia de hoje. Quero dizer que estamos à disposição de todos para dialogar e construir políticas de forma participativa, pois esta é uma diretriz do atual governo. Estamos abertos às críticas e sugestões de todos. Sintam-se sempre acolhidos por esta nova visão que estamos implementando.

Discurso Alcides Martins

Subprocurador-Geral da República

Cumprimento a Excelentíssima Presidente do Conselho Nacional de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, Ministra Rosa Weber, em cujo nome estendo minhas saudações a todos os membros do Conselho, bem como aos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Cumprimento também Sua Excelência Ministra Maria Thereza de Assis Moura, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, em nome de quem saúdo todos os Ministros e Ministras do Tribunal. De forma especial, cumprimento Sua Excelência o Ministro Luiz Felipe Salomão, Corregedor Nacional de Justiça, e Sua Excelência o Senhor Ministro Mauro Campbell Marques, Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, ambos presentes nesta mesa.

Saúdo o Ministro Silvio Almeida, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e de modo muito especial, cumprimento a Administradora Rita Cristina de Oliveira, em nome de quem saúdo todos os membros do Poder Executivo.

Cumprimento também o Senhor André Carneiro Leão, do Conselho Nacional de Direitos Humanos, em nome de quem saúdo todos os que militam na seara da dignidade da pessoa humana. Cumprimento o Dr. Beto Simonetti, Presidente da OAB, a quem estendo minha saudação, assim como a todos os nobres advogados de nosso país, sem os quais não haveria direitos humanos assegurados.

Minhas saudações aos presentes: magistrados, servidores do Poder Judiciário, operadores do direito e membros da sociedade civil, senhoras e senhores de todas as cores, credos e condições humanas.

O Ministério Público Brasileiro, por meio de seu Conselho Nacional, ombreia-se ao CNJ em um mister de garantir dignidade, em meio às diversidades e às vulnerabilidades presentes no país. Comungamos dos objetivos desse Seminário de capacitar e somar esforços para assegurar o respeito e a igualdade diante da pluralidade do Estado Brasileiro, seja na perspectiva étnica e cultural, seja na perspectiva de gênero, entre outros.

De igual modo, estamos engajados em proteger aqueles em situação de vulnerabilidade, como pessoas portadoras de deficiência, pessoas em situação de rua e aqueles sob tutela do Estado, como os encarcerados. No âmbito do CNMP, reforçamos nosso olhar atento aos direitos humanos e expedimos a Recomendação n. 96/2023, reiterando aos nossos ramos e unidades a observância dos tratados, convenções e protocolos internacionais de direitos humanos, sempre que o Brasil for signatário, especialmente as recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a jurisprudência da Corte Americana de Direitos Humanos.

Estamos engajados no esforço global em prol da paz e da justiça, como preconizado pela Agenda 2030 da ONU. No âmbito do Estado de Direito, especialmente pelo braço da justiça, esta agenda vem sendo executada não por ativismo judicial, mas por dever constitucional, garantindo que os direitos prescritos sejam direitos efetivos.

Direitos elencados nas duas publicações que serão lançadas neste seminário. Pessoalmente, em nome de Sua Excelência o eminente Procurador-Geral da República, Augusto Aras, parabenizo este seminário como um selo nacional de justiça e direitos humanos, uma realização que vai além da retórica do século 20, como nos é apresentado no Caderno de Sentenças e Acórdãos em Direitos Humanos de 2022, bem como na edição sobre Direitos dos Povos Indígenas nos Cadernos de Jurisprudência do STF, concretizando direitos humanos.

Contem com o braço do Ministério Público Brasileiro para que os direitos humanos sejam efetivos e possam enfrentar a barbárie da violência, da intolerância e da indiferença. Aos incrédulos que consideram os direitos humanos uma utopia, recordo as palavras do escritor francês Victor Hugo em sua obra magistral “Os Miseráveis”: “Não há nada como o sonho para criar o futuro. Utopia hoje, carne e osso amanhã.”

Permitam-me, eminente Ministra Presidente e Excelências, citar também as palavras do saudoso Martin Luther King, que afirmava "Eu tenho um sonho", e de Fernando Pessoa, que disse "Quando um homem sonha é apenas um sonho, mas quando vários sonham o mesmo sonho é a realidade que começa a ser transformada".

Cabe a nós cuidarmos para que o sonho da dignidade humana seja encarnado em nosso país, desde as remotas terras indígenas, como referiu nossa Ministra há pouco, até as maiores de nossas metrópoles.

Discurso

Doutora Silvia Virgínia Silva de Souza

Cumprimento à mesa na pessoa da nossa Presidenta do Conselho Nacional de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, Ministra Rosa Weber, em nome de quem agradeço o convite para estar neste seminário. Também quero estender meus cumprimentos às demais autoridades presentes, especialmente à querida amiga Ministra Substituta Rita Cristina, que está deixando um legado significativo na história dos direitos humanos do Brasil.

Serei breve em minhas palavras. Quero também registrar um abraço do nosso Presidente do Conselho Federal da OAB, Dr. José Alberto Simonetti. Destaco das ações do CNJ um ponto que considero bastante importante, que é o Pacto do Judiciário pela Equidade Racial. Dentro deste contexto, uma das políticas mencionadas pela Ministra em sua fala é a política de facilitação do acesso de pessoas negras aos cargos do Judiciário. Faço este destaque, porque na OAB estamos dialogando com essas políticas, tanto nas listas tríplices votadas pelas seccionais, quanto pelo Conselho Federal.

Gostaria de mencionar rapidamente uma experiência que implementamos na OAB São Paulo, que é a política de ação afirmativa para a paridade de gênero e equidade racial. Já enviamos duas listas para o TJ São Paulo, seguindo esta política. Estamos trabalhando para implementar esta política também no âmbito do Conselho Federal, priorizando a igualdade de gênero e equidade racial nas indicações para os Tribunais Superiores. Entendemos que não se trata de uma pauta marginal ou identitária, como algumas vozes dissonantes tentam nos fazer crer, mas sim de uma questão central e constitutiva de nossa sociedade: o racismo e o machismo.

Somente com ações afirmativas que permitam que pessoas pertencentes a grupos historicamente excluídos ocupem cargos de poder e decisão é que conseguiremos alcançar um mínimo de democracia e igualdade, conforme está preconizado em nossa Constituição e como esperamos.

Quero saudar e agradecer à ENFAM, parceira na organização deste seminário, da qual faço parte, na pessoa da minha amiga Doutora Karen Luise, que me convidou para participar. Deixo registrado nosso compromisso de continuar trabalhando para ampliar o acesso à Justiça e garantir que todos os espaços onde se busca acesso à Justiça sejam inclusivos.

Discurso

Doutor André Carneiro Leão

Presidente do Conselho Nacional de Direitos Humanos

Em nome do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, cumprimento a Excelentíssima Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Rosa Weber. Saudações a todas as autoridades aqui presentes, e gostaria de fazer uma saudação nominal, começando pela Ministra Substituta Rita Cristina de Oliveira. Quero também saudar especialmente a colega do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Presidente da Comissão Nacional de Direitos Civis, e ao Ministro Mauro Campos, parabenizando pela iniciativa deste evento.

Faço uma saudação ao Dr. Alcides Martins, Subprocurador-Geral da República, que nos acompanha de forma telepresencial, e saúdo todos os Procuradores e Procuradoras presentes. Ministra Rosa Weber, gostaria inicialmente de quebrar um pouco o protocolo fazendo uma saudação muito especial ao Conselheiro do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Conselheiro Richard Pae, e em seu nome, saúdo todos os conselheiros e conselheiras do Conselho Nacional de Justiça.

Aproveitando esta quebra de protocolo, faço uma menção muito especial a um evento que me tocou pessoalmente, e certamente tocou a todos que compõem o Conselho Nacional dos Direitos Humanos: sua missão no Vale do Javari, sua presença naquele território dos povos indígenas é repleta de simbologia e merece destaque especial.

Nestas breves palavras, pretendo fazer algumas menções sobre a forma como o Conselho Nacional de Justiça tem promovido os direitos humanos e como o Conselho Nacional dos Direitos Humanos se alinha ao CNJ. Ambos os conselhos são filhos da democracia participativa e, nesse sentido, se empenham no cumprimento dos valores do Estado Democrático de Direito, sendo, em última instância, catalisadores dos direitos humanos.

Ministra Rosa, somos, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos e o Conselho Nacional de Justiça, promotores dos direitos humanos, e o fazemos de forma engajada para implementar, como mencionou a Ministra Substituta Rita, não apenas o discurso sobre direitos humanos, mas transformá-lo em realidade para pessoas, especialmente para grupos sociais vulnerabilizados.

Gostaria de fazer menção breve a quatro resoluções. Não combinamos o discurso, mas percebemos pela atuação do CNJ e do CNDH como cada pessoa que veio a esta tribuna mencionou diferentes resoluções do Conselho Nacional de Justiça, todas no sentido da implementação dos direitos humanos. Farei referência a quatro resoluções em especial:

1. A Resolução n. 425 de 2021, que instituiu a Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua. Esta situação, que permanece e se agravou recentemente no país, mereceu atenção especial do Conselho Nacional dos Direitos Humanos e do Conselho Nacional de Justiça. Esta resolução tem impactado, por exemplo, em Pernambuco, mudando a forma como o judiciário atua e recebe as demandas da população em situação de rua.

2. A Resolução n. 364 de 2021, que instituiu a Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos (UMF/CIDH). Neste sentido, faço referência também à Recomendação n. 123 de 2022, que recomenda a observância de tratados internacionais, culminando neste evento com a divulgação do Pacto Nacional pelos Direitos Humanos no âmbito do Judiciário.

Estas recomendações mudam a forma como o Poder Judiciário passa a receber e dialogar com outras cortes internacionais de direitos humanos e implementam suas decisões.

Por fim, ressalto duas resoluções mais recentes: a Resolução n. 487, que instituiu a política antimanicomial do Poder Judiciário, e a Resolução n. 488, que instituiu a política judiciária para o fortalecimento dos conselhos da comunidade. O Conselho Nacional dos Direitos Humanos esteve recentemente no Rio Grande do Norte e constatou a situação nos estabelecimentos de custódia, como no estabelecimento prisional de Alcaçuz, uma situação que, de fato, assusta qualquer pessoa que compreenda o princípio da dignidade da pessoa humana.

Para finalizar, gostaria de fazer uma breve citação de uma pessoa que, se estivesse viva, certamente estaria acompanhando este seminário. Ministro Mauro, ele dizia assim: "*A pobreza crônica não é uma fatalidade, mas a materialização atroz da crueldade humana. Os Estados são responsáveis pela observância da totalidade dos Direitos Humanos, inclusive os econômicos e sociais. Não há como dissociar o econômico do social, do político e do cultural*". Cançado Trindade, se vivo estivesse, estaria aqui, não tenho dúvidas.

Discurso

Ministro Mauro Campbell Marques

Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Cumprimento a todos que nos assistem presencialmente, virtualmente, e aqueles que eventualmente nos acompanham sem nos ver. Meu nome é Mauro, estou vestindo uma camisa branca e uma gravata verde clara e tenho cabelos grisalhos, além de óculos.

Presidente símbolo da Magistratura Nacional, Ministra Rosa Weber, Presidente do Conselho Nacional de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, em sua qualidade de Presidente do CNJ, saúdo todas as senhoras conselheiras e senhores conselheiros aqui presentes. Saúdo também a Excelentíssima Ministra Substituta Rita Cristina de Oliveira do Ministério dos Direitos Humanos. Gostaria de transmitir nossa gratidão ao Professor Silvio por sua contribuição para este evento.

Saúdo meu querido amigo, Alcides Martins, Subprocurador-Geral da República, que participa virtualmente desta sessão. Saúdo também a Excelentíssima Dra. Silvia Virgínia Silva de Souza, Conselheira Federal e Presidente da Comissão Nacional de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil. Adiciono saudações ao Dr. André Carneiro Leão, Presidente do Conselho Nacional de Direitos Humanos, com quem tive a honra de colaborar durante a designação dos Senhores Ministros Presidentes, especialmente à Presidente Carmem Lúcia.

Agrego saudações também às Excelências, Dr. Rodrigo, Juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos, e à minha querida amiga Flávia Piovesan, que hoje atua no Conselho Nacional de Justiça.

Neste dia, com estas palavras que cumprimentam suas excelências e os altíssimos componentes desta mesa de abertura do Seminário de Dignidade Humana realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e pelo Conselho Nacional de Justiça, hoje a ENFAM e o CNJ, órgãos de cúpula da magistratura pátria, imbuídos da missão de aperfeiçoar o trabalho dos juízes e juízas brasileiros, associam-se na organização deste relevante encontro.

Em 10 painéis cuidadosamente organizados com debatedores dedicados ao debate sobre as principais pautas da Justiça brasileira, em torno de questões que guardam estreita conexão, reforçando a flagrante pertinência das discussões que tangenciam o respeito à dignidade humana. A meu ver, um ponto de partida ideal para este colóquio seria buscar o estabelecimento de um conceito minimamente aceitável para o tema que dá título ao encontro. Em outras palavras, qual seria a definição ideal para dignidade humana? E qual a diferença, se aqui há, entre os

termos dignidade da pessoa humana e dignidade humana? Quais são os limites operativos de tais conceitos? Quem são os humanos detentores do direito a uma vida digna?

Em contrário senso, quem são os sujeitos para os quais a dignidade proclamada enquanto direito dentro e fora da Constituição se inscreve em um espaço distante, quase inalcançável? Neste dia, trago mais perguntas do que respostas, compartilho a inquietude despertada por tantas questões. Tomemos nesta ocasião a valiosa oportunidade de colher propostas, de exigir esclarecimentos e entendimentos. A definição apresentada por Sua Excelência, o Ministro de Moraes, é bastante apropriada: "Dignidade é um valor espiritual e moral inerente à pessoa, que se manifesta singularmente na autodeterminação consciente e responsável da própria vida, e traz consigo a pretensão ao respeito por parte das demais pessoas, constituindo-se em um mínimo invulnerável que todo estatuto jurídico deve assegurar, de modo que somente excepcionalmente possam ser feitas limitações ao exercício dos direitos fundamentais, mas sempre sem menosprezar a necessária estima que merecem todas as pessoas enquanto seres humanos".

Quanto ao segundo questionamento, sendo o princípio da dignidade da pessoa humana um princípio natural do homem, é factível a tutela e proteção aos chamados direitos da personalidade, entendidos estes como direito à vida, à honra da pessoa, à integridade física, à saúde, à imagem, à intimidade de cada ser humano, e ainda às liberdades físicas e psicológicas? Posicionando-me quanto ao segundo questionamento, faço minhas as palavras do Professor Igor Sales ao dizer que "a dignidade constitui atributo da pessoa humana individualmente considerada e não de um ser ideal ou abstrato. Não sendo lícito confundir as noções de dignidade da pessoa humana e dignidade humana da humanidade".

Por sua vez, ao questionar quem são os homens e mulheres para os quais, a partir dos quais, se proclama o direito a uma vida digna, deixemos que falem, e junto deles falem aqueles que se manifestam incansavelmente nas lutas cotidianas pelo reconhecimento, pela proteção e pelo respeito. Falo daqueles que insistem em reafirmar, seja tradicionalmente, seja de suas práticas socioculturais e ambientais, seja em sua liberdade e existência em seus mais variados matizes. É fato que os direitos têm evoluído juntamente com a humanidade, de sorte que, no final do século XIX e início do século XX, houve sucessivos avanços quanto à participação do Estado na garantia e manutenção desses direitos, no tocante ao indivíduo ou à coletividade, servindo de parâmetro para incorporar vários outros direitos e direitos naturais desde então.

Desde então, há uma crescente inter-relação entre o princípio da dignidade da pessoa humana e os direitos humanos no plano internacional, bem como uma forte relação entre tais direitos e os direitos fundamentais positivados no plano constitucional. Neste ano, celebramos 31 anos da promulgação dos decretos 591

e 592, que ratificaram os pactos internacionais de Direitos Humanos, respectivamente os direitos econômicos, sociais e culturais e os direitos civis, os quais, junto com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, formam o tripé dos direitos humanos em nível global. Esta data tem um significado especial, merecendo destaque neste encontro.

Lembramo-nos do nosso compromisso firmado no plano internacional de avançar na construção de atos de Estado, atos a preservar os direitos humanos em sua acepção universal, com ações exigíveis e justificáveis, como já mencionado com ênfase na Segunda Conferência Mundial dos Direitos Humanos. Já me encaminhando para o final, reitero que a promoção da dignidade da pessoa humana deve ser compreendida como um compromisso que se renova, ganhando outros contornos e limites cada vez que nos abrimos às múltiplas reflexões que circundam todos os sentidos imagináveis do humano.

Neste cenário, o desafio que se impõe aos agentes integrantes do sistema de Justiça, muito particularmente a nós magistrados, se materializa na importância prática e operativa, aqui inscrita neste seminário. Quando falamos em desafio, proponho que partamos do reconhecimento de que a promoção dos direitos humanos e a proteção das diversidades e suas respectivas vulnerabilidades têm na atuação do Poder Judiciário uma dimensão constitutiva de inegável potência.

Considero que a proteção e a efetivação dos direitos e de seus sujeitos exigem a inescapável atuação do sistema de Justiça pátrio, seja por meio da tutela jurisdicional, seja para além dela, ao reconhecer a responsabilidade do Estado-juiz na realização dos direitos inscritos. A partir da própria Constituição, aproveito para chamar atenção aos paradigmas estruturais que norteiam a atuação dos operadores do direito em nosso país. A proteção e a efetivação dos direitos pressupõem uma refundação multidimensional, centrada em uma epistemologia capaz de reunir teoria e prática, subjetividade e norma, agência humana e burocracia estatal.

Para tanto, proponho que comecemos por repensar os sentidos, limites e fronteiras que marcam os corpos e tangenciam a atuação dos sujeitos nas lutas cotidianas pelo Direito, isto é, incito-os a interpelar o direito, suas formulações canônicas e a falibilidade de seus arquétipos explicativos e interpretativos no tempo presente. Devemos ter em mente que, se desejamos alcançar resultados diferentes daqueles que já possuímos, devemos sim pensar outras possibilidades refundando o agir e partir de um olhar centrado na alteridade e não em uma pretensa universalidade etimológica do termo humano. Lembremos a lição de Brecht "**nada deve parecer natural, nada deve parecer impossível de mudar**".

PAINEL I

Sistema Interamericano de Direitos Humanos e o Brasil - o Trabalho da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos – UMF/CNJ

PAINEL I

Sistema Interamericano de Direitos Humanos e o Brasil - o Trabalho da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos – UMF/CNJ

Coordenação

Jonatas Andrade

Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ

Palestrantes

Flávia Piovesan

Coordenadora Científica da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos – UMF/CNJ

Rodrigo Mudrovitsch

Juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH)

Foto: Divulgação/CNJ

Coordenação

Jonatas Andrade

Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ

O Juiz Auxiliar da Presidência, Jonatas dos Santos Andrade, iniciou o painel dando as boas-vindas aos participantes. Ele aproveitou a ocasião para saudar os presentes na língua Nheengatu, que até 1870 era a mais falada no território, dizendo "Puranga Karuca," que significa "Boa Tarde". Ele destacou a importância do painel sobre o Sistema Interamericano de Direitos Humanos, especialmente no contexto da semana dos povos indígenas.

Jonatas Andrade detalhou a criação e a missão da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões (UMF) da Corte Interamericana de Direitos Humanos, instituída em janeiro de 2021 por meio da Resolução 364 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Ele sublinhou que a UMF representa um avanço institucional significativo e reafirma o compromisso do CNJ com a promoção dos direitos humanos no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. A UMF adotou várias medidas para concretizar uma cultura jurídica de direitos humanos, assegurando a observância dos padrões estabelecidos pelos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, assim como os parâmetros fixados pela jurisprudência internacional.

Em pouco mais de dois anos desde sua criação, a UMF foi reconhecida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos como uma fonte autônoma e independente de informação. Sua atuação foi destacada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em seu relatório sobre mecanismos nacionais de implementação de recomendações e decisões internacionais em matéria de direitos humanos.

Para apresentar o trabalho da UMF, Jonatas Andrade convidou a Coordenadora Científica da unidade, Doutora Flávia Piovesan. Ele ressaltou o privilégio e o desafio de expor o currículo da Dra. Flávia Piovesan, evidenciando sua significativa contribuição no campo dos direitos humanos e em sequência referiu-se ao Juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), Dr. Rodrigo Mudrovitsch, ambos considerados sumidades em suas áreas de expertise.

Flávia Piovesan

Coordenadora Científica da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos – UMF/CNJ

Doutora Flávia Piovesan iniciou sua apresentação destacando três reflexões principais sobre o impacto do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no Brasil, com foco no trabalho da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões da Corte Interamericana (UMF):

1.
Impacto Transformador do Sistema Interamericano:

- Para entender o impacto transformador do sistema, é necessário compreender a necessidade do Sistema Interamericano e os desafios estruturais e emergentes da região. A América Latina é a região mais desigual do mundo, com altos índices de pobreza e violência. Os desafios incluem discriminação estrutural, violência epidêmica e instabilidade democrática, agravados por emergências como mudanças climáticas e direitos digitais.
- O mandato transformador do Sistema Interamericano é sustentado por três componentes: a centralidade das vítimas, o patrimônio jurídico regional do sistema e o conceito de reparação integral para violações de direitos humanos. O sistema visa desmantelar causas estruturais de violações e empoderar atores locais na luta por justiça.

2.
Diálogo entre o Sistema Interamericano e o Brasil:

- O direito aos Direitos Humanos no Brasil foi significativamente impulsionado após a Constituição de 1988, resultando na adoção de vasta normatividade e ratificação de tratados internacionais. Atualmente, existem mais de 140 casos pendentes contra o Brasil na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, refletindo vulnerabilidades como violência policial, discriminação racial e violência contra defensores dos direitos humanos.
- A UMF foi criada no contexto de uma cooperação internacional e busca assegurar a efetividade das decisões da Corte Interamericana. A Resolução 364/2021 do CNJ, mencionada por Jonatas Andrade, criou a UMF para monitorar e implementar essas decisões. Recentes avanços incluem a adoção do Pacto Nacional do Judiciário para os Direitos Humanos e a inclusão de direitos humanos nos editais de concursos públicos.

3.

Papel da UMF no Fortalecimento da Proteção dos Direitos Humanos:

- A UMF desempenha duas vertentes principais: monitoramento e promoção da cultura dos direitos humanos. No monitoramento, a UMF fomenta diálogos federativos institucionais para implementar as decisões da Corte, com foco na escuta ativa das vítimas e na transparência.
- Exemplos de seu trabalho incluem relatórios executivos sobre casos específicos, como o caso do povo indígena Xukuru e o caso Favela Nova Brasília, detalhando medidas de reparação e implementação das decisões da Corte.
- Na promoção da cultura dos direitos humanos, a UMF lançou cadernos de jurisprudência do STF sobre direitos humanos e promove capacitações com juízes de todo o Brasil. A meta é assegurar que todos os magistrados brasileiros também atuem como defensores dos direitos interamericanos.

Flávia Piovesan encerrou sua apresentação reafirmando o compromisso da UMF com a proteção dos direitos humanos e o fortalecimento da democracia e do estado de direito. Defendeu o diálogo multinível – local, regional e global – como instrumento para a proteção efetiva dos direitos humanos. A UMF busca garantir que a dor e o sofrimento das vítimas sejam acolhidos e que a dignidade, os direitos e a justiça sejam respeitados.

Rodrigo Mudrovitsch

Juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH)

Rodrigo Mudrovitsch, Juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), expressou grande alegria ao abordar a importância da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Ele destacou que, apesar de não poder participar dos casos brasileiros, pode testemunhar o valor significativo dessa unidade, que não apenas garante o cumprimento das decisões da Corte, mas também promove a proteção integral das vítimas, o objetivo primordial do sistema interamericano de direitos humanos.

Mudrovitsch acredita que o tema do painel de hoje está intimamente ligado ao fortalecimento dos laços entre o Brasil e o sistema interamericano, especialmente através da unidade de monitoramento e fiscalização, instalada no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Para ele, a supervisão de cumprimento de sentenças e decisões é crucial, pois dá concretude às respostas da Corte diante das violações de direitos humanos e permite um diálogo com a realidade, refletindo sobre a convenção e as obrigações dos Estados.

O juiz reforçou a importância de medidas de reparação que visam não apenas a compensação financeira, mas também reformas legislativas, mudanças institucionais e outras ações que abordam as raízes dos problemas estruturais para evitar futuras violações. Ele citou o exemplo do saudoso juiz Antônio Augusto Cançado Trindade, que frequentemente abordava a projeção do sofrimento humano no tempo e a necessidade de contemplar esse sofrimento na reparação das vítimas.

Mudrovitsch também falou sobre os desafios na supervisão do cumprimento das sentenças, apontando a complexidade das medidas de reparação, a pluralidade de agentes envolvidos e a necessidade de coordenação entre diversas frentes dentro do Estado. Ele elogiou a atuação da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do CNJ, que desempenha um papel vital na aglutinação dos esforços para o cumprimento das decisões da Corte.

Além disso, ele realçou a necessidade de dar um passo além do cumprimento das obrigações derivadas das sentenças e reconhecer o valor jurídico da jurisprudência interamericana como um todo. Mudrovitsch argumentou que as decisões da Corte estabelecem parâmetros para a interpretação e aplicação dos direitos previstos na Convenção Americana sobre Direitos Humanos e que esses padrões devem ser observados por todos os operadores do direito, não apenas pelos Estados diretamente envolvidos nos casos.

Concluiu reiterando que é necessário aprofundar os mecanismos institucionais de supervisão de cumprimento de sentenças, garantindo que as autoridades domésticas estejam em harmonia com a jurisprudência da Corte. Mudrovitsch elogiou iniciativas do CNJ que promovem a capacitação de magistrados em matéria de controle de convencionalidade e valorização de decisões judiciais em direitos humanos, mas ressaltou que ainda há um longo caminho a percorrer para incorporar plenamente os padrões da Corte na prática judicial brasileira.

PAINEL II

Pacto Nacional do Judiciário Pelos Direitos Humanos

PAINEL II

Pacto Nacional do Judiciário Pelos Direitos Humanos

Coordenação
Cássio André Borges dos Santos
Secretário-Geral da Enfam

Palestrante
Richard Pae Kim
Conselheiro do CNJ e Conselheiro do CNDH

Debatedor
Edinaldo César Santos Junior
Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ

Foto: Divulgação/CNJ

Coordenação

Cássio André Borges dos Santos

Secretário-Geral da Enfam

O Secretário Geral da Enfam, Cássio André Borges dos Santos iniciou o painel ressaltando que a temática tratada é a do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos, um relevante projeto desenvolvido no âmbito da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos do CNJ e para qualificar as discussões, a mesa conta com as ilustres presenças do Juiz Richard Pae, Conselheiro do CNJ, como palestrante, e do Dr. Edinaldo César Santos Filho, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, como debatedor.

Cássio Borges explicou que o pacto foi inspirado na Recomendação n. 123 do CNJ, a qual recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a observância dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos e o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

O mediador enalteceu que a finalidade do pacto é promover a difusão da cultura de direitos humanos no âmbito do Poder Judiciário, com especial enfoque no controle de convencionalidade, através de diversas ações que serão detalhadas neste painel. O objetivo do pacto é a adesão de todos os tribunais e escolas judiciárias ao projeto, visando à capilarização e ao maior alcance dessa iniciativa.

O Secretário-Geral da Enfam destacou a grande relevância de todas as iniciativas propostas pelo pacto, concretizadas através da cooperação de diversos atores institucionais, em nome da ampliação, promoção e proteção dos direitos humanos.

Para encerrar, o mediador convidou o Conselheiro do CNJ, Richard Pae Kim, para apresentar o Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos. Em sequência, o magistrado Edinaldo César fará suas colaborações pertinentes.

Richard Pae Kim

Conselheiro do CNJ e Conselheiro do CNDH

Richard Pae Kim iniciou sua fala explicando que sua pretensão no painel é transmitir a mensagem do CNJ, que completará 18 anos de sua instalação no dia 14 de junho, atingindo, assim, a maioridade civil e penal. Ele enfatizou que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) está entrando em uma nova fase, mais amadurecida, capaz de compreender e resolver melhor os problemas do Poder Judiciário Nacional.

O Conselheiro frisou que o CNJ é um grande formulador de políticas judiciárias nacionais, ajustando fluxos processuais e buscando soluções para problemas que

afetam a judicialização das demandas. Fez referência ao trabalho do professor Leandro Fernandes, que aponta que a processualística brasileira ainda dá pouca atenção ao CNJ, apesar de o novo Código de Processo Civil mencionar o CNJ 21 vezes.

O painelista defendeu a importância do CNJ como articulador na busca de soluções para problemas de judicialização, apoiando também políticas sociais dentro de sua competência. Uma das missões preponderantes do CNJ é valorizar e dar visibilidade às ações que garantam os direitos humanos fundamentais. Foi nesse contexto que foi lançado o Pacto do Judiciário pelos Direitos Humanos, na abertura da sessão ordinária do CNJ em 22 de março de 2023, durante a gestão do Ministro Luiz Fux, sendo posteriormente robustecido na gestão da Ministra Rosa Weber.

Richard Pae Kim reiterou que os trabalhos realizados pelo CNJ com foco em direitos humanos são impactantes e imprescindíveis. Fez menção à Resolução n. 123/2022, que todos do Poder Judiciário devem conhecer e aplicar as normativas internacionais de direitos humanos em suas decisões, justificando essa aplicação de acordo com o mandamento constitucional e do Código de Processo Civil.

O Conselheiro incentivou a consulta ao site do CNJ para acesso às decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos envolvendo o Brasil, ressaltando a atuação da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões da Corte Interamericana em Direitos Humanos. Elogiou o trabalho desenvolvido pela UMF e reforçou a importância de ampliar a disseminação desse conhecimento entre a magistratura brasileira.

Richard Pae também relatou iniciativas do pacto, como a inclusão da disciplina de direitos humanos nos editais de concursos públicos, programas de capacitação em direitos humanos e a importância de combater *Fake News* sobre o judiciário. Ele reafirmou que os direitos humanos são de todos e que o judiciário deve trabalhar para todos os cidadãos do país.

Abordou também, o desafio de compreender a aplicação dos direitos humanos no novo mundo digital, sublinhando a responsabilidade dos pais, plataformas e sociedade na educação das crianças. Aproveitando a oportunidade, o painelista convidou todos os presentes para um webinar sobre trabalho infantil na internet, que será realizado nos dias 4 e 5 de maio, onde serão tratadas questões de saúde mental e responsabilidades das plataformas e dos pais.

Para finalizar, Richard Pae Kim ressoou a esperança na construção de um Estado soberano, citando Thomas Hobbes, e a necessidade de todos, como agentes do Estado e cidadãos, fazerem sua parte na defesa dos direitos humanos. Ele expressou otimismo, apesar dos desafios, e declarou que com a participação de todos os tribunais no Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos, será possível avançar nessa missão.

Debatedor

Edinaldo César Santos Junior

Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ

O Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, Edinaldo César Santos Junior, iniciou sua exposição relembrando Antônio Augusto Cançado Trindade, seu mestre e influente jurista dos direitos humanos, que o guiou nesse caminho quando ainda era um jovem defensor público na Bahia. Expressou gratidão ao mentor, cuja influência marcou sua trajetória na Corte Interamericana de direitos humanos em São José da Costa Rica, ressaltando a relevância de reconhecer aqueles que deixam um legado positivo.

Edinaldo Santos, na condição de debatedor, trouxe questionamentos importantes sobre a aplicação dos Direitos Humanos pelos magistrados no Brasil. Ele relatou um questionamento recebido de uma colega sobre se a aplicação incipiente dos direitos humanos pelos magistrados é uma questão de ignorância ou indiferença. Refletindo sobre essa questão, torna-se evidente a responsabilidade dos formadores em ampliar o conhecimento dos magistrados, promovendo a superação da ignorância sobre o tema.

Ele reverberou que o Pacto Nacional pelos Direitos Humanos tem como objetivo central fortalecer uma cultura de direitos humanos, propiciando a formação e capacitação de magistrados para que conheçam e apliquem as normativas internacionais de direitos humanos em suas decisões. Dessa forma, questionou se essa cultura de direitos humanos foi verdadeiramente venerada pela magistratura brasileira ao longo do tempo.

O magistrado argumentou que é necessário reconhecer as diferenças para diminuir as desigualdades, compreendendo que os direitos não são privilégios, mas sim direitos fundamentais que devem ser observados para todos. Nesse contexto, a Resolução CNJ n. 123 de 2022, que orienta a aplicação dos tratados de direitos humanos e a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos demonstra sua pertinência e, embora não devessem precisar de uma recomendação para isso, a normativa serve como um alerta importante para que os magistrados se atentem à importância de trabalhar com novos parâmetros e standards internacionais.

Edinaldo Santos informou que, até a data de 17 de abril de 2023, nove tribunais do país já haviam aderido ao Pacto Nacional pelos Direitos Humanos ou estavam em vias de adesão. Ele incentivou os colegas magistrados a questionarem seus tribunais sobre a adesão ao pacto, pois isso é essencial para promover as mudanças necessárias.

O painelista citou também, a Resolução do CNJ de 3 de abril de 2023, que revoluciona os direitos humanos ao estabelecer a obrigatoriedade da disciplina de Direitos Humanos em todos os concursos da magistratura nacional, exaltando a relevância dessa inclusão.

Finalizando, o magistrado falou sobre a efetividade das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos e a importância de não permitir que o Brasil seja responsabilizado internacionalmente por violar direitos humanos devido à ação ou omissão de magistrados. Ele reforçou que o CNJ está comprometido em facilitar o acesso dos juízes às decisões da corte para evitar essas violações.

Edinaldo Santos encerrou sua contribuição ao painel com uma mensagem clara: **que nenhum juiz ou juíza alegue ignorância aos direitos humanos e que a indiferença não seja uma tônica na magistratura brasileira.** Ele agradeceu a todos pela atenção.

PAINEL III

Direitos dos Afrodescendentes – Atuação do CNJ na temática de Reconhecimento de Pessoas

PAINEL III

Direitos dos Afrodescendentes – Atuação do CNJ na temática de Reconhecimento de Pessoas

Coordenação

Karen Luise Souza

Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ

Palestrantes

Caroline Xavier Tassara

Defensora Pública do Rio de Janeiro

Daniele da Silva de Magalhaes

Coordenadora do Núcleo de Combate ao Racismo e à Discriminação Étnico-Racial da DPERJ

Debatedora

Silvia Souza

Conselheira Federal da OAB

Foto: Divulgação/CNJ

Coordenação

Karen Luise Souza

Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ

A doutora Karen Luise Souza iniciou a coordenação do painel expressando sua imensa satisfação e honra em presidir a sessão. Antes de dar início aos debates, ela agradeceu a todos os presentes que aceitaram o convite para participar do seminário, assinalando o valor em se ter um espaço para refletir sobre os direitos humanos e as políticas implementadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Ela ressaltou a necessidade de debater, discutir e aperfeiçoar o trabalho realizado, além de celebrar as conquistas alcançadas até o momento.

Karen Luise mencionou o lançamento, no dia seguinte, de materiais referentes às sentenças vencedoras do concurso, marcando um momento de celebração. Com isso, ela deu início ao painel sobre a atuação do CNJ com relação aos direitos dos afrodescendentes, especialmente na temática do reconhecimento de pessoas.

A Coordenadora da mesa afirmou que, infelizmente, o racismo ainda está presente na sociedade, trazendo à tona problemas como a invisibilidade das pessoas negras, a exclusão social e a negação de seus direitos básicos. Esse contexto é agravado no cenário da segurança pública e na população encarcerada, que é composta majoritariamente por pessoas negras. Diante disso, o CNJ tem cumprido cada vez mais o seu papel, comprometido em discutir, estudar e aprofundar a questão racial no poder judiciário e na sociedade como um todo.

Karen Luise lembrou a realização do seminário sobre questões raciais em 2020 e a criação de um grupo de trabalho que, após amplo debate com a sociedade, apresentou sugestões para o aperfeiçoamento do sistema judicial. Durante esta administração, foi celebrado o Pacto pela Equidade Racial, inspirado no pacto dos Direitos Humanos, inserido em um programa que visa o aperfeiçoamento dos bancos de dados com informações de cor e raça, a realização de capacitações, a premiação de boas práticas em equidade racial e a transformação da cultura institucional para combater o racismo estrutural, especialmente o racismo institucional.

A magistrada explicou que, diante do alarmante aumento no número de prisões e condenações injustas decorrentes de reconhecimento pessoal ou fotográfico realizado de forma errônea, o CNJ buscou enfrentar o impacto dessas decisões nos jurisdicionados. A principal consequência desse compromisso foi a instituição de um grupo de trabalho, cujas ações e resultados serão detalhados pela colega Caroline Tassara.

O produto principal desse grupo de trabalho é a Resolução CNJ n. 484 de 19 de dezembro de 2022, que estabelece diretrizes para a realização do reconhecimento de pessoas. Essa resolução demonstra o empenho do CNJ na busca pela

concretização dos direitos fundamentais previstos na Constituição, principalmente o direito à igualdade e à não discriminação, bem como as garantias processuais e penais de todo cidadão.

Antes de passar a palavra à doutora Caroline, Karen Luise Souza compartilhou que recebeu um link da equipe evidenciando a adesão dos tribunais ao Pacto pela Equidade Racial. Surpreendeu-se positivamente ao saber que, em alguns ramos da Justiça, mais de 60% dos tribunais já aderiram ao pacto, o que simboliza o esforço destes, da magistratura e dos servidores em trazer a questão racial para a centralidade do debate, especialmente no sistema de Justiça e no Poder Judiciário.

Com muita felicidade, Karen Luise expressou esses números e passou a palavra às palestrantes: Caroline Xavier Tassara, Defensora Pública do Rio de Janeiro, e Daniele da Silva de Magalhães, Coordenadora do Núcleo de Combate ao Racismo e à Discriminação Étnico-Racial da DPERJ. Em seguida, ela anunciou a debatedora Silvia Souza, Conselheira Federal da OAB.

Caroline Xavier Tassara

Defensora Pública do Rio de Janeiro

A Defensora Pública do Rio de Janeiro, Caroline Xavier Tassara, iniciou sua apresentação agradecendo a generosa introdução e cumprimentando todos os presentes, especialmente a Dra. Karen Luise. A painelista expressou a honra de trabalhar no Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça, sob a brilhante condução do Dr. Luís Geraldo Santana Lanfredi, coordenador do departamento.

Asseverou que a juíza Karen Luise, desde sua chegada, demonstrou coragem, competência e determinação incansável em combater e corrigir as desigualdades raciais e o racismo estrutural no âmbito do Poder Judiciário. Caroline Tassara afirmou que essa postura da Dra. Karen Luise inspira e incentiva a todos a trabalharem por uma sociedade mais justa e efetivamente igualitária.

Ao abordar a temática dos direitos dos afrodescendentes, Caroline Tassara reconheceu seu lugar de mulher branca e os privilégios decorrentes de sua branquitude. Ela ressaltou que o racismo discutido não a atravessa como violência e sofrimento individual, mas como privilégios. Movida pela convicção de que todos devem se engajar em ações concretas de transformação dessa realidade, Tassara reforçou a importância do compromisso com o antirracismo, citando Angela Davis: “Em uma sociedade racista, não basta não ser racista, é necessário ser antirracista”.

Diante disso, a painelista grifou que o reconhecimento equivocado é uma das principais causas de erros judiciais, resultando na condenação e prisão de

pessoas inocentes. Citou um levantamento do Innocence Project, nos Estados Unidos, que aponta que os **reconhecimentos pessoais equivocados são responsáveis por 69% dos erros judiciais em casos em que houve revisão das condenações após exames de DNA.**

A defensora alertou que a criminalização obedece mais à vulnerabilidade do que ao delito, sendo essa vulnerabilidade identificada por indicadores como classe social, raça, gênero, instrução e idade. Em uma sociedade marcada pelo racismo estrutural, isso resulta na sobrerrepresentação da população negra como vítima de reconhecimentos equivocados. Um levantamento da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, em parceria com o Condege, constatou que em 83% dos casos de reconhecimentos fotográficos equivocados, as pessoas apontadas eram negras, e em 60% desses casos houve decretação de prisão preventiva.

Sob essa perspectiva, Caroline Tassara apontou as graves consequências dos reconhecimentos equivocados, que resultam na prisão injusta de indivíduos inocentes, interrompendo suas vidas e causando danos inestimáveis. Além disso, essas falhas deixam impunes os verdadeiros culpados, comprometendo a justiça.

A decisão da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, em outubro de 2020, foi citada como um ponto de inflexão, estabelecendo que as normas procedimentares do artigo 226 do Código de Processo Penal são garantias mínimas para a correta realização do ato de reconhecimento, e não meras recomendações. Essa decisão foi posteriormente confirmada por outras turmas do STJ e pelo Supremo Tribunal Federal.

Em agosto de 2021, foi instituído o Grupo de Trabalho sobre Reconhecimento de Pessoas do Conselho Nacional de Justiça, coordenado pelo Ministro Rogério Schietti. Esse grupo, composto por 43 especialistas, elaborou um diagnóstico sobre os fatores que contribuem para os erros judiciais decorrentes das falhas de reconhecimento. Entre as constatações, destacaram-se a falta de preservação da memória das vítimas e testemunhas e a ignorância das evidências científicas sobre falsas memórias.

Com base nesse diagnóstico, foram elaboradas recomendações e um protocolo para a realização de reconhecimentos em sede policial, visando a qualificação da atuação investigativa da polícia. O protocolo sugere um passo a passo baseado em evidências científicas para guiar os investigadores na coleta de informações verdadeiras e válidas.

A Resolução n. 484 do Conselho Nacional de Justiça, aprovada em novembro de 2022, estabelece diretrizes para a realização de reconhecimento de pessoas em procedimentos e processos criminais. A proposta foi construída com base em pressupostos científicos consolidados internacionalmente, com um olhar atento para os vieses raciais.

O Comitê também elaborou uma proposta pedagógica para cursos de formação e atualização da magistratura, visando proporcionar aos juízes o arcabouço teórico necessário para a compreensão dos fatores que envolvem o reconhecimento, com foco na psicologia do testemunho e nas relações sociais e étnico-raciais no Brasil.

Ao concluir, Caroline Xavier Tassara convidou os diversos atores do sistema de justiça criminal a se apropriarem desse rico material produzido pelo grupo de trabalho, contribuindo para a construção de novos e mais promissores caminhos que apontem para a Justiça que todos buscamos. Ela reafirmou o dever do Poder Judiciário de exercer a jurisdição criminal de maneira eficiente, impedindo a condenação de inocentes e possibilitando a responsabilização dos culpados.

A Defensora Pública agradeceu a todos pela atenção e reforçou a importância da construção de uma prática efetivamente antirracista, que eleve os padrões de produção e validação da prova processual penal no Brasil.

Daniele da Silva de Magalhães

Coordenadora do Núcleo de Combate ao Racismo e à Discriminação Étnico-Racial da DPERJ

Daniele da Silva de Magalhães iniciou sua contribuição ao painel compartilhando a experiência da Defensoria Pública na coordenação das audiências de custódia no estado do Rio de Janeiro. De forma empírica, observou-se que 8 em cada 10 pessoas presas em flagrante eram negras. Além disso, 80% das pessoas que relataram algum tipo de tortura, não apenas institucional, mas também social, por meio de linchamentos, eram negras. Esses dados visíveis e empíricos levaram à pesquisa da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ressaltando a necessidade posta de que as audiências de custódia ocorressem em formato presencial, mesmo durante a pandemia.

A luta antirracista na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro começou em 2014 com a criação do Núcleo de Combate ao Racismo, inicialmente focado no atendimento individual, que evoluiu para um atendimento coletivo, brilhantemente conduzido pela defensora pública Dra. Lívia Casseres. Em 2017, a Defensoria criou uma Diretoria de Pesquisas de Acesso à Justiça para coletar, tratar e apresentar dados ao sistema de Justiça, desvelando a sobrerrepresentação racial, como na pesquisa sobre o Estatuto do Desarmamento, que revelou um número avassalador de pessoas negras presas por porte de arma. Daniele Magalhães questiona a lógica dessas prisões, apontando que pessoas negras são as únicas revistadas, evidenciando um viés racial.

A painelista provoca a reflexão sobre se somos considerados humanos na sociedade e no sistema de Justiça, citando a exclusão histórica e contínua das pessoas negras, mesmo após a abolição da escravidão e a criação da ONU. Nessa

esteira, Daniele Magalhães citou a jurisprudência sobre reconhecimento fotográfico, em que 80% das pessoas afetadas eram negras, ressaltando a necessidade de combater o racismo institucional para evitar injustiças e subjugação racial.

A representante da Defensoria Pública do Rio de Janeiro compartilhou casos exemplares, como o de um condenado que cumpriu pena por 14 anos injustamente e agora busca revisão criminal, assinalando o papel significativo do sistema de Justiça na reprodução da violência racial sistêmica. Fez referência a Joaquim Nabuco, afirmando que o problema não é apenas libertar as pessoas negras da escravização, mas também lidar com o estigma persistente.

Daniele Magalhães criticou a academia por não abordar adequadamente o racismo, lembrando sua experiência na Universidade Federal do Rio de Janeiro e na Universidade Federal Fluminense, onde não teve professores negros. Em complementação, a painelista alertou para os perigos da tecnologia do racismo, como o reconhecimento facial e as inteligências artificiais, que podem perpetuar vieses raciais se não forem adequadamente geridas.

A Defensoria Pública, em reconhecimento ao racismo institucional, criou a Coordenação de Promoção da Equidade Racial (Coopera) em 2020, um órgão de governança que toma decisões para promover ações afirmativas dentro e fora da instituição. A Coopera trabalha em conjunto com a coordenação criminal em um observatório que coleta dados e provoca reavaliações de prisões preventivas baseadas exclusivamente em reconhecimentos fotográficos.

Isso posto, a palestrante realçou a importância da Resolução n. 484 do CNJ, que estabelece etapas para o reconhecimento de pessoas, incluindo a coleta do quesito raça/cor tanto da vítima quanto do acusado.

A Defensora pontuou de maneira incisiva a necessidade urgente de combater o racismo, afirmando que não há mais caminho para volta. Ela elogiou as iniciativas do Conselho Nacional de Justiça, que tem editado recomendações e resoluções para enfrentar o problema, e reiterou que o combate ao racismo é uma medida urgente, necessária e para ontem, enfatizando que essa é a única forma de promover a dignidade humana e a democracia no Brasil.

Debatedora

Silvia Souza

Conselheira Federal da OAB

A conselheira federal da OAB, Silvia Souza, iniciou sua fala cumprimentando a mesa e a doutora Karen Luise, estendendo seus cumprimentos a toda a equipe envolvida na elaboração do seminário. Silvia também dirigiu saudações às doutoras Caroline Tassara e Daniele Magalhães, destacando a atuação conjunta no

julgamento sobre perfilamento racial nas abordagens policiais (HC 208240) que está sendo julgado no STF, sob a relatoria do ministro Edson Fachin.

Silvia Souza salientou a alegria e a indignação ao falar na casa da magistratura como advogada atuante em direitos humanos e causas criminais. Ela partilhou a preocupação com os dados apresentados por Caroline Tassara e Daniele Magalhães, que apontam que 83% das pessoas reconhecidas são negras e que a cada 10 pessoas presas em flagrante, oito são negras.

A palestrante afirmou firmemente que não se pode continuar naturalizando esses dados e informações. Em continuidade traçou um paralelo da origem dessas estatísticas às teorias raciais do final do século XVIII e início do século XIX, aprimoradas por Cesare Lombroso na antropologia criminal, que associava características físicas, como estatura baixa, cabelo crespo, rosto largo, nariz achatado e pele escura, à propensão ao crime. Essas teorias foram internacionalizadas no Brasil por Nina Rodrigues, que tratava negros, mestiços e indígenas como raças inferiores.

Silvia Souza mencionou o livro *As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal* de Nina Rodrigues, que propunha a redução da maioridade penal para nove anos e a criação de um Código Penal diferenciado, estabelecendo níveis de punição conforme a raça. Essa perspectiva está enraizada na sociedade brasileira, influenciando a criminalização primária e secundária, resultando nos dados alarmantes apresentados.

A painelista exemplificou essa problemática com o caso de Bárbara Quirino, uma mulher negra presa acusada de furto, mesmo tendo provas de que estava a quilômetros do local do crime. Bárbara foi reconhecida pelo cabelo crespo e passou dois anos na cadeia, descobrindo sobre a morte de Marielle Franco apenas um ano e meio após sair da prisão, evidenciando a desumanização do sistema carcerário, já reconhecido pelo STF como um estado de coisas inconstitucional. Silvia Souza citou a música *Envolvido na Estrada* dos Racionais MC's para ilustrar como ex-presidiários carregam o estigma social.

A Conselheira provocou uma reflexão sobre a neutralidade judicial ao proferir sentenças, questionando se os julgamentos estão realmente livres da influência cultural racista. Para ela, é categórico que a formação dos profissionais do Direito deve incluir o estudo da criminologia crítica, que desvela o racismo fundador da criminologia brasileira e ainda presente em crimes como curandeirismo, afetando religiões de matriz africana.

Silvia Souza concluiu sua participação expressando seu agradecimento à magistrada Karen Luise pelo convite e enfatizando a importância do seminário para o debate sobre Justiça e direitos humanos. Reafirmou o compromisso da advocacia, do Conselho Federal da OAB e da Comissão de Direitos Humanos, que preside como primeira mulher a ocupar o cargo em 40 anos de existência, salientando que essas instituições estão à disposição para colaborar na construção de um sistema de Justiça mais equitativo.

PAINEL IV

Direitos da Pessoa com Deficiência

PAINEL IV
Direitos da Pessoa com Deficiência

Coordenação
Jane Granzoto
Conselheira do CNJ

Palestrante
Karina Mavromati de Barros e Azevedo
Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT5), vencedora do Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos 2022, na categoria Direitos da pessoa com deficiência

Debatedor
Marcelo Semer
Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)

Foto: Divulgação/CNJ

Destaque para a entrega da Placa do Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos 2022, na categoria Direitos da criança e do adolescente. Sagrou-se vencedor o Desembargador Marcelo Semer, que teve a placa entregue em mãos, pela Conselheira do CNJ, Jane Granzoto.

Coordenação

Jane Granzoto

Conselheira do CNJ

A Conselheira do CNJ, Jane Granzoto, abriu o Painel IV ao abordar a inclusão do tema *Direitos da Pessoa com Deficiência* no Seminário de Dignidade Humana. Manifestou sua gratidão pela presença dos painelistas e participantes do evento.

Ela pontuou que os direitos das pessoas com deficiência estão intrinsecamente ligados ao acesso e à promoção dos direitos humanos. Com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), mencionou que o Brasil conta com mais de 17 milhões de pessoas com deficiência, as quais necessitam de políticas eficazes de cuidado e inclusão. Nesse contexto, a atuação do CNJ, tem demonstrado preocupação com essa temática, aprovando resoluções significativas voltadas à garantia de direitos e à promoção da igualdade.

- Resolução n. 343/2020: Dispõe sobre a adoção de condições especiais de trabalho para magistrados e servidores com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição.
- Resolução n. 369/2021: Prevê e regulamenta a substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência.
- Resolução n. 401/2021: Dispõe sobre as diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e seus serviços auxiliares, além de regulamentar o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.

Para Granzoto, essas normativas visam garantir a acessibilidade de forma ampla, abrangendo tanto a perspectiva física quanto a tecnológica e sistemática, para assegurar o acesso completo das pessoas com deficiência ao Poder Judiciário. Essas ações refletem o compromisso e o engajamento do Conselho Nacional de Justiça na promoção dos direitos das pessoas vulneráveis, estabelecendo políticas para todo o Poder Judiciário.

Após sua fala, a coordenadora da mesa passou a palavra à palestrante Karina Mavromati de Barros e Azevedo e, em seguida, ao debatedor Marcelo Semer, para a continuidade do painel.

Karina Mavromati de Barros e Azevedo

Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT5), vencedora do Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos 2022, na categoria Direitos da pessoa com deficiência

Karina Mavromati de Barros e Azevedo iniciou sua palestra destacando que, para compreender uma realidade, é essencial conhecê-la por meio de dados objetivos. Apresentou três gráficos baseados no censo de 2010 do IBGE. O primeiro gráfico retratou o percentual de pessoas com deficiência, utilizando a linha de corte recomendada pelo grupo de Washington, o que reduziu o percentual de quase 24% para 6,7%.

O segundo gráfico ilustrou a deficiência visual, auditiva, motora e mental. No terceiro gráfico, Azevedo apontou a realidade das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, mencionando que apenas 1% dos postos no mercado formal de trabalho são ocupados por este grupo, conforme dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) de 2020. Ela questionou por que, se as pessoas com deficiência representam uma parcela significativa da população, não ocupam os espaços sociais. A resposta, segundo ela, é a sociedade preconceituosa e segregacionista em que vivemos.

Azevedo afirmou que existem armas suficientes para lutar contra essa discriminação, mas que é necessário bom senso, sensibilidade e coragem para utilizá-las. No painel, ela apresentou o arsenal disponível para combater a desigualdade, destacando a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, criada pela ONU em 2006 e ratificada pelo Brasil em 2007 com status constitucional.

No âmbito nacional, Azevedo fez referência à Lei de Cotas, que garante a reserva de vagas no mercado de trabalho para pessoas com deficiência em empresas com mais de 100 funcionários. Também mencionou a Lei Brasileira de Inclusão, reconhecida como uma das legislações mais avançadas do mundo sobre o tema.

Azevedo apresentou três mudanças paradigmáticas trazidas pela Convenção da ONU. A primeira é o novo conceito de deficiência, que passou a ser considerado em interação com barreiras sociais. A segunda mudança é a visão da deficiência como um elemento da diversidade humana. A terceira mudança paradigmática são as barreiras atitudinais, atitudes ou comportamentos que impedem a participação social das pessoas com deficiência em igualdade de condições.

Como magistrada, Azevedo endossou o papel do Judiciário como agente transformador. As mudanças trazidas pela Convenção da ONU precisam impactar a interpretação e a hermenêutica jurídica no Brasil. Ela citou um exemplo da Lei de Cotas, em que as empresas precisam provar que fizeram uma busca ativa por pessoas com deficiência e promoveram estratégias de inclusão.

Azevedo referiu-se a uma ação que a motivou, ajuizada em 2016, em que uma mãe pleiteava a redução da jornada de trabalho sem redução da remuneração para acompanhar as atividades multidisciplinares de seu filho. Nesse caso, utilizou normas internacionais e princípios constitucionais para assegurar o direito da mãe.

Ela encerrou sua fala reforçando a urgência do combate ao capacitismo, discriminação que afeta pessoas com deficiência. Azevedo observou que ainda há um longo caminho para a concretização do ideal constitucional de uma sociedade justa, livre, igualitária, solidária e inclusiva. Convidou todos a se engajarem nessa luta, destacando que, no fim, a maior beneficiada será a própria sociedade.

Debatedor

Marcelo Semer

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)

O Desembargador Marcelo Semer sublinhou a importância de conhecer e compreender a legislação e a jurisprudência da corte, ressaltando que o trânsito pela legislação internacional ainda é desafiador. Apontou que, muitas vezes, há um desconhecimento tanto da lei quanto da jurisprudência que rege a função jurisdicional.

Semer mencionou uma palestra da professora Flávia Piovesan, que realizou uma pesquisa comparativa sobre o uso da Convenção Americana sobre Direitos Humanos na Suprema Corte dos Estados Unidos e na Suprema Corte da Argentina. Os resultados indicaram que a Argentina fazia muito mais referências à Convenção do que o Brasil. No entanto, o desembargador ponderou que, caso essa pesquisa fosse realizada atualmente, os resultados poderiam ser diferentes, em razão dos esforços recentes para incorporar e aplicar melhor esses conhecimentos no sistema jurídico brasileiro.

Semer mencionou um artigo que escreveu com sua filha Flávia, baseado na pesquisa de TCC dela, sobre a internalização da Convenção Americana no TJSP. A conclusão foi que, embora se esteja aprendendo o vocabulário da convenção, ainda estamos longe de compreender plenamente sua gramática, especialmente a ideia de incorporar a jurisprudência como a Corte a entende.

Ele reiterou a relevância de iniciativas e publicações, como o concurso de decisões judiciais, que desempenham um papel fundamental na disseminação de boas práticas jurídicas. Semer também enfatizou a necessidade da inclusão dos direitos humanos nos concursos para a magistratura, relembrando que essa demanda foi apresentada ao Tribunal de Justiça de São Paulo há quase 30 anos e, mais recentemente, tornou-se uma exigência obrigatória estabelecida pelo CNJ.

Semer abordou a questão do projeto de vida, citando a jurisprudência do caso Furlan e familiares contra a Argentina e a necessidade de compreender os diferentes modelos de deficiência ao longo da história. Explicou que, atualmente, a deficiência é entendida como o resultado da interação entre limitações corporais e a capacidade da sociedade de promover inclusão. Ele concordou com Karina Mavromati que a deficiência deve ser vista como a combinação entre uma lesão de longo prazo e barreiras sociais, que precisam ser identificadas e desconstruídas.

Semer enfatizou que o juiz deve ser um garantidor de direitos, muito mais do que um agente censor ou mantenedor da ordem, e isso vale para todas as jurisdições. Ele acredita que o serviço da Justiça é inafastável, porque só os juízes têm a capacidade de confrontar e garantir todas as garantias necessárias.

Ele concluiu sua participação lendo uma crônica de seu próximo livro, que ainda está no prelo. A crônica, intitulada *Aos Pedaços*, conta a história de dois réus, Bruno e Amarildo, ambos com deficiência, e como foram tratados de maneira injusta e discriminatória pelo sistema penal. Semer utilizou essa narrativa para ilustrar a desumanização e as falhas do sistema judicial em lidar com pessoas com deficiência, reforçando a necessidade de uma abordagem mais sensível e inclusiva.

Para elucidar o disposto, traz-se ao relatório a crônica lida pelo Desembargador Marcelo Semer:

Dada a eficiência da minha escrevente de sala combinada com a mal disfarçada dose de ansiedade, assim que voltei do almoço e antes mesmo que pudesse escovar os dentes encontrei a audiência instalada e Bruno sentado na cadeira pronto para ser interrogado.

Para não parecer defasado com urgência que ela me impunha, sentei-me e já comecei a fazer as perguntas. foi só quando ouvi-a contando sua história é que me dei conta de que ele estava algemado com os braços para trás. Estranhei o fato, pois já havia dado a recomendação para que ninguém sentasse assim na audiência. Fora o nítido desconforto, os réus tinham que usar as mãos ao menos para assinar os termos.

É bom lembrar que ainda não vigorava a súmula vinculante nº 11, que impunha toda autoridade que explicitasse os motivos de manter réus algemados, mas a verdade é que a sua aprovação pelo Supremo provocada como uma reação ao espetáculo da exibição de réus humilhados em cadeia nacional viria influir muito pouco no cotidiano daquelas pobres audiências. Antes que tivesse oportunidade de mandar trocar as algemas, me dei conta de uma insensibilidade ainda maior que o Bruno fora submetido, apenas uma de suas mãos estava algemada e na cadeira, o motivo era a própria razão que levara prisão e em seguida ao processo.

"Não fui eu, Doutor, eles disseram que tinha sido um 'maneta' e foi assim que me reconheceram. Eu fui o primeiro, que eles viram'.

Bruno estava rigorosamente coberto de razão, a sua frente tivemos a oportunidade de ver o vídeo que supostamente o incriminava. E como acontecia com a maioria dessas câmeras de segurança com padrões de definição precários, não era possível reconhecer nas imagens a sua fisionomia, se não apenas a deficiência.

Ele fora preso quando estava no farol implorando ajuda, como tantos outros com corpos fragmentados, com os quais nos deparamos em qualquer passeio pela cidade.

O policial chamado para ajudar a vítima lembrou-se de tê-lo visto perto do local dos fatos, mas não achou com ele o produto do crime, justamente uma câmera filmadora.

"Ele pulou e arrancou a câmera, Doutor, com uma mão só", tinha me dito a vítima. Foi possível saber disso, porque ele não percebeu que havia outra câmera virada justamente para a porta da loja, que registrou esse movimento. O policial, quando assistiu ao vídeo, falou na hora que acabara de ver uma pessoa assim duas quadras dali. Conferiu os antecedentes e o levou preso. Bruno tinha condenação por furto e uma das características do crime de uso, estava na rua pedindo dinheiro, ou seja, não era trabalhador. Somados esses detalhes, lá estava ele, atrás da cadeira que definiria seu futuro.

"O senhor realmente achou que algemá-lo dessa forma seria necessário?", perguntei ao policial, que sem responder pediu minha autorização para destrancá-lo. Depois me disse que havia ficado com medo de colocá-lo na sala sem algemas, porque vários juízes certamente reclamariam. Para levá-lo de volta à carceragem, como constatei, a escolta nem as utilizou.

Se Bruno fora preso pela deficiência, Amarildo seria solto por ela. Acusação contra ele era de roubo de um perfume, simulando emprego de arma e, com auxílio de sua companheira, teria abordado uma senhora que trazia consigo, um frasco de perfume com metade já consumido. O objeto do roubo envolvia algumas moedas, que também estavam jogadas na bolsa.

Eu até usava com frequência o princípio da insignificância para desprezar subtrações e valores irrisórios, mas com a caracterização do roubo com ameaça que a vítima confirmava, essa hipótese era descartada pela jurisprudência. A vítima não tivera muita certeza no reconhecimento, a corré diz que só encontrou seu marido quando ele já estava preso pela polícia. E a polícia disse que avisada do roubo, flagrou o réu correndo, saltando velozmente o muro e foi encontrado do outro lado da linha do trem. As moedas se perderam, mas o perfume estava jogado alguns metros adiante. A versão do policial parecia coerente, ainda que,

no frigir dos ovos, não tivesse visto nem o momento do roubo, nem aprendido o objeto da vítima em poder do réu.

Quando Amarildo se sentou na mesma cadeira que o Bruno havia sido algemado semanas antes e negou o fato de ter roubado, de ter corrido e até mesmo ter sido preso perto do perfume da vítima, o promotor fez cara de não acreditar nem um pouquinho no seu relato. Emendou uma pergunta desafiadora, atrás de outra e, por fim, foi enérgico.

"Então, o senhor vai me dizer que o policial mentiu e o senhor não pulou correndo daquele muro?"

Foi nesse momento que a indignação de Amarildo se agigantou.

"Pular o muro Doutor? E correndo? O senhor acha que eu sou capaz disso?"

Foram dois minutos de silêncio, antes que Amarildo pedisse licença para colocar os pés na mesa.

"Posso lhes mostrar? O senhor me permite?"

E como anuí com um balançar de cabeça, ele trouxe o seu mais contundente argumento à mostra.

Ao vê-lo, o promotor colocou a mão na cabeça e disse que já estava satisfeito. Avisou que pedia absolvição e gentilmente fez um sinal para a escrevente, que significava que o estagiário iria trazer uma manifestação. Levantou-se e saiu da sala.

Eu fiquei impactado com aquela cena de Amarildo algemado em um esforço desesperado para jogar seus pés sem dedos para cima em busca da salvação. Imediatamente me lembrei de Bruno, com seu único braço preso à cadeira como um símbolo de autoridade. O sistema penal não era apenas uma máquina de moer gente, ele tratava ainda pior os que porventura já viessem fraturados.

PAINEL V

Direitos dos Povos Indígenas

PAINEL V
Direitos dos Povos Indígenas

Coordenação
João Paulo Santos Schoucair
Conselheiro do CNJ

Palestrantes
Paulo Pankararu
Primeiro advogado indígena do Brasil
Advogado de diversos povos e organizações indígenas

Fabiano Henrique de Oliveira
Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), vencedor do Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos 2022, na categoria Indígenas

Debatedor
Raffaela Cássia de Sousa
Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1)

Foto: Divulgação/CNJ

Coordenação

João Paulo Santos Schoucair

Conselheiro do CNJ

(Relatoria prejudicada, devido à falha no áudio do vídeo do YouTube)

Paulo Pankararu

Primeiro advogado indígena do Brasil
Advogado de diversos povos e organizações indígenas

O palestrante, Doutor Paulo Pankararu, iniciou sua exposição saudando a Excelentíssima Juíza Doutora Raffaela de Sousa e demais integrantes do painel. O advogado também dirigiu cumprimentos às lideranças indígenas presentes no evento e ao público que acompanhava a transmissão, destacando a relevância do tema para os povos indígenas.

Pankararu compartilhou sua origem no sertão de Pernambuco, mais especificamente na região do São Francisco, no município de Tacaratu. Ele ressaltou o peso histórico dessa região, que foi palco dos primeiros processos de colonização no Nordeste, e enfatizou a resistência contínua de seu povo e de outros povos indígenas para preservar a cultura e o território diante de séculos de desafios.

Ele observou que a transmissão cultural e identitária de seu povo ocorreu, sobretudo, no ambiente familiar, com ensinamentos passados pelos avós e por gerações anteriores. Mesmo diante das adversidades, essa herança foi preservada e segue como fonte de orgulho.

Paulo Pankararu explicou que a invisibilidade dos povos indígenas ao longo da história é um aspecto central de sua luta. Segundo ele, o Estatuto do Índio, de 1973, trouxe conceitos importantes sobre os povos indígenas, reconhecendo-os como comunidades de origem pré-colombiana que preservam vínculos culturais e históricos. Apesar dos desafios impostos pela colonização, os povos indígenas persistiram na defesa de seus territórios e culturas.

Citando Darcy Ribeiro, Pankararu abordou as frentes de ocupação no Nordeste e no sertão, mencionando o impacto do coronelismo, da mineração e da monocultura da cana-de-açúcar na marginalização dos povos indígenas. Ele também apontou a invisibilidade histórica dos indígenas em episódios emblemáticos, como o Movimento de Canudos, que teve participação indígena, mas não foi reconhecida.

O palestrante fez um panorama sobre a construção do Estado brasileiro, que, historicamente, priorizou os direitos individuais, enquanto os direitos coletivos,

fundamentais aos povos indígenas, foram frequentemente negados ou ignorados. Ele explicou que, durante o período colonial, houve algumas medidas que reconheciam a existência dos povos indígenas, mas sempre em condições limitantes, como os aldeamentos ou o conceito de "guerra justa".

Pankararu reforçou a significância do movimento indígena na Constituinte de 1988, que garantiu avanços expressivos, como o reconhecimento dos direitos originários e a obrigação da União de demarcar terras indígenas. Ele recordou sua participação nas mobilizações da época e reiterou que a Constituição Federal trouxe uma nova relação entre o Estado e os povos indígenas, baseada no respeito à sua identidade e direitos.

Apesar dos avanços, Pankararu apontou a paralisação das demarcações de terras indígenas nos últimos anos e destacou a importância do julgamento no Supremo Tribunal Federal sobre a tese do Marco Temporal, que defende que somente seriam consideradas terras indígenas aquelas ocupadas por esses povos em 1988. Ele assegurou que essa tese contraria os direitos originários garantidos pela Constituição.

O advogado também fez referência à Convenção 169 da OIT, que garante o direito à consulta prévia, livre e informada aos povos indígenas sobre políticas públicas que os afetem. Em complemento, citou as Declarações das Nações Unidas e da OEA sobre os direitos dos povos indígenas, que reconhecem a autodeterminação e o direito de viver de acordo com seus próprios modos de vida.

Concluindo sua participação, Paulo Pankararu sublinhou o papel fundamental do Ministério dos Povos Originários, sob a liderança da Ministra Sônia Guajajara, como um marco na valorização e no fortalecimento do protagonismo indígena no Brasil. Afirmou que o reconhecimento e a efetivação dos direitos dos povos indígenas são passos essenciais para a construção de um país mais justo, plural e verdadeiramente inclusivo.

Por fim, agradeceu a oportunidade de compartilhar suas reflexões e reafirmou seu compromisso em seguir contribuindo para esse debate, colocando-se à disposição para futuras discussões.

Fabiano Henrique de Oliveira

Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), vencedor do Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos 2022, na categoria Indígenas

O Juiz Federal Fabiano Henrique de Oliveira do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) iniciou sua exposição saudando os presentes, com destaque para a comunidade universitária indígena e os povos indígenas representados

no evento. Ele ratificou a relevância do Dia dos Povos Indígenas como uma oportunidade de reconhecimento contínuo de seus direitos, lembrando que esses direitos devem ser respeitados e promovidos diariamente.

Fabiano Oliveira exaltou o valor do evento ao dar visibilidade às práticas jurídicas que observam a proteção aos direitos humanos, com enfoque especial no respeito aos direitos dos povos indígenas, historicamente violados, desconsiderados e inferiorizados. Ele abordou a relação de colonialidade, que ultrapassou o período da colonização formal e moldou as estruturas sociais e jurídicas, criando desigualdades estruturais e perpetuando a exclusão dos povos indígenas.

O palestrante explicou o conceito de colonialidade a partir de três perspectivas principais:

1. Colonialidade do Ser: Refere-se à ocultação das formas de ser, agir e valorar dos povos indígenas.
2. Colonialidade do Saber: Caracteriza-se pela exclusão de conhecimentos baseados na experiência e que estão fora da totalidade teórica eurocêntrica, marcada por pretensões de universalidade e neutralidade.
3. Colonialidade do Poder: Refere-se à organização institucional e normativa dominada por uma perspectiva branca e homogênea, que influencia desde a produção e ensino do Direito até sua aplicação, enquanto os destinatários das normas frequentemente pertencem a grupos não-brancos.

Fabiano Oliveira citou a reflexão de Abdias Nascimento, que descreveu a história brasileira como estruturada em dois pilares: violência e ocultação. Todavia, as práticas de reconhecimento de direitos humanos buscam contrastar essa realidade, promovendo uma ruptura com o histórico de exclusão.

O palestrante traçou uma linha do tempo sobre a evolução dos direitos indígenas no cenário internacional e nacional, destacando marcos como:

- A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que tratou de forma limitada os direitos culturais.
- O Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (1966), que reconheceu o direito à diferença cultural, incluindo língua e crença.
- A Convenção n. 107 da OIT, que adotou uma abordagem assimilacionista, tratando os povos indígenas como uma etapa transitória em direção à integração.
- A Convenção n. 169 da OIT, que marcou uma mudança de paradigma ao reconhecer os povos indígenas como sujeitos de direitos coletivos, incluindo o direito à autodeterminação e à consulta prévia, livre e informada.

No Brasil, Fabiano Oliveira defendeu que a Constituição de 1988 representou um marco ao reconhecer os direitos originários sobre as terras indígenas, além de assegurar a preservação das crenças, costumes e tradições, todavia não foi o primeiro instrumento jurídico pátrio a tratar sobre os direitos indígenas.

O juiz apresentou metodologias para analisar os direitos dos povos indígenas, abordando cinco categorias principais:

1. Direito à Não-Discriminação: Envolve o combate ao etnocídio e à inferiorização. Fabiano citou decisões internacionais, como o caso Yatama vs. Nicarágua, que abordou critérios de igualdade em questões eleitorais.
2. Direito à Autonomia e Autodeterminação: Inclui a autonomia cultural, social e política dos povos indígenas. Ele mencionou exemplos como o caso Lovelace vs. Canadá, que reforçou a primazia das decisões das autoridades indígenas.
3. Soberania Histórica: Relacionada ao direito à memória e à reparação de injustiças históricas, como as relatadas no Relatório Figueiredo sobre violações durante a ditadura militar no Brasil.
4. Especificidade dos Povos Indígenas: Destaca a diversidade cultural e a relação com os territórios, incluindo acesso a recursos naturais e preservação do meio ambiente.
5. Direito ao Território: Fundamentado na propriedade comunitária e na relação espiritual e cultural com a terra, conforme casos como Yakye Axa vs. Paraguai, que abordou o acesso à água potável e recursos naturais.

Ao concluir sua exposição, Fabiano Oliveira afirmou que os direitos dos povos indígenas têm caráter obrigatório e força normativa, não podendo ser condicionados a interesses utilitaristas ou racionalidades instrumentais que comprometam sua efetividade. Frisou que as decisões judiciais devem respeitar e garantir esses direitos, assegurando a diversidade cultural e a justiça social.

O magistrado encerrou agradecendo a oportunidade de participar do evento e contribuir para o debate, colocando-se à disposição para reflexões futuras.

Debatedora

Raffaela Cássia de Sousa

Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1)

A Juíza Federal Raffaela Cássia de Sousa, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), iniciou sua intervenção cumprimentando os presentes e

destacando o trabalho desenvolvido pelo Doutor João Paulo e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na temática indígena dentro do Poder Judiciário. A magistrada também parabenizou as conselheiras do CNJ pelo trabalho em prol da promoção das mulheres no Judiciário, mencionando ainda a importância de incluir a perspectiva das mulheres indígenas nesse contexto.

A juíza saudou os painelistas, com especial reconhecimento ao Doutor Paulo Pankararu, elogiando a profundidade de sua exposição e lamentando o tempo limitado para abordar uma temática tão ampla. Cumprimentou também o Doutor Fabiano Henrique de Oliveira, enaltecendo sua sentença, que traz elevado reconhecimento aos direitos indígenas, inclusive em situações de terras não homologadas, e fundamentada em precedentes da Corte Interamericana de Direitos Humanos e do sistema interamericano. Ela ressaltou a relevância de citar a jurisprudência desses sistemas, considerando que o Brasil e outros países da América Latina compartilham uma história comum de colonização e desigualdade.

A magistrada abordou a importância de retornar o olhar para os povos originários, destacando que, embora sempre tenham sido povos autodeterminados, seu reconhecimento jurídico formal no Brasil ocorreu apenas com a Constituição de 1988 e, em âmbito internacional, com a Convenção n. 169 da OIT. Antes disso, os direitos indígenas eram limitados ao direito à terra, sem o devido reconhecimento de sua autonomia cultural, social e política.

Raffaela Sousa apontou que, mesmo após a Constituição de 1988, ainda persistem desafios no Poder Judiciário, como decisões que utilizam termos discriminatórios ou perpetuam a ideia de integração dos povos indígenas à sociedade nacional. Citou, como exemplo, laudos antropológicos que desconsideram à autodeterminação dos povos e que se baseiam em conceitos ultrapassados de integração. A magistrada ratificou a necessidade de abandonar essa visão e avançar na efetividade dos direitos indígenas.

Ao analisar o direito à consulta prévia, previsto na Convenção n. 169 da OIT, Raffaela Sousa ressaltou os protocolos autônomos criados pelas comunidades indígenas. Questionou os efeitos dessa consulta e se o consentimento deve ser considerado vinculante. Apontou o problema de permitir que empreendimentos em terras indígenas avancem sem a anuência das comunidades, violando seus direitos e locais sagrados.

A magistrada também reafirmou o valor da Resolução n. 454/2022 do CNJ, que trouxe o princípio da interculturalidade. Segundo ela, esse princípio vai além do multiculturalismo, propondo uma adaptação do direito às realidades e especificidades dos povos indígenas. Trata-se, portanto, de um passo significativo para a construção de uma Justiça mais plural e intercultural no Brasil.

Ao concluir, a magistrada propôs que os próximos seminários abordem os povos indígenas em contexto urbano, frequentemente esquecidos. Também defendeu maior atenção às mulheres indígenas, suas lideranças e seu papel no fortalecimento das comunidades e no diálogo com o Poder Judiciário.

A painelista finalizou agradecendo a oportunidade de participar do evento e reforçou a importância de avançar no reconhecimento e na proteção efetiva dos direitos indígenas em todas as esferas.

O painel foi encerrado com a entrega da placa de reconhecimento ao Doutor Fabiano Henrique de Oliveira, vencedor do Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos, na categoria Direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais.

LANÇAMENTO DOS CADERNOS DE JURISPRUDÊNCIA DO STF

Concretizando Direitos Humanos – Direitos dos Povos Indígenas

Lançamento dos Cadernos de Jurisprudência do STF:
Concretizando Direitos Humanos – Direitos dos Povos Indígenas

Apresentação
Patrícia Perrone Campos Mello
Coordenadora Geral dos Cadernos de Jurisprudência do STF: Concretizando Direitos Humanos

Os Cadernos de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) têm como finalidade identificar, sistematizar e divulgar decisões paradigmáticas da Suprema Corte, com foco na proteção de direitos de grupos em situação de vulnerabilidade. Além disso, os cadernos destacam o diálogo jurisdicional entre o STF e o Sistema Interamericano de proteção dos direitos humanos, fortalecendo a dignidade humana.

Até o momento, **quatro volumes** foram lançados:

- **Volume 1**: Direitos da população LGBTQIAP+;
- **Volume 2**: Direitos das mulheres;
- **Volume 3**: Direito à igualdade racial;
- **Volume 4** (lançado neste evento): Direitos dos povos indígenas.

A mesa de apresentação foi composta pelos juízes auxiliares da Presidência do CNJ, Karen Luise Souza e Jonatas Andrade, e pela coordenadora geral dos Cadernos, Patrícia Perrone Campos Melo.

Karen Luise Souza
Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ

A Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ, Karen Luise Souza, iniciou a condução dos trabalhos afirmando que o Caderno de Jurisprudência dos Direitos Indígenas contempla o patrimônio jurisprudencial do STF em prol da promoção e garantia

dos direitos indígenas. Ela exaltou a Recomendação n. 123 do CNJ, que orienta os órgãos do Poder Judiciário a aplicarem os tratados de direitos humanos e a jurisprudência interamericana, com o exercício do controle de convencionalidade.

A ação se insere no Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos, simbolizando uma política institucional focada na promoção e proteção dos direitos humanos, sob a liderança da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos (UMF). A iniciativa resulta de uma cooperação entre o CNJ, o STF e o Max Planck Institute, com significativa contribuição científica deste último e o apoio essencial das pesquisadoras e pesquisadores da Rede CALL.

Em seguida, Karen Luise Souza passou a palavra à coordenadora do trabalho, Patrícia Perrone Campos Melo, reiterando sua ampla experiência acadêmica e profissional.

Patrícia Perrone Campos Melo

Secretária de Altos Estudos do STF

A Secretária de Altos Estudos do STF, Patrícia Perrone, iniciou sua exposição expressando agradecimentos às instituições e aos profissionais envolvidos no processo, destacando o caráter coletivo da elaboração dos Cadernos de Jurisprudência. Em seguida, indicou que a coordenação geral da iniciativa esteve sob a responsabilidade da Profª Mariela Morales (Max Planck Institute), da Profª Flávia Piovesan (diretora acadêmica da UMF) e dela própria, em sua atuação como assessora do STF e pesquisadora da Rede CALL.

A palestrante agradeceu ao Supremo Tribunal Federal e ao Conselho Nacional de Justiça, que têm atuado como ferramentas essenciais para a compreensão, debate e defesa dos direitos dos grupos minoritários abordados nos cadernos. Também fez menção ao Max Planck Institute e ao trabalho da Rede CALL, bem como ao grupo de investigação *Constitucionalismo, Democracia e Direitos Humanos*, responsável pela revisão dos cadernos.

Segundo Perrone, o objetivo dos cadernos é selecionar e organizar a jurisprudência do STF voltada para a proteção dos direitos humanos e dos grupos vulnerabilizados. Os cadernos demonstram um crescimento progressivo do diálogo entre o STF, o direito internacional dos direitos humanos e a jurisprudência do sistema interamericano.

O Caderno dos Direitos Indígenas foi o mais extenso até o momento, refletindo a alta litigiosidade na defesa desses povos. Entre os temas abordados, incluem-se:

1. A luta pela defesa dos territórios indígenas, com desafios persistentes quanto à demarcação e proteção de terras;
2. O reconhecimento da identidade cultural, com a necessidade de uma compreensão intercultural dos valores e perspectivas dos povos indígenas;
3. Direito à vida, à saúde e à segurança alimentar, especialmente agravados durante a pandemia, quando se evidenciaram vulnerabilidades como maior suscetibilidade a doenças infectocontagiosas e a expansão de problemas como a malária.

Os cadernos adotam uma metodologia padronizada, contendo:

- Resumo dos casos selecionados;
- Linha do tempo, para demonstrar a evolução jurisprudencial;
- Relatórios das decisões, com sínteses dos votos, fundamentações e diálogos com a jurisprudência interamericana.

Patrícia Perrone defendeu a ampliação da aplicação das conquistas jurídicas alcançadas, incentivando os operadores do direito a exercerem a alteridade – a capacidade de compreender as culturas e as necessidades dos povos indígenas a partir de suas próprias perspectivas.

Encerrando sua exposição, expressou mais uma vez sua gratidão pela oportunidade de aprendizado proporcionada pelo projeto e prestou reconhecimento à resistência histórica dos povos indígenas, cuja luta contínua tem sido fundamental para a afirmação e garantia de seus direitos.

Jonatas Andrade

Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ

O Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, Jonatas Andrade, abriu sua fala refletindo sobre o princípio da autodeterminação dos povos indígenas, eixo central do Caderno de Jurisprudência dos Direitos dos Povos Indígenas. Esse princípio remonta às marcas históricas do colonialismo global, intensificado a partir da era das Grandes Navegações, e segue sendo um tema essencial na defesa dos direitos e na promoção da justiça para os povos originários.

Ao fazer uma contextualização histórica, o palestrante observou que, enquanto o Império Romano limitava sua expansão às regiões do Mediterrâneo, o colonialismo das Grandes Navegações espalhou-se globalmente, impactando não apenas as Américas, mas também a África e a Ásia. Jonatas Andrade mencionou dados recentes sobre os impactos do colonialismo britânico na Índia, onde uma estimativa indica que 140 milhões de pessoas foram vitimadas em cerca de 40 anos.

Traçando um paralelo, ele pontuou que, no Brasil, antes da chegada das caravelas portuguesas, havia uma população estimada entre 3 e 4 milhões de indígenas, de acordo com dados da Funai. Contudo, em 1988, esse número foi reduzido a menos de 200 mil pessoas, evidenciando os impactos históricos do colonialismo no território brasileiro.

Jonatas Andrade ressaltou a Constituição Federal de 1988 como um marco fundamental para os direitos dos povos indígenas, delimitando que, embora já houvesse previsões normativas anteriores, foi a partir desse momento que os povos originários passaram a ocupar o papel de protagonistas na construção de um projeto nacional.

Em sua exposição, abordou a natureza coletiva dos direitos indígenas, que se contrapõe à lógica dos direitos individuais liberais. Nesse contexto, corroborou a relação indissociável entre os povos indígenas e seus territórios, afirmando que "o indígena sem seu território perde toda a sua razão de ser, toda a sua essência".

O palestrante trouxe ainda uma reflexão crítica ao mencionar que, em continentes como o africano e o asiático, povos originalmente colonizados conseguiram recuperar sua autonomia. Contudo, no continente americano, esse processo ainda permanece em aberto, reforçando a necessidade de reconhecimento e respeito às organizações sociais, jurídicas, políticas e espirituais próprias dos povos indígenas.

Encerrando sua fala, Jonatas Andrade parabenizou todos os envolvidos pelo lançamento do Caderno de Jurisprudência dos Direitos dos Povos Indígenas, elogiando a parceria entre o Conselho Nacional de Justiça e o Supremo Tribunal Federal na concretização desse projeto. Para ele, a iniciativa representa um avanço significativo na promoção da justiça e no fortalecimento da proteção dos direitos dos povos indígenas no Brasil.

APRESENTAÇÕES CULTURAIS E A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO INDÍGENA NAS ACADEMIAS DE ENSINO SUPERIOR

Apresentações Culturais e a Importância da participação indígena nas Academias de Ensino Superior

A programação seguiu com apresentações culturais protagonizadas pelos estagiários indígenas do CNJ. Os estudantes indígenas da região Nordeste apresentaram o Toré, uma dança indígena que simboliza resistência dos povos da região, com o propósito de fortalecer o espiritual e garantir proteção, especialmente às crianças.

Em seguida, os estudantes indígenas da região Norte realizaram a apresentação de uma dança ritual do povo Tikuna, que celebra a pesca no Igarapé Sagrado, trazendo a simbologia e espiritualidade desse povo.

Ao término das apresentações, foi registrada a gratidão aos estagiários indígenas do CNJ por compartilharem suas tradições e culturas.

Na sequência, foi convidada para falar sobre a importância da presença indígena nas academias de ensino superior, **a estudante de Direito e vice-presidente da Associação dos Acadêmicos Indígenas da Universidade de Brasília (UnB), Manuele Tuyuka.**

Manuele Tuyuka iniciou sua exposição emocionada com o simbolismo do momento, ao ver seus colegas ocupando espaços político-institucionais e celebrando a cultura indígena. Representando os acadêmicos indígenas da UnB e estudantes de outras universidades, enfatizou a luta histórica e a resistência dos povos indígenas, reforçando que o acesso à educação diferenciada é uma conquista recente, garantida apenas com a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, o acesso ao ensino superior por meio de políticas afirmativas é ainda mais recente, sendo implementado gradualmente em universidades públicas e privadas desde 2004. A Universidade de Brasília foi pioneira nesse processo, representando uma conquista expressiva para os povos originários.

Manuele Tuyuka explicou que o ensino superior é visto como um espaço estratégico, permitindo aos estudantes indígenas o acesso a conhecimentos ocidentais que podem ser revertidos em ações práticas, como:

- Defesa de direitos territoriais;
- Fortalecimento organizacional;

- Elaboração de políticas públicas próprias;
- Concretização da autonomia indígena prevista na Constituição.

No entanto, ela ressaltou que, apesar do esforço das universidades na implementação das políticas de ações afirmativas, muito ainda precisa ser construído. Segundo ela, **não basta garantir o acesso à educação superior, é preciso assegurar a permanência dos estudantes indígenas nas universidades.**

Manuele Tuyuka chamou atenção para a importância da construção coletiva dessas políticas, mencionando o legado de Darcy Ribeiro. Ela refletiu que, apesar das dificuldades e de marcos temporais que inviabilizaram em parte o projeto original, a presença indígena na UnB representa o florescimento das sementes plantadas pelos ancestrais.

Ela concluiu sua intervenção com um apelo aos presentes, convocando-os a serem aliados na luta pela ocupação e demarcação dos espaços acadêmicos, historicamente inacessíveis aos povos indígenas. Segundo Tuyuka, os estudantes indígenas representam sementes de uma luta ancestral, atuando como sujeitos de direito na democratização do Estado brasileiro.

Por fim, a palestrante defendeu a necessidade de visibilizar a ciência indígena e o protagonismo dos povos originários na construção da história nacional. Em tom emocionado, uniu-se às vozes de indígenas por todo o Brasil, reforçando o compromisso: **“Nunca mais um Brasil sem nós”.**

LANÇAMENTO DO FÓRUM NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO PARA MONITORAMENTO E EFETIVIDADE DAS DEMANDAS RELACIONADAS AOS POVOS INDÍGENAS (FONEPI)

Lançamento do Fórum Nacional do Poder Judiciário para monitoramento e efetividade das demandas relacionadas aos Povos Indígenas (Fonepi)

Neste momento do Seminário, foi anunciada a instalação do Fórum Nacional do Poder Judiciário para o Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas aos Povos Indígenas (Fonepi), um marco institucional para o fortalecimento da proteção dos direitos dos povos indígenas no Brasil.

A mesa de abertura foi composta pela Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Rosa Weber, pelo Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Ministro Aloísio Correia da Veiga, pela Ministra dos Povos Indígenas do Brasil, Sonia Guajajara, pelo Conselheiro do CNJ e Coordenador do Comitê Executivo do Fonepi, João Paulo Schoucair, pelo Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, Jonatas Andrade, e pela estagiária do CNJ, Alcineide Moreira Cordeiro.

Ministra Rosa Weber

Conselho Nacional de Justiça

A palavra foi concedida à Ministra Rosa Weber, que iniciou sua exposição com saudações nominais aos integrantes da mesa e aos presentes, em ambiente presencial e virtual. A Ministra fez questão de reforçar a relevância do evento, ressaltando que este seminário reafirma o compromisso do Poder Judiciário e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com a dignidade humana e com a diversidade, que são a riqueza do Brasil.

A Ministra apresentou um histórico das ações implementadas pelo CNJ em favor dos povos indígenas, realçando importantes marcos:

1. Resolução CNJ n. 287/2019: Estabelece procedimentos para assegurar os direitos das pessoas indígenas acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade no âmbito criminal do Poder Judiciário.
2. Resolução CNJ n. 299/2019: Dispõe sobre o sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com diretrizes específicas para crianças e adolescentes indígenas.

Ambas as resoluções resultaram na criação de manuais orientadores e na realização de atividades formativas em parceria com as escolas da magistratura. As audiências de custódia também passaram a ser traduzidas para línguas indígenas, contemplando quatro etnias na gestão do Ministro Luiz Fux e sendo ampliadas para mais quatro na gestão atual.

A Ministra compartilhou suas experiências pessoais em visitas ao Vale do Javari e ao Alto Solimões, onde teve a oportunidade de dialogar diretamente com etnias beneficiadas por essas iniciativas. De forma simbólica, relatou com entusiasmo o batismo recebido pela etnia Kanamari, evidenciando o diálogo intercultural como fundamento essencial para a construção de políticas inclusivas e respeitosas às diversidades indígenas.

A Ministra Rosa Weber também mencionou a criação do Grupo de Trabalho Direitos Indígenas: Acesso à Justiça e Singularidades Processuais, composto por representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, sociedade civil e lideranças indígenas. Esse grupo resultou na aprovação de importantes atos normativos, como:

- Resolução CNJ n. 454/2022: Estabelece diretrizes para garantir o acesso à Justiça de povos indígenas e detalha direitos já previstos na Constituição Federal, normas infraconstitucionais e tratados internacionais ratificados pelo Brasil, como a Convenção n. 169 da OIT e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos;
- Resolução CNJ n. 453/2022: Institui o Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas aos Povos Indígenas (Fonepi).

A Ministra enalteceu a pluralidade da composição do Fonepi, que inclui representantes de diversas instituições, como a Advocacia Geral da União, Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), Conselho Indigenista Missionário (Cimi), Defensoria Pública da União, Funai, Ministério dos Povos Indígenas, entre outros.

Sob essa perspectiva, endossou que a atuação do Poder Judiciário deve estar alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, com destaque para o ODS 10 (Redução das desigualdades) e o ODS 16 (Acesso à justiça e construção de instituições inclusivas). Segundo a Ministra, o respeito à pluralidade e à dignidade dos povos indígenas é condição indispensável para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, conforme estabelecido no artigo 3º da Constituição Federal de 1988.

Ao concluir, a Ministra Rosa Weber formalizou a instalação do Fórum Nacional do Poder Judiciário para o Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas aos Povos Indígenas, sob a coordenação do Conselheiro João Paulo Schoucair, assinalando sua competência e compromisso com a causa.

Finalizando, a Ministra reafirmou o compromisso do CNJ em avançar no fortalecimento do Estado Democrático de Direito, garantindo a visibilidade e proteção dos povos indígenas, e encerrou com agradecimentos a todos os presentes por testemunharem este momento histórico e significativo.

Ministro Aloísio Correia da Veiga

Tribunal Superior do Trabalho

O Ministro Aloísio Correia da Veiga iniciou cumprimentando com alegria e respeito a Ministra Rosa Weber, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e a Ministra Sônia Guajajara. Cumprimentou, ainda, o Conselheiro João Paulo Schoucair, coordenador do Comitê Executivo do Fonepi, o Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, Jonatas Andrade, e a estagiária Alcineide Moreira Cordeiro, além de todos os presentes, incluindo desembargadores, juízes, conselheiros do CNJ, servidores e participantes do evento.

Representando o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Presidente do TST, Ministro Lélio Mendes Correia, o Ministro Aloísio deu início à sua fala citando Ailton Krenak, uma das maiores lideranças do movimento indígena brasileiro, que afirmou:

> "Os rios, esses seres que sempre habitaram os mundos em diferentes formas, são quem me sugerem que, se há futuro a ser cogitado, esse futuro é ancestral, porque já estava aqui".

O Ministro asseverou que o lançamento do Fórum Nacional do Poder Judiciário para o Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas aos Povos Indígenas (Fonepi) é um momento histórico para o Poder Judiciário. Sua principal atribuição é elaborar estudos e propor medidas concretas para o aperfeiçoamento do sistema de Justiça em relação às causas que envolvem indivíduos e comunidades indígenas.

Evidenciou a premência de revisitar o passado histórico, marcado pela crueldade, genocídio e escravização dos povos indígenas, reafirmando a necessidade de uma consciência histórica e social. Pontuou que o momento presente exige o reconhecimento e a luta por terra, direitos e respeito aos modos de vida dos 266 povos indígenas que habitam o território brasileiro.

Nesse contexto, o Ministro Aloísio Correia da Veiga defendeu que o Poder Judiciário deve superar os obstáculos geográficos e tecnológicos, implementando efetivamente a Justiça Itinerante, conforme a Resolução CNJ n. 460/2022, a fim de garantir o acesso à justiça para povos indígenas, rurais e ribeirinhos.

Como exemplo dessa iniciativa, anunciou que a Justiça do Trabalho, em parceria com o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (Pará e Amapá), realizará, no final de junho, uma viagem institucional ao município de Oiapoque, no Amapá. A visita terá como objetivo a promoção da Justiça Itinerante e a implementação de ações voltadas à inclusão digital de comunidades indígenas e quilombolas.

O Ministro abordou a evolução histórica dos instrumentos internacionais relacionados aos direitos dos povos indígenas. Mencionou a Convenção n. 107 da OIT, adotada em 1957, como o primeiro tratado vinculante sobre o tema. No entanto, apontou as críticas posteriores ao seu caráter integracionista e paternalista, considerado ultrapassado pelo Comitê de Peritos da OIT em 1986.

Em 1989, a OIT adotou a Convenção n. 169, que substituiu a anterior e trouxe inovações ao estabelecer a autodeclaração como critério fundamental para a identificação dos povos indígenas e tribais. A Convenção n. 169, ratificada pelo Brasil em 25 de julho de 2002, tem como princípios fundamentais:

- Respeito às culturas e identidades indígenas;
- Participação ativa e efetiva dos povos indígenas no planejamento e execução de projetos que lhes dizem respeito;
- Garantia de condições de trabalho decente e justiça social, em igualdade com os demais trabalhadores.

Com isso, a Justiça do Trabalho reafirma seu compromisso institucional com a promoção de um ambiente de trabalho inclusivo, que respeite e valorize a identidade social e cultural, os costumes e as tradições dos povos indígenas. De igual modo, reforçou a necessidade de cumprir o imperativo ético estabelecido pela Agenda 2030 da ONU, assegurando que ninguém seja deixado para trás nesse processo essencial de inclusão no mundo contemporâneo.

Ministra Sônia Guajajara

Ministério dos Povos Indígenas

A Ministra Sônia Guajajara cumprimentou os presentes e fez uma menção especial ao advogado Dr. Eloy Terena, destacando sua atuação como importante defensor dos direitos dos povos indígenas. Expressou, ainda, o desejo de que ele possa, no futuro, ocupar uma cadeira no Judiciário, contribuindo diretamente para o fortalecimento da justiça indígena. Saudou a mesa em nome da Ministra Rosa Weber, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, e agradeceu o convite, aproveitando também para se desculpar pelo atraso devido às atividades alusivas ao Dia dos Povos Indígenas.

A Ministra alertou que, pela primeira vez, a data é celebrada como Dia dos Povos Indígenas, substituindo o antigo "Dia do Índio". Para ela, a mudança é simbólica e significativa, pois reforça a pluralidade cultural e a diversidade de povos no Brasil. Chamou a atenção para a relevância do projeto *Aldear a Política*, lançado em 2022 pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), como forma de ampliar a presença e a participação indígena nos espaços de decisão em Brasília.

Ao tratar do Estado Democrático de Direito, a Ministra propôs uma reflexão para que o termo passe a ser referido como "Estado Democrático de Direitos", destacando que apenas o "Estado de Direito" não tem sido suficiente para a efetivação dos princípios constitucionais e dos objetivos fundamentais da República.

Ela lembrou que, há menos de 40 anos, os povos indígenas eram considerados civilmente incapazes e não podiam se representar nos tribunais, sendo tutelados pelo Estado. Recordou, com orgulho, o avanço histórico reconhecido em 2020, quando o Supremo Tribunal Federal concedeu à Apib capacidade postulatória, permitindo que ingressasse com uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF). No entanto, sinalizou que essas conquistas são frágeis e ainda dependentes dos governantes e de suas agendas políticas. É necessário que essas vitórias sejam preservadas e protegidas, pois deveriam ser fruto de políticas governamentais e não apenas de pressão social por parte dos movimentos indígenas.

A Ministra pontuou a significância do papel do Poder Judiciário na punição de autoridades que incitam o ódio, o racismo e a violência contra minorias, ressaltando que os povos indígenas foram alvo de ataques sem precedentes nos últimos quatro anos. Defendeu que a condenação do discurso de ódio é essencial para evitar sua repetição.

Ao abordar o racismo estrutural, a Ministra Guajajara evidenciou que o pertencimento racial é um fator determinante das desigualdades socioeconômicas no Brasil. Criticou a morosidade no reconhecimento dessa realidade e afirmou que o Poder Judiciário desempenha um papel fundamental na construção de uma sociedade verdadeiramente antirracista.

Ela citou a fala da Juíza Federal Adriana Cruz sobre a necessidade premente de ações afirmativas, asseverando que:

> "se não tivermos ações afirmativas positivas para que a representatividade seja democratizada, nós vamos continuar fazendo palestras e seminários em looping falando como é importante o judiciário se democratizar. Nós precisamos urgentemente é de mais magistradas e magistrados indígenas e negros".

A Ministra Sonia reforçou a urgência de maior pluralidade racial na composição da magistratura, além de garantir que os indígenas sejam julgados em suas

próprias línguas e que citações sejam feitas diretamente às partes indígenas, e não à Funai. Denunciou também a criminalização de lideranças indígenas, que muitas vezes se tornam alvos visíveis por representarem lutas coletivas.

A Ministra abordou a tese do Marco Temporal, ressaltando sua inconstitucionalidade. Frisou que a proposta não foi debatida durante a Assembleia Constituinte de 1988, tratando-se de uma reinterpretação que busca restringir direitos indígenas. Em complemento, mencionou o voto do Ministro Edson Fachin como uma referência fundamental para o reconhecimento da inconstitucionalidade da tese.

Na sequência, tratou da justiça climática, relacionando-a diretamente à defesa dos territórios indígenas, principalmente na Amazônia. Reforçou que as terras indígenas são escudos contra o desmatamento e têm papel crucial no armazenamento de carbono, sendo essenciais para a contenção das mudanças climáticas globais.

Citou um estudo da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), que demonstrou a efetividade das áreas protegidas – como terras indígenas, quilombolas e unidades de conservação – na preservação da cobertura florestal entre 1985 e 2018.

A Ministra observou que, embora sejam os principais guardiões do equilíbrio climático, os povos indígenas sofrem as maiores consequências do desequilíbrio ambiental. Defendeu a demarcação de terras indígenas como um passo indispensável para garantir o acesso à Justiça e promover o desenvolvimento sustentável.

Afirmou que a participação indígena no Judiciário é primordial para a construção de um Brasil democrático e justo. Convidou o Conselho Nacional de Justiça a aprovar resoluções que garantam a inclusão de indígenas no sistema de Justiça.

Ela concluiu sua fala evidenciando a possibilidade de conciliar o desenvolvimento econômico com o respeito aos usos, costumes e tradições dos povos indígenas, uma vez que essa harmonia depende de uma mudança de mentalidade e de organização social.

> "Nossos biomas podem gerar riquezas sem nos deixar reféns de sermos um país exportador de *commodities*. É possível garantir os direitos indígenas e o desenvolvimento econômico".

Encerrando, a Ministra reforçou a importância de seguir em frente com demarcação de terras, acesso à Justiça e respeito aos modos de vida dos povos originários, pois esses são os pilares fundamentais para a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática.

Alcineide Moreira Cordeiro

Estagiária do CNJ

A estagiária Alcineide Moreira Cordeiro, estudante indígena de Relações Internacionais pela Universidade de Brasília (UnB), cumprimentou as autoridades presentes, especialmente a Ministra Rosa Weber e a Ministra Sônia Guajajara, além dos juízes e demais participantes. Pediu licença aos seus ancestrais e à sua linhagem, compartilhando a honra de carregar consigo as raízes e a espiritualidade de seu povo.

Em seguida, Alcineide Cordeiro agradeceu a oportunidade de ocupar o espaço e fez referência a sua atuação como estagiária na Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões e Deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos (UMF), do Conselho Nacional de Justiça. Reconheceu o trabalho de sua equipe, incluindo a Dra. Andreia Perdigão, Luiz, Tales e a Dra. Camila.

Para a painelista, espaços como aquele não foram dados de graça aos povos indígenas, mas conquistados por meio de luta e resistência. Destacou que, embora os direitos indígenas estejam garantidos na legislação, muitas vezes não se convertem em políticas públicas efetivas. Devido a isso, este seminário se apresenta como um momento crucial para discutir dignidade humana em suas diversas dimensões: território, saúde, educação e condições de vida.

Ao compartilhar sua experiência como estudante de uma turma pioneira no Instituto de Relações Internacionais da UnB, ela mencionou que sua comunidade fica na fronteira entre o Brasil e a Colômbia, reforçando os desafios vividos por povos indígenas transfronteiriços.

Alcineide Cordeiro chamou a atenção para as questões estruturais enfrentadas por povos indígenas e populações ribeirinhas e periféricas, questionando se há, de fato, dignidade humana nesses contextos. Como acadêmica, mãe e indígena, acredita ser necessário adotar um olhar crítico, sensível e empático em relação às populações mais vulnerabilizadas. Sob essa perspectiva, trouxe relatos de sua vivência pessoal e comunitária, afirmando que os povos indígenas enfrentam desafios significativos, como a falta de acesso à saúde básica. Recordou a perda de seu irmão em 2011 devido à ausência de infraestrutura médica em sua comunidade, onde sequer havia medicamentos básicos como paracetamol. Ela alertou sobre a possibilidade de novas crises humanitárias, como a dos Yanomami, caso o Estado não atue de maneira concreta.

A painelista ressaltou que a luta dos povos indígenas é coletiva e que é preciso ir além dos discursos. Segundo ela, a construção de políticas públicas deve ocorrer com a participação dos povos indígenas, de forma conjunta e empática. Indicou que, apesar de avanços, muitos indígenas ainda vivem em situação de extrema vulnerabilidade e invisibilidade.

Para ela, a responsabilidade do Estado não pode se limitar à teoria e às palavras. É necessário que as ações sejam concretas e que a dignidade humana se traduza em políticas públicas efetivas. Alcineide Cordeiro reforçou que os povos indígenas sempre tiveram um papel fundamental no cuidado do planeta e no respeito à natureza, destacando a urgência de contar com aliados para fortalecer a luta dos povos originários.

Ao finalizar, mencionou a percepção de seu pai sobre seu trabalho, demonstrando as expectativas e desafios enfrentados ao ocupar espaços institucionais. Reiterou, com emoção, que a luta por dignidade humana deve ser prioridade:

> "Enquanto estamos aqui falando, alguém em uma aldeia está com fome, está com dor, sem acesso a um remédio básico".

Por fim, Alcineide Cordeiro agradeceu a oportunidade de participar do seminário e defendeu a ampliação do apoio à luta pelos direitos dos povos indígenas. Em sua mensagem final, declarou:

> "Nós, povos indígenas, sozinhos não daremos conta do planeta. Precisamos de mais aliados".

Jonatas Andrade
Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ

O juiz auxiliar da Presidência do CNJ, Jonatas Andrade, iniciou sua fala saudando a Ministra Rosa Weber, Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), referindo-se respeitosamente ao seu nome indígena "Hamina Kanamari", concedido durante missão oficial ao Vale do Javari. Na pessoa da Ministra, cumprimentou as demais autoridades presentes, magistrados e magistradas, servidores do Judiciário, líderes e comunidades indígenas, e fez menção especial às estagiárias indígenas do Conselho Nacional de Justiça, presentes no evento.

O magistrado afirmou o caráter histórico da instalação do Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas aos Povos Indígenas (Fonepi), criado pela Resolução CNJ n. 453/2022. Para ele, a iniciativa representa um marco para os direitos dos povos indígenas e para a sociedade brasileira, ao estabelecer, pela primeira vez, uma instância oficial do Poder Judiciário dedicada a essa pauta. A criação do fórum consolida o compromisso com a complexidade e a urgência da questão indígena, alinhando-se às demandas socioambientais e aos desafios das mudanças climáticas.

Jonatas Andrade mencionou que a criação do Fonepi teve início com uma carta entregue ao CNJ pelo povo Wajãpi do Amapá em 2022, um símbolo do compromisso do Judiciário com as necessidades e direitos fundamentais dos

povos indígenas. Ele ressaltou que a iniciativa está alinhada com resoluções anteriores do CNJ, como:

- Resolução n. 287/2019: Que trata do tratamento judiciário adequado às pessoas indígenas acusadas ou privadas de liberdade.
- Resolução n. 454/2022: Que estabelece diretrizes para garantir o acesso à Justiça dos povos indígenas, com base no princípio da autodeterminação e nos direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal de 1988.

O palestrante reforçou o valor de sua autodeclaração indígena e declarou ser um dos 11 magistrados brasileiros que se identificam como indígenas. Para ele, sua presença e atuação no Poder Judiciário representam a superação de um longo período de silenciamento e invisibilidade dos povos originários.

Jonatas Andrade fez questão de expressar sua honra por integrar a equipe plural escolhida e liderada pela Ministra Rosa Weber, a quem chamou de "batizada pelo povo Kanamari", em referência à histórica missão realizada no Vale do Javari, no extremo oeste brasileiro, em março passado.

Jonatas Andrade encerrou sua fala trazendo reflexões marcantes de líderes indígenas:

- Ao citar o xamã Yanomami Davi Kopenawa, ressaltou a urgência de "evitar que o céu caia", um chamado à proteção da natureza e dos povos originários.
- Mencionando Ailton Krenak, sublinhou a necessidade de "adiar o fim do mundo", destacando que essa missão depende diretamente da garantia dos direitos dos povos indígenas.

Para concluir, reafirmou o compromisso do Judiciário na defesa desses direitos, enfatizando a criação do Fonepi como um passo essencial para sua efetivação.

Conselheiro João Paulo Shoucair

Coordenador do Comitê Executivo do Fonepi

O Conselheiro João Paulo Shoucair iniciou sua fala cumprimentando a Ministra Rosa Weber, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), referindo-se carinhosamente ao seu nome indígena, conferido pelo povo Kanamari, e reconhecendo o quanto sua capacidade de trabalho e liderança servem de inspiração a todos. Saudou os demais magistrados e presentes, incluindo o Ministro Aloísio Correia da Veiga, o Dr. Jonatas Andrade, e fez menção especial à Desembargadora Carmen, à Dra. Lívia e ao Erivaldo Ribeiro, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que têm oferecido apoio inigualável ao desenvolvimento dessa jornada.

O Conselheiro também registrou a presença do Subprocurador-Geral Alcides Martins, da Conselheira Salise Sanchotene e dos advogados Paulo Pankararu, Eloy Terena e Maurício Terena, companheiros importantes na batalha histórica pelos direitos dos povos indígenas.

Ao abordar a criação do Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas aos Povos Indígenas (Fonepi), o Conselheiro João Paulo reconheceu a relevância deste momento como um marco histórico. Citando Nelson Mandela, afirmou: "Tudo é considerado impossível até acontecer".

Ele destacou que, após quase 500 anos de opressão histórica, a Constituição de 1988 representou um avanço ao reconhecer os direitos fundamentais dos povos indígenas, aqueles que já estavam aqui antes de todos nós. Contudo, frisou que esses direitos ainda carecem de efetividade, e é precisamente esse o desafio que o Fonepi pretende enfrentar.

O Conselheiro mencionou três objetivos fundamentais do fórum:

1. Reconhecimento e implementação das cotas para ingresso no Poder Judiciário;
2. Criação de protocolos de atuação e capacitação dos agentes do sistema de justiça;
3. Execução de um plano de trabalho estruturado, visando a materialização das promessas da Constituição de 1988, conforme asseverou o professor Lênio Streck.

Reforçando a urgência do tema, João Paulo Shoucair assegurou que as Resoluções CNJ n. 453 e n. 454 serão implementadas de maneira eficaz, reconhecendo o papel vigilante e atuante da Ministra Sônia Guajajara, a quem elogiou pela brilhante fala e compromisso com a defesa dos direitos dos povos indígenas.

O Conselheiro reiterou que a Constituição assegura o reconhecimento da organização social, dos costumes, das línguas, das crenças e das tradições dos povos indígenas. Nesse sentido, a demarcação de terras representa o ápice da proteção dos bens e direitos indígenas, garantindo a legitimidade desses povos para defender seus territórios e modos de vida em juízo.

Ele reforçou o papel do Poder Judiciário nesse processo, pontuando a necessidade de ouvir, compreender, debater e agir em prol dos povos indígenas, com o propósito firme de dar voz àqueles que, historicamente, têm sido invisibilizados.

Encerrando sua exposição, o Conselheiro João Paulo Shoucair trouxe uma reflexão de origem indígena que, segundo ele, guiará os trabalhos do Fonepi:

> "Não ande atrás de nós, porque talvez não saibamos liderar. Não ande na nossa frente, porque talvez não queiramos segui-los. Ande ao nosso lado, para que possamos juntos caminhar de braços dados na defesa dos direitos indígenas".

O Conselheiro finalizou agradecendo a todos e reverberando o compromisso do Fonepi em ser consolidar como um instrumento de transformação para a efetivação dos direitos indígenas.

Encerramento
Fala da Presidente do CNJ
Ministra Rosa Weber

Ao reassumir a palavra, a Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), Ministra Rosa Weber, aproveitou a oportunidade para saudar a Ministra Sônia Guajajara, apontando a relevância de sua presença à frente do Ministério dos Povos Indígenas. Em tom respeitoso e reflexivo, a Ministra Rosa Weber comentou o aprendizado proporcionado pela Ministra Sônia, explicando que "Guajajara" representa o equivalente ao sobrenome na etnia Guajajara, assim como "Kanamari" passou a ser sua etnia de pertencimento desde o batismo recebido durante missão ao Vale do Javari.

A Presidente enfatizou que a presença da Ministra Sônia Guajajara simboliza, ao mesmo tempo, a representatividade dos povos indígenas e a presença feminina na condução e execução de políticas públicas essenciais para o país.

Celebração do Dia dos Povos Indígenas

Em alusão ao Dia dos Povos Indígenas, celebrado no dia 19 de abril, a Ministra Rosa Weber anunciou a abertura, no Supremo Tribunal Federal, de uma exposição fotográfica sobre os povos indígenas e a Amazônia. A mostra do renomado fotógrafo Sebastião Salgado ocorre no Hall dos Bustos do prédio histórico do STF.

Além dos painéis fotográficos, a exposição inclui cocares e objetos presenteados ao STF ao longo de diversas gestões presidenciais pela população indígena. A Ministra ressaltou a beleza e a importância simbólica da exposição, convidando a todos os presentes a comparecerem para prestigiar a mostra.

Reconstrução do Prédio Histórico do STF

A Ministra registrou que, na véspera, completaram-se 100 dias desde a invasão criminosa do prédio histórico do Supremo Tribunal Federal. Reconheceu o trabalho excepcional dos servidores do STF, que, com dedicação e compromisso com a democracia constitucional, conduziram a reconstrução do edifício com competência exemplar.

A Ministra detalhou o cronograma de recuperação:

1. Em três semanas, foi reconstituída a parte térrea, onde estão localizados o Plenário do STF, o Hall dos Bustos e o Salão Branco.
2. No mês de março, concluiu-se a recuperação do terceiro andar, onde fica localizado o gabinete da Presidência, área que sofreu incêndio e inundação.
3. Ontem, foi finalizada a reconstrução do segundo andar, que teve os danos mais graves, incluindo a destruição da fiação elétrica, equipamentos de comunicação e o Salão Nobre, que abrigava valiosas obras de arte.

Ela mencionou que, embora nem todas as peças tenham sido recuperadas – como espelhos e cerâmica chinesa – os lustres e outros elementos foram restaurados com êxito, simbolizando a resiliência e o compromisso com a preservação histórica e a democracia.

Continuidade do Julgamento do Marco Temporal

Sobre as demandas dos povos indígenas, a Ministra Rosa Weber fez um anúncio importante: a continuidade do julgamento do Recurso Extraordinário relativo à tese do Marco Temporal, que será retomado na pauta do dia 7 de junho. A decisão atende a uma reivindicação apresentada pela Ministra Sônia Guajajara.

A Ministra concluiu agradecendo a todos e anunciou a exibição de um vídeo trazido pela Ministra Sônia Guajajara.

Exibição do Vídeo

"O Futuro Ancestral"

O vídeo exibido apresentou uma mensagem poética e poderosa sobre a luta dos povos indígenas:

> *"O futuro é aquilo que o passado quis destruir. É a vida que o perverso quis dizimar. Mas a força e a sabedoria da ancestralidade persistem, perseveram, lutam, existem. O futuro é o oposto de um passado que deve ser ultrapassado. Que é selvagem, pobre, irrelevante. Que o futuro agora saia de seu esconderijo, de cesto de palha lacrado a cera e surja, deslumbrante, pintado de urucum e jenipapo. Preparado com as dádivas de um mundo de concreto, que também é seu. Isso tudo se revela, as amarras se desatam, nossas vozes bradam: Terra indígena, futuro ancestral. Nunca mais um Brasil sem nós".*

PAINEL VI

Direitos das Mulheres

PAINEL VI
Direitos das Mulheres

Coordenação
Salise Sanchotene
Conselheira do CNJ

Palestrantes
Leila Linhares Barsted
Advogada
Fundadora e coordenadora executiva da ONG Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação (Cepia)

Ana Lucia Petri Betto
Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), vencedora do Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos 2022, na categoria Direitos das Mulheres

Debatedor
Ricardo de Araújo Barreto
Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)

Coordenação

Salise Sanchotene

Conselheira do CNJ

A Conselheira Salise Sanchotene abriu o Painel VI – Direitos das Mulheres, agradecendo a presença do público e reconhecendo a profundidade das exposições anteriores. Diante da desigualdade de gênero e da persistência da violência contra as mulheres, reafirmou o compromisso do CNJ com ações estratégicas para garantir direitos e fortalecer a equidade no sistema de Justiça.

Mencionou, como exemplo mais recente, a transformação da Recomendação n. 128/2022 no texto da Resolução n. 492/2023, aprovada em março. Essa resolução não apenas instituiu a obrigatoriedade da capacitação de magistrados e magistradas em temas relacionados a direitos humanos, gênero, raça, etnia e interseccionalidade, mas também criou dois comitês: o Comitê de Acompanhamento e Capacitação sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero e o Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

A Conselheira demarcou o impacto positivo das iniciativas do CNJ, que continuam a gerar frutos importantes, como a campanha *21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher*, lançada em novembro de 2022. Essa campanha promoveu reflexões sobre os variados cenários de violência de gênero no Brasil, buscando sensibilizar a sociedade para a gravidade do problema.

Além disso, destacou o portal exclusivo do CNJ dedicado à temática da violência contra as mulheres, que reúne publicações, dados, diretrizes, boas práticas do Judiciário e painéis de monitoramento da política judiciária nacional de enfrentamento à violência de gênero.

Concluindo sua fala, reforçou o compromisso do CNJ com a igualdade de gênero por meio de ações concretas e convidou a primeira palestrante, Leila Linhares Barsted, a dar continuidade ao painel.

Leila Linhares Barsted

Advogada
Fundadora e coordenadora executiva da ONG Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação (Cepia)

Leila Linhares Barsted iniciou sua exposição com agradecimentos à Conselheira Salise Sanchotene, ao debatedor Ricardo Barreto e à Juíza Federal Ana Lúcia Petri

Betto, manifestando sua satisfação em compor o painel. Para ela, o seminário representa um marco na história do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e na luta pelos direitos humanos no Brasil, reunindo reflexões e debates fundamentais ao longo do evento.

A palestrante pontuou que o tema dos direitos das mulheres é amplo e desafiador, especialmente diante das estruturas racistas e patriarcais que ainda permeiam a sociedade brasileira e suas instituições. Apesar dos avanços legislativos, essas estruturas dificultam a plena realização dos direitos conquistados.

Barsted prestou homenagens a figuras históricas da luta pelos direitos das mulheres, como Bertha Lutz, defensora dos direitos políticos das mulheres, e Romy Medeiros da Fonseca, que contribuiu para suavizar o machismo do Código Civil de 1916. Também citou Silvia Pimentel, Flávia Piovesan e outras mulheres que têm se destacado na defesa dos direitos femininos no âmbito nacional e internacional.

A palestrante apresentou a Constituição Federal de 1988 como um marco divisor de águas na garantia dos direitos das mulheres. A Carta Magna incorporou o Brasil aos sistemas internacional e interamericano de direitos humanos, reconhecendo a jurisdição de tratados e convenções, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) e a Convenção de Belém do Pará.

Barsted elencou dois pontos principais:

1. Violência contra as Mulheres:
    - Reconheceu os avanços proporcionados pela Lei Maria da Penha, mas alertou para sua aplicação limitada ao aspecto criminal, com pouca ênfase em medidas preventivas e educativas.
    - Chamou a atenção para a necessidade de estatísticas integradas e da inclusão de recursos orçamentários destinados a políticas públicas voltadas às mulheres.
2. Direitos Sexuais e Reprodutivos:
    - Apontou a falta de descriminalização do aborto como uma violação aos direitos humanos e constitucionais das mulheres, ressaltando o atraso do Brasil em relação a países como Colômbia, Argentina e Uruguai.
    - Indicou a prioridade de avanços legislativos e decisões judiciais que garantam o direito das mulheres à autonomia reprodutiva.

Leila Barsted observou que, embora avanços legislativos, como a Lei das Empregadas Domésticas e normas trabalhistas, tenham sido conquistados, sua implementação ainda enfrenta obstáculos, especialmente em um mercado de

trabalho permeado por discriminações de gênero. Mesmo no Poder Judiciário, a presença feminina permanece limitada e insuficiente, refletindo desafios estruturais na equidade de representação.

A palestrante também abordou os impactos da Lei da Alienação Parental, alertando para seu uso como mecanismo de controle masculino sobre as mulheres, o que prejudica mães que denunciam abusos sexuais ou negligências contra crianças.

Finalizando sua exposição, Barsted citou o poeta Eduardo Galeano, para assinalar a indispensabilidade de continuar caminhando na luta pelos direitos das mulheres, mesmo diante dos desafios:

> *"A utopia está lá no horizonte. Me aproximo dois passos, ela se afasta dois passos. Caminho dez passos e o horizonte corre dez passos. Para que serve a utopia? Serve para isso: para que eu não deixe de caminhar".*

Leila Barsted reforçou que, ao longo de mais de 50 anos de militância pelos direitos das mulheres, continua a acreditar na importância da perseverança e da ação coletiva. Convidou a todos a unirem esforços para garantir que os direitos conquistados se traduzam em transformações concretas na vida das mulheres.

Ana Lucia Petri Betto

Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), vencedora do Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos 2022, na categoria Direitos das Mulheres

Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal do TRF3 e vencedora do Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos 2022 na categoria Direitos das Mulheres, abriu sua participação no Seminário cumprimentando todos os presentes, especialmente as autoridades na mesa. Expressou sua satisfação em participar do seminário, que considera um tema de grande relevância e de interesse coletivo, reconhecendo, entretanto, que apesar dos avanços legislativos significativos, ainda há muito a ser feito.

A palestrante iniciou sua análise com uma provocação prática, baseada em um caso que foi decisivo para sua premiação. Apresentou um cenário de reflexão sobre a responsabilidade do Estado por danos morais coletivos, em casos envolvendo declarações de agentes políticos (como presidentes, ministros de estado, governadores e secretários), cujas falas pejorativas e discriminatórias afetam a dignidade das mulheres. Ana Lúcia questionou: É possível a condenação do Estado

e a responsabilização dos agentes políticos por declarações discriminatórias? Ela não deu uma resposta fechada, mas convidou todos a refletirem sobre os diversos aspectos que envolvem o direito das mulheres na prática judicial.

Em seguida, Ana Lúcia Petri Betto trouxe dados extraídos do Diagnóstico da Participação Feminina no Poder Judiciário, publicado pelo CNJ, que revelam uma grande disparidade na participação de mulheres dentro do Judiciário, especialmente nos cargos mais altos. Em 1988, menos de 25% dos magistrados eram mulheres, e em 2018, o número não alcançava sequer a metade, mesmo com as mulheres representando mais de 50% da população brasileira. A desigualdade é ainda mais visível quando se observa os cargos de liderança dentro do Judiciário. Em 2018, o percentual de mulheres presidindo tribunais era inferior a 30%, e em cortes superiores, a representação feminina ainda era menor que 20%. Esses números evidenciam a persistente disparidade de gênero, apesar das garantias constitucionais de igualdade formal.

Ana Lúcia questionou como essa desigualdade se reflete em uma estruturalização patriarcal que permanece na sociedade e nas instituições, limitando o acesso das mulheres aos cargos mais altos dentro do Judiciário. Destacou que, embora a Constituição Federal de 1988 tenha assegurado os direitos civis das mulheres e a igualdade formal, ainda estamos longe de atingir uma igualdade material real. Ela ressaltou a necessidade de concretizar os direitos materiais, não apenas no discurso, mas por meio de ações concretas que promovam uma verdadeira igualdade de gênero.

A palestrante também falou sobre a liberdade de expressão, questionando seus limites, especialmente quando usada para propagar discursos ofensivos, discriminatórios e pejorativos em relação às mulheres. Ana Lúcia Petri Betto refletiu sobre até que ponto a liberdade de expressão pode ser utilizada para justificar declarações que violam a honra e a dignidade das mulheres. Ela alertou que a Constituição Federal assegura a liberdade de expressão, mas impõe limites, como o respeito aos valores éticos e sociais e ao direito de resposta, previsto no artigo 5º. A liberdade de expressão, portanto, não pode ser usada como um cheque em branco para discursos que perpetuem a violência simbólica contra as mulheres.

A Juíza Federal também abordou as obrigações do Brasil no contexto internacional, com destaque para a Convenção de Belém do Pará e a Convenção das Nações Unidas para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Estas convenções exigem que o Estado brasileiro promova mudanças culturais e sociais, e que a educação familiar inclua uma compreensão da maternidade como uma função social, compartilhada entre homens e mulheres, e não como um peso imposto às mulheres.

Ao falar sobre a responsabilidade dos agentes políticos em relação a declarações discriminatórias, a palestrante trouxe à tona a discussão sobre a responsabilidade do Estado por atos de seus agentes políticos. Ana Lúcia citou o

caso da Corte Interamericana de Direitos Humanos em relação ao feminicídio de Márcia Barbosa de Souza, que resultou em uma impunidade devido à imunidade parlamentar do agressor, um deputado estadual. Ela questionou até que ponto a imunidade parlamentar pode ser um obstáculo à responsabilização e se tal conceito não pode ser usado como justificativa para a opressão e a violação dos direitos das mulheres.

Por último, Ana Lúcia Petri Betto referiu-se ao tema 950 da Repercussão Geral, que trata da responsabilidade civil objetiva do Estado por atos protegidos por imunidade parlamentar. Ela apontou a necessidade de uma reflexão contínua sobre como a imunidade pode ser usada para perpetuar abusos de poder, especialmente contra as mulheres.

A palestrante encerrou sua intervenção com uma reflexão sobre o futuro dos direitos humanos das mulheres, citando uma frase inspiradora da professora Flávia Piovesan e realçando que não há direitos humanos sem a plena garantia dos direitos das mulheres.

> *"Não há direitos humanos sem a plena observância dos direitos das mulheres. Não há direitos humanos sem que metade da população mundial exerça igualdade de condições nos direitos mais fundamentais".*

Debatedor

Ricardo de Araújo Barreto

Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)

O Juiz Ricardo de Araújo Barreto iniciou sua fala cumprimentando a Conselheira Salise Sanchotene, coordenadora do painel, as palestrantes Leila Linhares Barsted e Ana Lucia Petri Betto, além dos demais presentes. Manifestou sua honra em participar do evento, destacando sua experiência como presidente de uma Comissão de Direitos Humanos da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), que reuniu 34 magistrados de diversas partes do Brasil. Nesse contexto, mencionou a contribuição de colegas como Edinaldo César Santos e Jonatas Andrade, com quem teve a oportunidade de trabalhar.

Ricardo Barreto relatou que, durante seu mandato na comissão, buscou retirar os magistrados de uma postura isolada e inseri-los em conselhos e instâncias de defesa dos direitos humanos, como o Conselho Nacional de Direitos Humanos e o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. A intenção era promover uma atuação proativa e humanizada, fomentando o diálogo entre a magistratura e a sociedade civil.

O debatedor reforçou o valor da formação contínua de magistrados(as), citando a atuação do CNJ e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) na busca por uma magistratura mais conectada com os direitos humanos.

Ricardo Barreto compartilhou sua experiência como finalista do Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos, mencionando o impacto da decisão da Juíza Ana Lucia Petri Betto, vencedora na categoria Direitos das Mulheres. Ele elogiou o brilhantismo da sentença e enfatizou sua relevância no contexto dos últimos anos, marcados pela desestruturação de importantes conselhos e mecanismos de proteção aos direitos humanos no Brasil.

O Juiz contextualizou que o período recente foi marcado por declarações e ações de agentes públicos que tratavam de forma negligente temas sensíveis como os direitos das mulheres, indígenas, negros e outras minorias. Para ele, a sentença da Juíza Ana Lucia trouxe uma análise virtuosa e eficiente sobre os limites da liberdade de expressão, especialmente quando usada de forma ofensiva e discriminatória.

Ele questionou os limites da liberdade de expressão para agentes públicos, argumentando que manifestações que violem a dignidade humana e os princípios fundamentais da convivência social não devem ser toleradas. Discursos dessa natureza podem entrar em conflito com o princípio da moralidade administrativa, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, tornando essencial a aplicação de um controle rigoroso sobre essas práticas.

O debatedor chamou a atenção para o aumento da violência contra as mulheres, especialmente em regiões mais vulneráveis, como o Ceará, seu estado de origem. Para ele, o enfrentamento dessas agressões exige iniciativas articuladas a ações concretas nos âmbitos local e nacional, garantindo respostas efetivas diante da impunidade recorrente.

Ricardo Barreto compartilhou um exemplo de decisão própria em que rejeitou a tese de um ente municipal de que uma servidora gestante perderia o adicional de insalubridade durante a licença-maternidade. Ele apontou que tal entendimento desconsidera a proteção constitucional à maternidade e à dignidade da gestante, reforçando a necessidade de decisões judiciais alinhadas às normas constitucionais e aos tratados internacionais de direitos humanos.

Para encerrar, reforçou a importância de que magistrados(as) adotem o controle de convencionalidade, incorporando tratados e convenções internacionais como ferramentas essenciais para fortalecer a proteção aos direitos humanos.

O debatedor finalizou sua arguição ao defender a implementação de ações coordenadas para reverter os retrocessos nos direitos das mulheres. Ainda, valorizou a realização de eventos como o seminário, fundamentais para estimular o debate e promover a troca de conhecimento entre profissionais do Judiciário e demais setores.

Encerramento do Painel

A Conselheira Salise Sanchotene agradeceu ao debatedor Ricardo Barreto e aos demais participantes, ressaltando o valor das reflexões trazidas pelo painel e o aprendizado construído ao longo da discussão sobre os direitos das mulheres. Em nome da comissão organizadora, reconheceu o empenho de todos os envolvidos na realização do evento e reforçou o papel do seminário no aprimoramento da atuação do Poder Judiciário na defesa dos direitos humanos.

Em seguida, ocorreu a entrega da placa de premiação à Juíza Ana Lucia Petri Betto, vencedora do Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos 2022, na categoria Direitos das Mulheres.

PAINEL VII

Direitos da População em Situação de Rua

PAINEL VII

Direitos da População em Situação de Rua

Coordenação
Mário Goulart Maia
Conselheiro do CNJ

Palestrante
Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni
Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3)

Debatedora
Fabiane Pieruccini
Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ

Foto: Divulgação/CNJ

Coordenação

Mário Goulart Maia

Conselheiro do CNJ

O Conselheiro Mário Goulart Maia abriu o painel saudando as participantes da mesa, Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal do TRF3, e Fabiane Pieruccini, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ, além do público presente. Afirmou que o debate abordaria os direitos da população em situação de rua, uma questão delicada e complexa, marcada por múltiplas interseccionalidades e pela histórica negligência do poder público.

O Conselheiro assegurou que o CNJ, ciente de suas atribuições, editou a Resolução n. 425/2021, que instituiu a Política Nacional judicial de Atenção às Pessoas em Situação de Rua. Essa política permite uma vivência mais próxima da realidade dessas pessoas, descrevendo-a como uma experiência de transformação, transgressão e vergonha diante da precariedade de suas condições de vida.

A temática dialoga com outras questões de direitos humanos, como as vivências das pessoas idosas, povos originários, pessoas encarceradas, mulheres, pessoas negras, a população LGBTQIA+, pessoas com deficiência e vítimas de intolerância religiosa. Lembrou que o envelhecimento é um processo comum a todas essas populações, marcando também sua experiência pessoal ao mencionar seu próprio envelhecimento.

Em tom descontraído, fez sua autodescrição, referindo-se ao seu terno azul, óculos de grau marrom, camisa branca, gravata listrada e cabelos grisalhos, que refletem o tempo e sua experiência.

Mário Goulart Maia prestou uma homenagem às palestrantes da mesa, reconhecendo o compromisso e a dedicação de ambas às causas sociais. Exaltou o trabalho da Dra. Luciana Ortiz no relatório de Roraima e da Dra. Fabiane Pieruccini em relatórios realizados junto ao CNJ.

Ele introduziu sua fala com uma citação de Martin Luther King Jr., extraída do livro *A Dádiva do Amor*:

"A esperança de um mundo seguro e habitável recai sobre não conformistas disciplinados que se dedicam à justiça, à paz e à fraternidade".

O Conselheiro contextualizou o papel do não conformismo, alinhando-o à necessidade de transformar o mundo, como preconizado por figuras como Martin Luther King Jr. e o apóstolo Paulo, que incentivavam a renovação da mente e a busca por uma vida transformada. Destacou que o verdadeiro não conformismo é criativo e construtivo, sendo fundamental para desafiar as injustiças e promover mudanças sociais.

O Conselheiro apresentou brevemente os currículos das palestrantes: Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni é Juíza Federal em São Paulo, doutoranda em Direito Constitucional pela PUC-SP, mestre em Direito das Relações Sociais e em Gestão e Políticas Públicas, além de coordenadora adjunta das turmas recursais de São Paulo. Fabiane Pieruccini é Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ, vinculada à Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica. É Juíza de Direito do TJPR, pós-graduada em Direito Aplicado pela Escola da Magistratura do Paraná e em Direito Penal e Criminologia pelo Instituto de Criminologia e Política Criminal.

Em tom afetuoso, o Conselheiro compartilhou que Dra. Fabiane também é mãe de uma criança autista, considerando essa sua principal qualificação, que humaniza e enriquece sua atuação profissional.

Palestrante

Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni

Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3)

A palestrante iniciou sua explanação expressando sua alegria em participar do evento e agradecendo o convite do Dr. Josenildo. Para ela, o empenho em articular um trabalho conjunto entre as políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Escola Nacional da Magistratura. Cumprimentou a mesa, mencionando o Conselheiro Mário Goulart Maia, com quem colabora no Comitê PopRuaJud e compartilha projetos voltados à população em situação de rua. Também fez menção à Juíza Fabiane Pieruccini, ressaltando o trabalho conjunto realizado na força-tarefa em Boa Vista, Roraima, experiência que fortaleceu tanto a parceria profissional quanto os ideais de ambas em relação à defesa dos direitos humanos.

Luciana Ortiz apresentou os principais aspectos da Resolução n. 425/2021 do CNJ, aprovada em outubro de 2021, em meio à pandemia de Covid-19. Explicou que a resolução nasceu em um contexto de grave crise humanitária, embora o problema da situação de rua no Brasil seja histórico. Ressaltou que esse fenômeno remonta ao período pós-abolição da escravatura, quando a população negra foi excluída do mercado de trabalho formal devido a políticas racistas e higienistas. A mão de obra escravizada foi substituída por trabalhadores europeus remunerados, deixando milhões de pessoas negras sem moradia ou emprego. Esse contexto histórico explica, em parte, por que atualmente mais de 60% das pessoas em situação de rua no Brasil se autodeclaram negras ou pardas.

A pandemia intensificou o problema, com um aumento significativo do número de pessoas vivendo nas ruas. Segundo dados do IPEA, em 2022 havia

aproximadamente **281 mil pessoas em situação de rua no Brasil**, representando um crescimento de 38% no último ano. Esse número, porém, pode ser ainda maior, considerando as limitações do Cadastro Único (CadÚnico) e do IBGE, que não contabilizam adequadamente essa população. Ortiz explicou que cerca de 33% das pessoas em situação de rua não conseguem se registrar no CadÚnico devido à burocracia, agravando a exclusão social. Além disso, mencionou uma ação civil pública movida pela Defensoria Pública da União (DPU) no Rio de Janeiro, que resultou no compromisso do IBGE de incluir ocupações inadequadas em seu levantamento, embora as pessoas efetivamente em situação de rua ainda permaneçam invisíveis nas estatísticas oficiais.

A Juíza expôs as condições precárias de moradia no Brasil, onde apenas 54% das residências possuem infraestrutura adequada. Estados com índices de saneamento extremamente baixos, como 10% de cobertura de esgoto, demonstram o tamanho do déficit habitacional, estimado em cinco milhões de unidades. Essa situação dificulta a garantia de direitos sociais, deixando milhões de pessoas sem acesso às condições mínimas de dignidade.

Ortiz também abordou a dificuldade de obtenção de documentos básicos, como certidões de nascimento e documentos de identidade. Relatou experiências marcantes durante os mutirões organizados pelo CNJ em parceria com os tribunais estaduais, nos quais pessoas que estavam há décadas sem identificação puderam, finalmente, regularizar sua documentação. Citou o caso de uma mulher de 56 anos, em São Luís, Maranhão, que obteve sua certidão de nascimento pela primeira vez. Essas iniciativas são fundamentais, mas não resolvem o problema de forma isolada, considerando que as pessoas em situação de rua frequentemente perdem seus documentos por viverem em condições extremamente vulneráveis.

Outro ponto relevante levantado pela palestrante foi o preconceito enfrentado por essa população ao tentar acessar prédios públicos, como fóruns e tribunais. Muitas vezes, são barradas por não estarem vestidas de forma adequada ou por carregarem seus pertences e animais de estimação, que representam seus únicos laços afetivos. Essa barreira cultural e estrutural impede que essas pessoas exerçam seus direitos e acessem serviços públicos. Ortiz enfatizou a necessidade de uma mudança de postura por parte das instituições públicas, que devem ser mais acolhedoras e inclusivas.

A atuação interinstitucional integrada é imprescindível para atender às necessidades dessa população de forma eficiente. Em suas palavras, o Judiciário não pode atuar isoladamente e o trabalho em rede, envolvendo movimentos sociais, cartórios, defensorias públicas e outras instituições, é essencial para superar as barreiras burocráticas e garantir o acesso à Justiça. O Judiciário deve ser acessível a todos, especialmente aos mais vulneráveis, e essa responsabilidade não se limita ao julgamento de processos, mas também inclui um papel ativo na inclusão social.

Finalizando, Luciana Ortiz sublinhou a importância da implementação de comitês locais permanentes, alinhados às diretrizes do Comitê PopRuaJud, para assegurar que a Resolução n. 425/2021 seja efetivamente aplicada. Reconheceu que o desafio é grande, dado o contexto de exclusão e desigualdade social, mas reforçou a necessidade de um esforço coletivo e contínuo para garantir os direitos dessa população. Agradeceu novamente a oportunidade de participar do seminário e devolveu a palavra ao Conselheiro Mário Goulart Maia.

Mário Goulart Maia

Conselheiro do CNJ

O Conselheiro Mário Goulart Maia, coordenador da mesa, interveio entre as exposições para exaltar a relevância do posicionamento em defesa da causa apresentada pela palestrante Luciana Ortiz. É essencial se posicionar "de verdade" pela causa, pois ela é maior do que qualquer outro interesse ou preocupação. O Conselheiro afirmou que o preconceito não escolhe uma única direção, mas é generalizado. Segundo ele, uma pessoa preconceituosa contra uma pessoa com deficiência, por exemplo, geralmente é preconceituosa contra outros grupos também, como negros, homossexuais ou qualquer minoria. Preconceito é um gênero abrangente, e não uma escolha específica.

Para ilustrar sua mensagem, o Conselheiro citou Martin Luther King Jr., afirmando que, muitas vezes, as pessoas se preocupam com as consequências pessoais de se posicionarem por uma causa. Elas questionam: "O que acontecerá com meu trabalho, meu prestígio ou meu status se eu me manifestar sobre esse tema?". No entanto, figuras históricas que lutaram pela justiça inverteram essa pergunta, colocando o bem-estar coletivo acima das próprias conveniências.

Mário Goulart Maia citou Albert Schweitzer, que, ao decidir trabalhar com os povos da África, não se preocupou com seu prestígio acadêmico ou status, mas com o impacto de suas ações na vida daqueles que precisavam de ajuda. Da mesma forma, trouxe o exemplo de Abraham Lincoln, que não hesitou em emitir a Proclamação de Emancipação e pôr fim à escravidão, questionando não o impacto sobre si mesmo, mas o que aconteceria com os milhões de negros escravizados se ele não tomasse aquela decisão.

O Conselheiro lembrou ainda a inversão de valores necessária para atuar em causas sociais, afirmando que o verdadeiro compromisso com a Justiça exige coragem para enfrentar desafios e controvérsias. Ele reconheceu que figuras históricas e profissionais comprometidos com a mudança social muitas vezes são rotulados como "malucos", mas que são essas pessoas que realmente transformam o mundo.

Em um momento de emoção, dedicou sua fala a Deni, uma mulher negra maranhense que o criou, reforçando que "a verdadeira estatura de um homem não se revela em momentos de conforto e conveniência, mas em momentos de desafios e controvérsias". Ele citou a parábola do Bom Samaritano, onde aduz que o verdadeiro não conformismo e a transgressão em favor da Justiça envolvem colocar o próximo acima de interesses pessoais.

Encerrando sua intervenção, o Conselheiro defendeu a premência de um Judiciário comprometido, afirmando que os juízes precisam ser mais como Hermes, que extrai da lei sua essência para o bem comum. Em seguida, passou a palavra à Juíza Fabiane Pieruccini para dar continuidade ao painel.

Debatedora

Fabiane Pieruccini

Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ

A Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ, Fabiane Pieruccini, iniciou sua intervenção agradecendo ao Conselheiro Mário Goulart Maia e compartilhando que, o que une os participantes do evento não é apenas o Comitê PopRua, mas os laços invisíveis e profundos que conectam pessoas comprometidas com a ideia de que o mundo deve ser um lugar para todos. Para ela, esses mesmos laços trouxeram a Dra. Karen Luise e outros profissionais presentes, reforçando o peso de ações conjuntas em defesa da dignidade humana.

Pieruccini indicou que, devido ao tempo limitado, concentraria sua exposição em dados que ilustram a situação da população em situação de rua no Brasil. Apresentou números extraídos do repositório do Observatório de Políticas Públicas e Cidadania, com base no Cadastro Único (CadÚnico). Sendo 21.990.125 famílias em situação de extrema pobreza no país, o que corresponde a mais de 50 milhões de pessoas. 8.040.474 famílias de baixa renda, abrangendo mais de 22 milhões de indivíduos. Grupos esses, que estão no limiar da exclusão social, a um passo de enfrentarem o desabrigo e a falta de direitos fundamentais.

Ao trazer o recorte infantil, a juíza explicou que 31.544.412 crianças e adolescentes estão inscritos no CadÚnico, um número superior às populações combinadas de países como Grécia, Portugal e Suécia. Dentre essas crianças, quase 12 milhões têm entre 0 e 6 anos, número que equivale à população inteira de países como a Bélgica ou ao estado do Paraná. Segundo a magistrada, a principal causa de crianças e famílias inteiras estarem em situação de rua é a pobreza extrema. "Não há dúvida", afirmou categoricamente.

Pieruccini trouxe também um panorama do Distrito Federal, onde, segundo dados do CadÚnico, 183 famílias vivem em situação de rua, incluindo 306 crianças

e adolescentes. Dessas, 104 são crianças com idade até seis anos. Para a painelista, a presença de crianças em situação de rua é o reflexo mais contundente do fracasso de sistemas de proteção social e inclusiva.

A Juíza reforçou que, além da pobreza, o maior desafio que enfrentamos em relação à população em situação de rua é a apatia social. Segundo ela, a apatia tem o poder de destruir a democracia, corroer a responsabilidade coletiva e comprometer os direitos humanos. "Se nos acostumarmos com a visão de famílias inteiras nas ruas, de crianças vivendo em condições sub-humanas, e buscarmos justificar isso como escolha ou estilo de vida, estaremos perpetuando a exclusão", afirmou.

Pieruccini assegurou que a Resolução CNJ n. 425/2021 veio como um instrumento essencial para dar corpo, voz e visibilidade a essa realidade. A Resolução propõe políticas inclusivas e transformadoras e em ações judiciais envolvendo infância e juventude, a situação de rua não deve ser motivo suficiente para justificar a suspensão ou a perda do poder familiar. Ela alertou que, frequentemente, a institucionalização de crianças é usada como solução para casos de famílias em situação de rua, mas essa prática é substancialmente prejudicial e deve ser evitada.

A juíza também abordou a complexidade do fenômeno da situação de rua, que abrange diversas vulnerabilidades sociais. Além das crianças, não se pode esquecer dos idosos em situação de rua, pois são uma parcela expressiva dessa população, o que demonstra como a sociedade descarta pessoas que já não possuem capacidade produtiva.

Fabiane Pieruccini reiterou que a política para a população em situação de rua deve ser transformadora, abrangendo mais do que a inclusão imediata. A Resolução n. 425, segundo ela, oferece ferramentas fundamentais para que os operadores do Direito enfrentem o problema de forma proativa, promovendo mudanças concretas.

Encerrando sua fala, Pieruccini garantiu que a resolução deve ser utilizada para transformar a realidade de uma parcela da sociedade que, frequentemente, é ignorada. Rememorou que ouviu uma declaração que barracas, marquises ou abrigos não são endereços, todavia asseverou com contundência que não é eliminando essas estruturas, que se resolve o problema, é necessário equacionar as questões de fundo. Políticas públicas inclusivas e transformadoras, que enfrentem diretamente as causas estruturais da pobreza e da exclusão, são fundamentais.

Pieruccini concluiu lembrando que o contato direto com a população em situação de rua oferece importantes lições. "**Direitos humanos não se pedem ajoelhados; exigem-se de pé**", afirmou. Para ela, é essencial sair às ruas, enxergar os desafios enfrentados por essas pessoas e trabalhar para superá-los. Reiterou que o enfrentamento da apatia é o maior desafio e agradeceu a oportunidade de compartilhar sua visão sobre a questão.

Mário Goulart Maia

Conselheiro do CNJ

O coordenador do painel encerrou os trabalhos expressando sua gratidão e admiração pela presença da Professora Flávia Piovesan na plateia. Agradeceu ainda pela oportunidade de compartilhar reflexões enriquecedoras ao longo do painel.

Em seguida, fez um registro sobre comentários depreciativos dirigidos à cultura nordestina, reafirmando a riqueza e a relevância histórica dessa região. Citou nomes de destaque, como Jovita Feitosa, considerada a primeira mulher trans na história do Brasil, Bárbara de Alencar, Joaquim Nabuco, Antônio Conselheiro, Clóvis Beviláqua, Tobias Barreto, Rui Barbosa e Teixeira de Freitas. Completou dizendo que seria necessário outro seminário apenas para homenagear tantos outros nomes de grande importância, incluindo Castro Alves. O coordenador aduziu que esses são exemplos de nordestinos que refletem uma cultura superior e que os preconceitos precisam ser combatidos com firmeza.

Ele ainda citou a poetisa Cecília Meireles, afirmando que o maior desafio que enfrentamos é combater a indiferença, e a empatia deve ser vista como um valor essencial, alinhando-se à fala da debatedora Fabiane Pieruccini. O coordenador concluiu com uma citação de Martin Luther King Jr., reafirmando o compromisso de utilizar sua voz para representar aqueles que não têm voz e lutar por justiça e inclusão. Ele elogiou os participantes do painel e todos os presentes, demarcando que o inconformismo com as desigualdades é a base para a transformação social. Garantiu que, enquanto ocupar sua posição no CNJ, continuará a dar voz aos invisibilizados e a trabalhar por um sistema de Justiça mais inclusivo.

PAINEL VIII

Direitos da População LGBTQIA+

PAINEL VIII
Direitos da População LGBTQIA+

Coordenação
Marcio Freitas
Conselheiro do CNJ

Palestrantes
Thenisson Santana Dória
Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho 20ª Região (TRT20)

Ana Carolina Vieira de Carvalho
Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2),
vencedora do Concurso Nacional de Decisões Judiciais
e Acórdãos em Direitos Humanos 2022,
na categoria Direitos da população LGBTQIAP+

Debatedora
Vania Petermann
Juíza de Direito do Tribunal de Justiça
do Estado de Santa Catarina (TJSC)

Foto: Divulgação/CNJ

Coordenação

Marcio Freitas

Conselheiro do CNJ

O Conselheiro Márcio Luiz Freitas abriu o painel dando boas-vindas aos presentes, tanto os que acompanhavam presencialmente quanto aqueles que assistiam pela transmissão online. Exaltou a honra e o privilégio de poder conduzir o debate sobre um tema tão fundamental para a atuação do Poder Judiciário: a defesa da dignidade da pessoa humana.

Para o coordenador da mesa, os direitos da população LGBTQIA+ são, infelizmente, um campo em que a vulnerabilidade e a discriminação se manifestam de forma contundente. O Brasil ocupa uma posição vergonhosa no que diz respeito à proteção dessa população e, infelizmente, a promessa constitucional de uma sociedade livre, justa e solidária ainda é, para muitos, um ideal distante de ser concretizado.

O Conselheiro salientou a urgência de aproximar o que está previsto na Constituição da realidade enfrentada pela população LGBTQIA+. Expressou gratidão aos especialistas convidados, reconhecidos por sua contribuição ao tema, e, em seguida, concedeu a palavra ao Desembargador Thenisson Santana Dória, enaltecendo sua trajetória e atuação em defesa dos direitos humanos.

Thenisson Santana Dória

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho 20ª Região (TRT20)

O Desembargador Thenisson Santana Dória iniciou sua participação expressando a honra de estar presente no painel, cumprimentando as palestrantes, Dra. Ana Carolina e Dra. Vânia, e estendendo saudações a todos os que acompanhavam o evento, presencialmente ou pelo YouTube. Fez um agradecimento especial à Professora Flávia Piovesan, mencionando sua atuação exemplar como coordenadora da comissão de julgamento do Concurso Nacional de Sentenças e Acórdãos em Direitos Humanos, afirmando que ela é uma referência para toda a magistratura. Agradeceu também ao magistrado Josenildo Nascimento, por viabilizar sua presença, e às colegas Dra. Fabiane Pieruccini e Dra. Luciana Ortiz, com quem compartilha o trabalho no Comitê Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua.

Para contextualizar a discussão, relatou uma experiência marcante de sua atuação como advogado, ocorrida em 2009, em Aracaju, Sergipe. Naquele ano,

uma mulher trans, Adriana Luhana, ajuizou uma ação solicitando a retificação de seu nome e gênero nos registros civis. No entanto, ao comparecer ao fórum para a primeira audiência, foi barrada na entrada porque sua vestimenta não correspondia ao gênero indicado no documento de identificação apresentado.

Thenisson Dória relatou que assumiu o caso em 2011 e enfrentou uma longa tramitação processual. Inicialmente, a magistrada responsável se declarou incompetente, o que resultou no envio do caso a outra jurisdição. Quando a ação foi finalmente julgada em primeira instância, o pedido foi negado. No entanto, em recurso, o tribunal reformou a decisão e autorizou a retificação de nome e gênero, mesmo sem a requerente ter passado por cirurgia de redesignação de sexo. Foi uma decisão inédita no estado de Sergipe. No entanto, antes de emitir a decisão em segundo grau, o tribunal exigiu que Adriana passasse por uma avaliação psicológica, evidenciando como o Estado e o Judiciário, à época, se arrogavam o direito de determinar como as pessoas deveriam ser reconhecidas, em detrimento de suas próprias identidades.

O Desembargador sublinhou como essa situação mudou significativamente em 2018, com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que autorizou a retificação de nome e gênero de forma administrativa, sem necessidade de intervenções médicas. Comparou esse avanço à narrativa do livro *Orlando*, de Virginia Woolf, em que a protagonista transita entre os gêneros com naturalidade, destacando que o direito à autodeterminação de gênero é uma questão de respeito à individualidade e à liberdade.

Thenisson Dória apresentou uma linha do tempo de importantes decisões do STF sobre os direitos LGBTQIA+, como o reconhecimento da união estável entre casais homoafetivos em 2011, a criminalização da homofobia e transfobia em 2019, a inconstitucionalidade das normas da Anvisa que limitavam a doação de sangue por homens que fazem sexo com homens em 2020 e a proibição de leis que vedam o ensino de gênero e sexualidade nas escolas no mesmo ano.

Contudo, resta notória a omissão do Congresso Nacional, que possui cerca de 50 projetos de lei relacionados aos direitos LGBTQIA+, mas não avança no enfrentamento das questões dessa população. Mencionou ainda um julgamento pendente no STF há quase oito anos, que trata do direito de pessoas trans utilizarem banheiros de acordo com sua identidade de gênero, enfatizando a necessidade de uma decisão sobre o tema.

Sob essa perspectiva, exsurge o papel fundamental do Poder Judiciário como guardião dos direitos da população LGBTQIA+, especialmente diante da inércia legislativa. Magistrados sensíveis, empáticos e corajosos são imprescindíveis para garantir a proteção e o respeito a essa população. Nesse cenário têm-se a elogiosa atuação da Dra. Ana Carolina Vieira de Carvalho, vencedora do concurso de decisões judiciais, e da Dra. Vânia Petermann, que abordou questões inovadoras em suas sentenças.

Ao concluir, Thenisson citou Marta Medeiros, refletindo sobre os conceitos de "certo" e "errado" e destacando a necessidade de abandonar preconceitos e respeitar as diversas formas de amar. Reiterou que é essencial que o Brasil supere posturas medievais e adote a pluralidade e o respeito como valores centrais. Lamentou que o país ainda seja o que mais mata pessoas LGBTQIA+ no mundo, com uma média de um assassinato a cada 34 horas, e fez um apelo por uma sociedade mais justa, onde todos possam viver suas identidades sem medo. Finalizou citando Caetano Veloso: "Gente é outra alegria diferente das estrelas".

Ana Carolina Vieira de Carvalho

Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), vencedora do Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos 2022, na categoria Direitos da população LGBTQIAP+

A juíza Ana Carolina Vieira de Carvalho iniciou sua apresentação agradecendo a oportunidade de participar do painel e ressaltando a relevância do prêmio de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos como uma iniciativa do CNJ para disseminar e consolidar o conhecimento e a prática dos direitos humanos na magistratura brasileira. Para ilustrar sua exposição, ela trouxe o histórico detalhado da ação judicial que foi submetida ao seu julgamento e que resultou na decisão premiada.

Ela explicou que a autora da ação ingressou nos quadros da Marinha em 2010, como aprendiz de marinheiro. Em 2013, foi promovida a cabo, período em que ainda vestia roupas masculinas. No ano seguinte, em 2014, iniciou o processo de tratamento hormonal e, em 2015, comunicou formalmente à Marinha sobre sua transição de gênero. A partir dessa comunicação, a autora enfrentou diversas dificuldades, sendo submetida a licenças médicas sucessivas. Inicialmente, as licenças eram justificadas com diagnósticos variados, incluindo transtornos relacionados à transexualidade, entorses no tornozelo e quadros depressivos.

Além das questões de licenças médicas, a autora enfrentava outras restrições impostas pela Marinha, como a proibição de usar o uniforme feminino, a exigência do corte de cabelo curto e a negativa do direito ao uso de seu nome social. Também foi impedida de usar sua identidade funcional, sob o argumento de que apresentava "aspecto fisionômico incompatível" com o nome registrado no sistema da Marinha.

Na petição inicial, a autora pleiteou:

1. A emissão de identidade funcional com seu nome social;
2. A autorização para o uso de uniforme feminino;
3. A permissão para acesso a alojamentos femininos (suspensa em razão de julgamento pendente no STF sobre o tema);
4. A validação das licenças médicas concedidas durante o período de transição de gênero;
5. A declaração de invalidade das avaliações funcionais prejudicadas pelas licenças médicas.

Quando o caso chegou à Vara Federal, foi inicialmente concedida uma tutela de urgência para garantir o uso do nome social. No entanto, a Marinha, ao cumprir a decisão, determinou que a autora continuasse usando trajes masculinos e mantendo o corte de cabelo curto, esvaziando o alcance da tutela concedida. Em resposta, foi necessária uma nova decisão judicial que incluísse a permissão para o uso de trajes femininos, o que foi finalmente cumprido.

Durante o trâmite do processo, a Marinha apresentou argumentos polêmicos para justificar suas ações. Alegou, por exemplo, que o cargo ocupado pela autora — operadora de sonar — era destinado exclusivamente a homens. Também argumentou que o decreto presidencial que regulamentava o uso do nome social excedia o poder regulamentar do Executivo. Além disso, foi produzido um laudo em que a autora foi considerada capaz do serviço ativo da Marinha, e uma outra observação relevante é que o assistente técnico da União, disse que ela de fato não era portadora de entorta de tornozelo, nem de episódio depressivo, que o que a tornava incapaz para o serviço ativo da Marinha era o transexualismo, o transtorno de identidade sexual.

Em 2017, sem aguardar o desfecho do processo, a Marinha decidiu reformar a autora, alegando que sua condição de saúde a tornava inapta para o serviço ativo. A justificativa oficial utilizada foi a “doença” classificada como “transexualismo” (data em que não era mais considerada doença pela OMS).

Diante da complexidade do caso, a Juíza Ana Carolina decidiu ouvir a autora em audiência antes de proferir a sentença. Durante o encontro, a autora relatou em detalhes o sofrimento enfrentado ao longo dos anos, compartilhando sua experiência de discriminação, preconceito e exclusão dentro da instituição militar. A audiência foi considerada essencial para a compreensão plena do impacto das violações de direitos sofridas.

Na sentença, a Juíza fundamentou sua decisão em princípios constitucionais como a dignidade da pessoa humana, o direito à intimidade, à vida privada, à igualdade e à não discriminação. Citou tratados internacionais, incluindo o Pacto de São José da Costa Rica e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que reforçam a obrigação dos Estados de proteger direitos fundamentais. Também destacou a Opinião Consultiva n. 24/2017 da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que reconhece a construção da identidade de gênero como um direito individual e protege as pessoas de discriminações baseadas em gênero.

Para Ana Carolina, a proibição do uso do nome social e do uniforme feminino transmitia uma mensagem de desrespeito institucional, reforçando o preconceito contra a autora e legitimando violações de direitos. Argumentou que o uso de trajes femininos e a dispensa do corte de cabelo não comprometiam a eficiência do serviço militar e, além disso, poderiam contribuir para o amadurecimento dos colegas de trabalho em relação à diversidade.

Sobre a afirmação da Marinha de que pessoas transexuais seriam mais propensas à depressão e, por isso, inaptas para o serviço militar, a juíza classificou o argumento como infundado e discriminatório. Exemplificou que essa justificativa nunca foi adotada para restringir o acesso de indivíduos com predisposição genética a outras condições de saúde em cargos públicos.

A decisão anulou a reforma da autora e determinou sua reintegração ao serviço ativo, além de tornar definitivos os seguintes direitos:

1. Emissão de identidade funcional com o nome social;
2. Uso de trajes femininos e dispensa do corte de cabelo, com permissão para maquiagem;
3. Garantia de que as licenças médicas não prejudicassem suas avaliações funcionais;
4. Participação no próximo exame de admissão ao curso especial de habilitação.

A juíza concluiu afirmando que a discricionariedade administrativa não pode ser utilizada para justificar tratamentos discriminatórios. O caso ilustra a importância de decisões judiciais corajosas e fundamentadas para proteger os direitos das minorias e avançar na construção de uma sociedade mais igualitária.

Ana Carolina encerrou agradecendo novamente pela oportunidade de compartilhar o caso e pela chance de refletir sobre a importância do papel da magistratura na promoção dos direitos humanos.

Debatedora

Vania Petermann

Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC)

A Juíza Vania Petermann iniciou sua intervenção ao debate chamando a atenção para celebração do Dia dos Povos Originários, um dia que nos convida a refletir sobre os cerca de três milhões de indígenas no Brasil, que sofreram profunda devastação durante os primeiros 300 anos de colonização. Para ela, o resgate das histórias e da dignidade desses povos é um compromisso que a sociedade brasileira deve assumir, assim como deve fazê-lo em relação a outros grupos que chegaram em condições adversas ao longo da história do país.

Ao cumprimentar calorosamente os participantes da mesa, com atenção especial ao Desembargador Thenisson Santana Dória e à Juíza Ana Carolina Vieira de Carvalho, ela reconheceu a sensibilidade e a profundidade das falas apresentadas, que a impactaram profundamente. Também dirigiu uma mensagem à professora Flávia Piovesan, expressando admiração pelo impacto transformador de seu trabalho na defesa dos direitos humanos e na promoção da diversidade. Para Vania, estar na presença de Flávia é como encontrar um "remédio para os males do mundo", tamanha a inspiração que ela transmite.

Reconhecendo o desafio de falar após discursos tão emblemáticos, ela brincou que se sentia diante de uma "missão impossível", especialmente por estar compartilhando o espaço com uma relatora da Corte Interamericana de Direitos Humanos, cuja trajetória é amplamente reconhecida. Apesar disso, reforçou que sentia a responsabilidade de trazer suas reflexões ao debate e iniciou questionando como o Poder Judiciário e os magistrados podem desempenhar melhor seu papel diante da diversidade.

Um dos maiores desafios da magistratura é a coragem, palavra que, segundo a debatedora, se tornou central nas discussões do seminário. Para a Juíza, esse compromisso começa com a disposição dos próprios magistrados em questionar suas convicções e reconhecer suas limitações. O enfrentamento de preconceitos e medos torna-se essencial para uma atuação mais justa e inclusiva. Nesse contexto, a imparcialidade depende da capacidade de cada Juiz ou Juíza de se desprender de concepções arraigadas e de uma formação excessivamente positivista, sem, no entanto, cair no subjetivismo.

Ela abordou como as práticas recorrentes de biopolítica e biopoder, conceitos desenvolvidos por Michel Foucault, permanecem essenciais para compreender o controle exercido pelo Estado e pelo Judiciário sobre corpos e subjetividades. Vania trouxe à discussão a forma como o sistema judicial, muitas vezes, reproduz

discursos religiosos ou morais em suas decisões, mesmo quando disfarçados sob a aparência de neutralidade. Para ela, é fundamental que a magistratura reflita: **Por que nós, enquanto Juízes, acreditamos ter o direito de decidir sobre os corpos alheios?**

Vania Petermann defendeu que a antropologia é uma disciplina essencial para ajudar os magistrados a compreenderem a alteridade e os contextos diversos das partes que chegam ao Judiciário. Ela citou Bronislaw Malinowski, considerado o pai da antropologia britânica, para reforçar a importância de incorporar o "idioma da alteridade" no discurso dos direitos humanos. Segundo ela, esse aprendizado ajuda a desmontar preconceitos estruturais que moldam as decisões judiciais.

A magistrada lamentou o retrocesso na formação continuada da magistratura que, ao excluir disciplinas como literatura e ciências humanas, perdeu uma oportunidade de formar juízes mais sensíveis e preparados para lidar com a diversidade. Citou o exemplo de Pablo Neruda no filme *O Carteiro e o Poeta*, para ilustrar que, embora existam grandes desafios institucionais, é fundamental que os magistrados mantenham a sensibilidade para ouvir as histórias e os sofrimentos individuais das pessoas que buscam justiça.

A juíza apontou que, apesar das conquistas normativas em prol dos direitos humanos, ainda existem muitas lacunas na garantia de direitos para grupos marginalizados. Observou que mulheres negras, homens negros e pessoas trans continuam a ser as principais vítimas da violência no Brasil, enquanto o país se mantém como líder em consumo de pornografia envolvendo esses grupos. Essa contradição, segundo ela, evidencia o quanto ainda precisamos avançar na promoção da dignidade humana.

O Judiciário deve não apenas aplicar a lei, mas também alinhar políticas públicas e fomentar uma articulação eficiente entre os diversos atores do sistema de justiça. Ela elogiou o trabalho do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nesse sentido, afirmando que está otimista com as iniciativas atuais, que buscam transformar a forma como o Judiciário se relaciona com as populações vulneráveis.

Encerrando sua fala, Petermann citou o escritor italiano Gustavo Zagrebelsky, que afirma que o conflito e a diversidade são elementos positivos para a sociedade, pois nos permitem apreciar os contrastes e evitar o totalitarismo. Segundo ela, regimes totalitários buscam uniformizar as pessoas, eliminando as diferenças, enquanto sociedades democráticas devem valorizar e proteger a pluralidade.

A Juíza concluiu reforçando que a esperança é um elemento essencial para a luta por direitos humanos e agradeceu a oportunidade de participar do painel.

Considerações finais

Thenisson Santana Dória

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (TRT20)

O Desembargador Thenisson Santana Dória iniciou suas considerações finais com uma citação de Marguerite Yourcenar, uma escritora belga, naturalizada francesa e lésbica, no livro *Fogos*. Ela diz:

"*Amar de olhos fechados é amar como um cego. Amar de olhos abertos é amar, talvez, como um louco. É aceitar perdidamente. Amo-te como louca*".

E concluiu:

"*Que nós sejamos completamente loucos em favor da vida, do amor, do respeito e da sensibilidade*".

Ana Carolina Vieira de Carvalho

Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2)

A Juíza Ana Carolina Vieira de Carvalho reconheceu o valor do evento e elogiou a iniciativa de reunir diferentes vulnerabilidades em um único espaço de discussão. Ela relatou uma experiência pessoal marcante ao mencionar que, anos atrás, participou de um curso conduzido por Luciana Ortiz, que tratava sobre pessoas em situação de rua e o papel do Judiciário. Naquela época, mesmo após anos de atuação na Justiça, ela nunca havia recebido um processo relacionado a essa população e nunca tinha refletido sobre isso. Ana Carolina reconheceu que muitas vezes os magistrados vivem em uma espécie de redoma cultural que dificulta a percepção das vulnerabilidades sociais mais profundas.

A juíza observou que, frequentemente, as pessoas que mais precisam de direitos são justamente aquelas que enfrentam maiores dificuldades para acessar o Judiciário e reivindicar suas prestações. Ela afirmou que essa realidade representa uma falha do sistema, que precisa ser urgentemente corrigida. Para isso, defendeu que o Judiciário deve repensar suas formas de atuação, buscando maneiras diferentes de acolher pessoas em situação de vulnerabilidade e garantindo que essas populações se sintam incluídas e representadas.

Para Ana Carolina, é necessário mudar não apenas a prática do Direito, mas também os procedimentos e a linguagem utilizados no âmbito judicial. Ela reforçou a importância de o Judiciário se tornar acessível a todos, especialmente às pessoas em situações de maior desamparo, como as que vivem em situação de rua.

Coordenação

Márcio Freitas

Conselheiro do CNJ

O Conselheiro Márcio Freitas, coordenador da mesa, encerrou o painel reconhecendo os desafios de repensar o papel do Poder Judiciário em uma sociedade profundamente desigual. Defendeu a necessidade de superar a falsa ideia de neutralidade como um valor absoluto e incontestável, argumentando que essa postura, especialmente quando aplicada de forma indistinta entre os mais fortes e os mais vulneráveis, não contribui para a efetivação da Justiça.

Márcio Freitas defendeu que o Judiciário deve reconhecer as diferenças e atuar de maneira sensível e proativa para reduzir as vulnerabilidades de quem enfrenta maiores dificuldades no acesso à Justiça. Para ele, a verdadeira busca pela Justiça exige atenção às desigualdades estruturais e um compromisso concreto com a inclusão, garantindo que todos, especialmente os mais vulneráveis, tenham voz e espaço no sistema judicial.

Ao concluir sua fala, o Conselheiro agradeceu aos participantes e reconheceu o impacto do evento no fortalecimento do compromisso do Judiciário com a promoção dos direitos humanos. Em seguida, iniciou a premiação do Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos de 2022, convidando a Juíza Ana Carolina Vieira de Carvalho, vencedora na categoria de direitos da população LGBTQIAP+, para receber sua placa. A cerimônia foi marcada por calorosos aplausos da plateia.

PAINEL IX

Direitos das Pessoas Privadas de Liberdade

PAINEL IX
Direitos das Pessoas Privadas de Liberdade

Coordenação
Luis Geraldo Sant'Anna Lanfredi
Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do CNJ

Palestrantes
Adriana Alves dos Santos Cruz
Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2)

Flávio Oliveira Lauande
Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), vencedor do Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos 2022, na categoria Direitos das Pessoas Privadas de Liberdade

Debatedor
Frederico Montedonio Rego
Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2)

Foto: Divulgação/CNJ

Coordenação

Luis Geraldo Sant'Anna Lanfredi

Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do CNJ

O painel foi aberto pelo coordenador Luis Geraldo Sant'Anna Lanfredi, que saudou os participantes, tanto os presentes no evento quanto aqueles que acompanhavam a transmissão remota. Ao apresentar o Seminário de Dignidade Humana, Direitos Humanos e Proteção às Diversidades e Vulnerabilidades, apontou sua sintonia com os valores e princípios que marcaram a gestão da Ministra Rosa Weber no CNJ e no STF. Desde o início de sua administração, a Ministra colocou os direitos humanos no centro de suas ações, com atenção especial à valorização das diversidades e à proteção das populações em situação de vulnerabilidade.

Lanfredi afirmou que o Seminário de Dignidade Humana, Direitos Humanos e Proteção às Diversidades e Vulnerabilidades representa de forma precisa as prioridades da gestão da Ministra Rosa Weber no Conselho Nacional de Justiça. Também frisou o papel fundamental da organização do evento, mencionando o trabalho dedicado da desembargadora Carmem Gonzales, da juíza Karen Vila Nova, sua colega no Departamento de Monitoramento e Fiscalização (DMF), e da equipe da Unidade de Monitoramento e Fiscalização (UMF), incluindo Andréia, Camila, Luiz Vitor e Natália. Por fim, reconheceu o esmero na concepção do seminário, resultado de um esforço coletivo e minucioso.

Em seguida, Lanfredi registrou a presença de colegas e amigos no evento, com uma saudação especial ao Desembargador Marcelo Semer, reconhecendo sua participação e contribuição no Concurso de Decisões Judiciais em Direitos Humanos.

Ao abordar o tema do painel, observou o paradoxo dos direitos das pessoas privadas de liberdade, que muitas vezes enfrentam a ausência prática da proteção legal, mesmo sob o amparo da Constituição e de tratados internacionais. Para ele, essa realidade expõe um dilema profundo, em que essas pessoas são frequentemente tratadas como cidadãos de segunda categoria em uma sociedade que, por vezes, lhes nega dignidade e direitos.

O coordenador explicou que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do DMF e da UMF, tem atuado para modificar essa realidade. Reforçou que cabe ao Judiciário não apenas reconhecer os direitos dessa população, mas garantir sua efetivação no cotidiano. Para Lanfredi, essa mudança é fundamental para criar oportunidades para pessoas que, muitas vezes, têm seus direitos negados desde o nascimento.

Dando continuidade, Lanfredi apresentou os palestrantes do painel, elogiando suas trajetórias e contribuições. Ele introduziu Adriana Alves dos Santos Cruz, Juíza Federal com ampla experiência em direitos humanos; Flávio Oliveira Lauande, Juiz vencedor do Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos na categoria Direitos das Pessoas Privadas de Liberdade; e Frederico Montedonio Rego, Juiz Federal que também compunha o painel. Ele concluiu afirmando que o painel seria uma oportunidade de aprendizado, e passou a palavra à Juíza Adriana Alves dos Santos Cruz.

Adriana Alves dos Santos Cruz

Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2)

A Juíza Adriana Alves dos Santos Cruz iniciou sua exposição saudando calorosamente o público presente no auditório e aqueles que acompanhavam a transmissão virtualmente. Ela expressou sua gratidão pela oportunidade de estar no evento, reforçando o quanto se sentia honrada em dividir a mesa com o Juiz Flávio Oliveira Lauande, premiado por sua decisão exemplar, e o Juiz Frederico Montedonio Rego, uma referência por sua dedicação em olhar para o jurisdicionado com sensibilidade e humanidade. Adriana também destacou a presença da Dra. Leila Linhares, que considerou uma figura marcante na luta pelos direitos humanos, e aproveitou para agradecer publicamente sua contribuição histórica.

Adriana Cruz compartilhou sua experiência ao assistir recentemente ao documentário *Lobby do Batom*, que retrata as lutas das mulheres pela igualdade de gênero. Durante a exibição, ela e a colega Karen Vila Nova refletiram sobre como os desafios enfrentados no passado ainda persistem nos dias atuais. Embora o filme tenha gerado um sentimento inicial de frustração ao evidenciar a continuidade dessas batalhas, Cruz reconheceu a importância de manter o compromisso com os avanços já conquistados, garantindo que os esforços das gerações anteriores não sejam em vão. Observou, ainda, que muitas das oportunidades disponíveis hoje para mulheres no Judiciário resultam dessas lutas históricas.

A juíza também fez questão de reconhecer o trabalho essencial dos servidores que tornaram o evento possível, mencionando desde os responsáveis por garantir o conforto do público até os fotógrafos, cuja função de registrar o seminário é vital em um país que muitas vezes negligencia a preservação de sua memória histórica.

Cruz seguiu sua fala abordando o tema central do painel: a dignidade das pessoas privadas de liberdade. Apontou os desafios imensos que essa questão impõe, especialmente em um contexto em que **essa população não é apenas vista como cidadã de "segunda categoria", mas como "não cidadã".** Argumentou que **essas pessoas habitam uma "zona do não ser"**, um espaço

onde sua humanidade é negada e onde permanecem completamente excluídas dos benefícios produzidos pela sociedade. Para Adriana Cruz, a sociedade, de modo geral, encontra-se anestesiada, insensível e, muitas vezes, cega para a existência dessas pessoas, que acabam reduzidas à invisibilidade.

A palestrante realçou como a construção social do "outro" contribui para essa exclusão. A figura do "outro" é frequentemente usada para identificar aqueles que não se enquadram em normas sociais impostas como ideais. Esse processo de exclusão, segundo Adriana, é um dos maiores desafios enfrentados pelo Judiciário, que precisa ser capaz de reconhecer e respeitar a pluralidade da sociedade. Ela observou que o Judiciário brasileiro é predominantemente masculino, branco e heterossexual, o que agrava a dificuldade de lidar com realidades diferentes das vivências pessoais de seus integrantes.

Ela elogiou os esforços do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na elaboração de normativas e diretrizes para melhorar a atuação do Judiciário. Citou como exemplo a resolução que trata do atendimento a pessoas indígenas em processos criminais, que recomenda o uso de intérpretes e a consideração de práticas culturais específicas no momento de decidir a resposta penal. Outro exemplo mencionado foi a resolução voltada à população LGBTQIAP+, que busca garantir respeito e dignidade no tratamento dessas pessoas, incluindo o uso correto de pronomes e nomes.

Adriana Cruz criticou a resistência de algumas pessoas em adaptar sua linguagem para respeitar identidades diversas, afirmando que isso reflete mais comodismo e preguiça do que uma verdadeira dificuldade prática. Ela explicou que a comunicação inicial entre o Judiciário e as partes envolvidas já carrega em si uma hierarquia que pode comprometer toda a relação processual. Ao não respeitar o nome ou a identidade de uma pessoa, o Judiciário perpetua uma forma de violência que mina o princípio de justiça desde o início.

A juíza também abordou o conceito de "equivalentes funcionais da pena", desenvolvido pelo professor Silva Sánchez e explorado no Brasil pelo professor Ademar Borges. Essa abordagem propõe que a pena deve equilibrar sua função comunicativa, de informar a sociedade sobre a gravidade de um ato ilícito, com sua função aflitiva, de impor uma resposta ao crime. Quando a dimensão aflitiva se torna desproporcional, a pena deixa de cumprir seu papel comunicativo e se transforma em mera retribuição ou vingança, distorcendo o propósito do sistema penal.

Cruz apontou que o sistema carcerário brasileiro, reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal como inconstitucional, afeta tanto os presos quanto os profissionais que trabalham nesses ambientes insalubres. Ela afirmou que o papel do Judiciário não é apenas julgar, mas também evitar que o sistema seja sobrecarregado com prisões desnecessárias e combater a seletividade penal, que afeta principalmente a população pobre e negra.

Para ilustrar a profundidade dessas desigualdades, a painelista trouxe à tona o contexto histórico do Cais do Valongo e do Cemitério dos Pretos Novos, no Rio de Janeiro, locais que simbolizam como pessoas negras foram tratadas como descartáveis durante o período escravocrata. Segundo ela, essa lógica de exclusão e descarte, embora sob novas configurações, ainda se mantém no sistema carcerário atual.

Encerrando sua fala, Adriana Cruz apresentou um vídeo que havia sido utilizado em treinamentos de magistrados, no qual diversas pessoas compartilhavam mensagens sobre o que gostariam que um juiz soubesse ao iniciar sua carreira. As mensagens enfatizavam a importância da empatia, do combate ao racismo, da sensibilidade e da análise individualizada dos casos, sem preconceitos. Cruz concluiu reafirmando a necessidade de um Judiciário mais humano, inclusivo e comprometido com a promoção da dignidade de todos.

Coordenação

Luis Geraldo Sant'Anna Lanfredi

DMF/CNJ

O Coordenador do Painel, Luis Geraldo Sant'Anna Lanfredi, iniciou sua intervenção reconhecendo o impacto da fala da Juíza Adriana Alves dos Santos Cruz. Comentou a maneira precisa e sensível com que ela tratou temas centrais e complexos do sistema penal e prisional brasileiro, questões profundamente enraizadas na formação cultural do país e de difícil superação. Durante sua fala, Adriana Cruz abordou aspectos essenciais, como a discricionariedade da pena, o inchaço do sistema carcerário e a seletividade penal, que afeta principalmente os mais vulneráveis.

Para Lanfredi, essas questões estão diretamente relacionadas ao racismo estrutural, institucional e social presentes no Brasil, inclusive no Poder Judiciário. A magistrada trouxe reflexões alinhadas à ADPF 347, que reconhece o Estado de Coisas Inconstitucional do sistema prisional brasileiro. Segundo ele, essa realidade reflete práticas marginais e ilegais muitas vezes naturalizadas pelo próprio sistema de Justiça, o que impõe o desafio urgente de repensar a jurisdição e suas formas de atuação.

Lanfredi reforçou a necessidade de coragem no enfrentamento dessas questões, tanto para expressar as verdades desconfortáveis, quanto para implementar mudanças reais que valorizem a dignidade humana. Para ele, o Judiciário deve priorizar a valorização das pessoas, já que o ato jurisdicional existe para atendê-las. Ele também lembrou que o Juiz, antes de tudo, é uma figura humana e que seu papel exige empatia e a capacidade de se colocar no lugar do outro para julgar com humanidade.

O Coordenador apontou que as condições de execução de penas no Brasil frequentemente violam a dignidade humana, com o cumprimento das sentenças ocorrendo de forma degradante e sem atender aos padrões mínimos de subsistência. Relatou que inspeções conduzidas pelo Judiciário e por outras entidades revelam essas situações de maneira recorrente, evidenciando a urgência não apenas de reconhecer essas falhas, mas de enfrentá-las com coragem e compromisso com a mudança.

Ao direcionar a palavra para o próximo palestrante, o Juiz Flávio Oliveira Lauande, Lanfredi fez uma introdução destacando o trabalho e a decisão inovadora de Lauande, que foi vencedora na categoria de Direitos das Pessoas Privadas de Liberdade no Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos. Detalhou que a decisão do magistrado trouxe efeitos extensivos ao entendimento da Corte Interamericana de Direitos Humanos, aplicando o método de compensação penal. Essa abordagem, segundo Lanfredi, é uma resposta do Judiciário às falhas do Estado em assegurar condições dignas nas prisões, determinando que o tempo de privação de liberdade em condições degradantes seja contabilizado em dobro.

Lanfredi contextualizou a relevância dessa decisão ao mencionar que situações semelhantes persistem em presídios como o Plácido de Sá Carvalho e o Complexo do Curado. Ele alertou que o Brasil está na iminência de uma nova visita da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, o que pode novamente expor as condições desumanas do sistema prisional à comunidade internacional.

Ele concluiu enaltecendo a coragem do Juiz Flávio ao aplicar esse entendimento em sua jurisdição e ao enfrentar desafios locais com decisões fundamentadas e transformadoras. Lanfredi reforçou que esse tipo de atitude é fundamental para que o Judiciário cumpra seu papel de promover mudanças estruturais. Com essas palavras, ele passou a palavra ao Doutor Flávio Lauande.

Flávio Oliveira Lauande

Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), vencedor do Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos 2022, na categoria Direitos das Pessoas Privadas de Liberdade

O Juiz Flávio Oliveira Lauande iniciou sua fala reconhecendo a profundidade com que a Juíza Adriana Alves dos Santos Cruz abordou os temas fundamentais do sistema penal e prisional brasileiro. Ele agradeceu ao Juiz Frederico Montedonio Rego pela acolhida e destacou a relevância de discutir um tema tão desafiador e caro a todos os presentes. Em seguida, comentou sobre sua experiência como Juiz Titular da Vara de Execuções Penais, ressaltando que, ao assumir o cargo,

ouviu comentários que desmereciam o papel do Judiciário nesse contexto. Esses comentários refletiam uma percepção de que a gestão do sistema prisional seria de exclusiva responsabilidade do Poder Executivo, deixando implícita a ideia de que o Judiciário não deveria se preocupar com as pessoas privadas de liberdade.

Lauande pontuou que essa visão é indicativa de uma hierarquia de valores, em que o direito patrimonial é frequentemente colocado acima dos direitos das pessoas encarceradas. Ele explicou que, para muitos, uma causa milionária teria mais relevância do que os direitos de um preso. Segundo ele, essa mentalidade reflete a maneira como a sociedade brasileira mede o valor das coisas, priorizando o dinheiro e ignorando a dignidade humana. Quando uma pessoa é privada de liberdade, ela deixa de ser vista como um sujeito de direitos, enfrentando condições degradantes e desumanas, mesmo antes do trânsito em julgado de sua sentença.

O Juiz criticou a normalização de práticas que desrespeitam os direitos humanos no sistema prisional. Observou que, em muitas Varas, relatórios sobre condições carcerárias são preenchidos de forma mecânica, ignorando a realidade. Essas condições degradantes são frequentemente classificadas como "boas" sem uma análise crítica. Ele questionou por que é tão fácil ignorar as normas legais, constitucionais e internacionais que garantem a dignidade dos presos, ressaltando que isso ocorre mesmo diante de decisões do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Lauande fez questão de ratificar que o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (DMF) do CNJ tem realizado um trabalho brilhante, evidenciando irregularidades em unidades prisionais em estados como Amazonas, Ceará e Pernambuco. Ele lembrou os casos do Complexo Penitenciário do Curado, em Pernambuco, e do Plácido de Sá Carvalho, no Rio de Janeiro, onde o Brasil foi condenado pela Corte Interamericana. Nesses casos, a Corte determinou a aplicação da compensação penal como medida para mitigar os danos sofridos pelos presos.

O Juiz compartilhou sua experiência em Santarém, onde implementou a compensação penal como mecanismo para pressionar o Estado a melhorar as condições carcerárias. Explicou que, caso as condições permanecessem indignas, cada dia de pena cumprido nessas circunstâncias deveria ser contado em dobro. Fundamentou sua decisão com precedentes da Corte Interamericana e do STJ, defendendo a necessidade de que magistrados adotem uma perspectiva interamericana na promoção dos direitos humanos, contribuindo para evitar novas condenações internacionais.

Lauande respondeu às críticas recebidas por sua decisão, incluindo a alegação de que a compensação penal violaria o sistema progressivo de penas. Questionou a coerência de priorizar o regime semiaberto quando os presos passam anos encarcerados em condições totalmente inadequadas. Também apontou o desrespeito às normas mínimas estabelecidas na Constituição, no Pacto de São

José da Costa Rica e nas Regras de Mandela, que determinam padrões básicos de salubridade, ventilação e dignidade no tratamento da população carcerária.

O juiz detalhou a realidade das celas superlotadas, onde beliches se transformam em triliches e quadriliches, reduzindo ainda mais o espaço disponível para cada preso. Observou que, embora existam normas arquitetônicas definidas para as casas penais, elas são sistematicamente desconsideradas. Para ele, essa negligência não se deve a uma lacuna jurídica, mas a um problema sociológico profundamente enraizado.

Na segunda parte de sua decisão, Lauande apresentou um diagnóstico das condições observadas em Santarém, apontando a superlotação, a escassez de servidores penitenciários e profissionais de saúde, além da inadequação do banho de sol para os detentos. Essas práticas, apesar de contrariar resoluções do CNJ e decisões vinculantes do STF, seguem sendo negligenciadas. Diante desse cenário, aplicou por analogia a solução adotada pela Corte Interamericana, reforçando o papel do magistrado como garantidor dos direitos humanos no sistema de Justiça.

O Juiz rejeitou a noção de que o Judiciário só deve agir após uma eventual inspeção da Corte Interamericana em cada presídio do país. Levantou um questionamento sobre quantas mortes e violações ainda seriam necessárias para que o Brasil enfrentasse, de maneira séria, os problemas do sistema prisional. Reconheceu o trabalho realizado pelo DMF e defendeu que a implementação de mudanças exige determinação e coragem, especialmente diante de decisões que podem gerar resistência.

Lauande encerrou sua fala reafirmando o papel contramajoritário do Judiciário e a necessidade de defender a Constituição de forma integral, garantindo também os direitos das pessoas privadas de liberdade. Reforçou que o respeito à dignidade humana é um pilar fundamental do Estado Democrático de Direito e que o Judiciário deve alinhar suas ações ao seu discurso, promovendo um sistema mais justo e humano.

Ao finalizar, agradeceu a atenção dos presentes e incentivou seus colegas a atuarem com a mesma determinação e compromisso para transformar a realidade do sistema prisional.

Coordenação

Luis Geraldo Sant'Anna Lanfredi

DMF/CNJ

Lanfredi iniciou sua intervenção elogiando a qualidade das apresentações do painel, observando que as exposições da Juíza Adriana Alves dos Santos Cruz

e do Juiz Flávio Oliveira Lauande trouxeram contribuições complementares. A combinação entre a abordagem conceitual apresentada por Adriana e os exemplos práticos trazidos por Flávio gerou uma reflexão significativa sobre os direitos das pessoas privadas de liberdade.

Em seguida, Lanfredi trouxe à discussão a recente visita da Ministra Rosa Weber, presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, ao Complexo Penitenciário do Curado, em Recife. Considerou o gesto um exemplo de compromisso com a realidade prisional, ao sair de Brasília para verificar pessoalmente as condições de uma das unidades mais precárias do país. Para ele, essa postura deve servir de referência à magistratura, incentivando uma atuação conectada com a realidade do sistema prisional e distante de discursos meramente formais.

Lanfredi aproveitou para cumprimentar Ana Valesca, presidente do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, presente na sessão. Ele sublinhou a importância do trabalho desse órgão e lamentou que o Brasil esteja sendo questionado em Genebra, em uma sabatina de peritos internacionais, por falhar em garantir as prerrogativas necessárias ao pleno funcionamento desse mecanismo, conforme prevê o Tratado Internacional de Prevenção à Tortura ao qual o país aderiu.

Ele reconheceu o excelente trabalho realizado por Ana Valesca e sua equipe na documentação das condições desumanas e degradantes em unidades prisionais, como as do Rio Grande do Norte. Para ele, a recente onda de violência nas ruas de Natal reflete diretamente o tratamento desumanizado que o Estado brasileiro tem imposto às pessoas encarceradas, tornando evidente a urgência de reformas estruturais no sistema de justiça e no sistema penitenciário.

Ao encerrar sua fala, Lanfredi convidou o Juiz Frederico Montedonio Rego, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para contribuir com o debate. Mencionou sua trajetória como mestre em Direito pelo Centro Universitário de Brasília e sua experiência como Juiz Instrutor no Supremo Tribunal Federal. Acrescentou que suas reflexões trariam uma contribuição valiosa para a discussão sobre os direitos humanos no contexto das pessoas privadas de liberdade.

Debatedor

Frederico Montedonio Rego

Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2)

Frederico Montedonio Rego iniciou agradecendo pela oportunidade de participar do painel e parabenizando os organizadores pelo trabalho desenvolvido no DMF ao longo dos anos. Ele expressou sua alegria em dividir o painel com a

Juíza Adriana Cruz, sua amiga e colega no Rio de Janeiro, destacando sua visão crítica e competência, e com o Juiz Flávio Oliveira Lauande, cuja decisão corajosa, embora trate do óbvio, merece destaque pelo impacto significativo em um tema tão complexo quanto o sistema carcerário brasileiro.

Ele alertou para a gravidade da crise carcerária no Brasil, cujas condições deploráveis são frequentemente atribuídas às deficiências do Poder Executivo. No entanto, lembrou que, por trás de cada pessoa presa, há sempre uma decisão judicial, seja na homologação de flagrantes, na decretação de prisões preventivas ou em condenações definitivas. Diante disso, afirmou que a responsabilidade do Poder Judiciário é inegável e que já passou da hora de a magistratura assumir plenamente seu papel nesse cenário.

O magistrado elogiou a lógica adotada na sentença de Lauande, baseada na compensação punitiva, e provocou uma reflexão sobre a possibilidade de estender esse raciocínio a outras situações além das condições prisionais. Para o painelista, no Brasil, o sofrimento imposto às pessoas privadas de liberdade frequentemente extrapola o que foi previsto na sentença, configurando um **"transbordamento punitivo".** Isso inclui condições insalubres, torturas, demoras excessivas nos processos e tratamentos desumanos. Nenhum desses aspectos está previsto em lei, mas são realidades constantes que precisam ser compensadas.

Ele citou exemplos do direito comparado para ilustrar como outros países enfrentam problemas semelhantes. No Canadá, o Código Penal permite uma compensação de pena proporcional a condições prisionais adversas. Na Austrália, há previsão de abatimento de pena para casos de punição extrajudicial, como linchamentos ou violência policial. Na Espanha, o Código Penal estabelece compensações para demoras processuais excessivas e permite que medidas cautelares sejam convertidas em redução de penas privativas de liberdade. Nos Estados Unidos, já houve decisões que compensaram penas de pessoas colocadas em regimes mais gravosos por questões de segurança, como o caso de indivíduos LGBTQIA+.

Ele apontou que o Brasil também apresenta exemplos de compensação de penas, como o abatimento de tempo de recolhimento domiciliar noturno reconhecido pelo STJ. Contudo, alertou que ainda há um grande espaço para avanços, especialmente em situações que envolvem superlotação, condições insalubres e violações graves à dignidade humana.

Frederico Montedonio Rego propôs uma reflexão**: a ausência de previsão normativa para compensação de penas em casos de violações constitucionais não configuraria uma inconstitucionalidade?** Nesse caso, caberia ao Poder Judiciário, no exercício do controle de constitucionalidade, suprir essa lacuna e garantir que o princípio da igualdade, da proporcionalidade e da individualização da pena fosse devidamente observado?

Adriana Cruz

Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2)

Adriana Cruz concordou plenamente com a abordagem apresentada por Frederico Rego e afirmou que há, sim, uma inconstitucionalidade em relação à ausência de mecanismos de compensação punitiva no Brasil. Ela reiterou que o sistema legal já possui elementos que reconhecem os chamados equivalentes funcionais da pena. Exemplos disso são as atenuações de pena para confissões ou reparações de danos, o que demonstra que o ordenamento jurídico já admite que determinadas ações podem reduzir a necessidade de resposta punitiva.

A magistrada defendeu que há espaço legal e teórico para que juízes apliquem esses equivalentes funcionais, utilizando princípios consagrados e a analogia *in bonam partem*, que permite interpretações que favoreçam o acusado. Ela expressou confiança de que há embasamento suficiente para que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) revisite decisões sobre compensação de penas. Apesar de se sentir surpresa e desapontada com a decisão que revogou a sentença de Lauande, Adriana Cruz asseverou que o STJ tem sido um espaço relevante para a proteção de pessoas vulneráveis e acredita que, com o apoio da advocacia e das defensorias públicas, será possível construir decisões que corrijam essas lacunas jurídicas.

Flávio Oliveira Lauande

Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA)

Lauande iniciou sua fala com elogios à colocação de Adriana Cruz, afirmando que ela expressou, com maestria, muitas das questões que ele gostaria de abordar. Ele evidenciou que, ao discutir a superlotação carcerária, é necessário observar tanto a porta de entrada, com o uso de alternativas penais como o monitoramento eletrônico, quanto a porta de saída, onde medidas mais humanizadas ainda são escassas. Ele lembrou que dispositivos como o monitoramento eletrônico, embora pareçam avanços, podem ser extremamente aflitivos para quem os utiliza, o que precisa ser considerado na avaliação da execução penal.

Flávio Lauande observou que o Código Penal, em seu artigo 66, já prevê atenuantes genéricos, permitindo que juízes levem em consideração circunstâncias relevantes na aplicação da pena. Defendeu que condições degradantes de prisão, como superlotação e insalubridade, devem ser reconhecidas como fatores que justificam a atenuação da pena. Acrescentou que, enquanto o Estado não garantir condições dignas, deve assumir a responsabilidade por essa falha e ajustar as penas de forma proporcional.

Ao concluir sua intervenção, mencionou os precedentes internacionais apresentados por Frederico Montedonio Rego e agradeceu a troca de ideias, que contribuem para ampliar a reflexão sobre novas abordagens para os desafios do sistema penal brasileiro.

Coordenação

Luis Geraldo Sant'Anna Lanfredi

DMF/CNJ

Lanfredi reconheceu a qualidade das intervenções, observando que evidenciaram a profundidade e a complexidade do tema, além de exporem desafios essenciais no campo da justiça penal. Defendeu a importância de buscar soluções modernas e abrangentes, que vão além da interpretação estrita do direito positivado, promovendo práticas mais holísticas e inclusivas.

Ele expressou profundo agradecimento a Adriana Cruz, Flávio Lauande e Frederico Rego, reconhecendo que suas contribuições trouxeram reflexões valiosas ao debate e reforçaram a responsabilidade do Judiciário na garantia dos direitos humanos.

Encerrando, Lanfredi conduziu a homenagem ao Juiz Flávio Oliveira Lauande pela sua decisão inovadora no âmbito da execução penal. Ele destacou que a homenagem reflete não apenas o reconhecimento individual do trabalho de Flávio, mas também o esforço coletivo de todos os integrantes do DMF e da equipe do CNJ. Ele convidou os colegas Jonatas, Renata, Andreia, Flávia e Natália Dino a se juntarem à entrega da placa, simbolizando o trabalho colaborativo que sustenta as iniciativas do Conselho Nacional de Justiça.

PAINEL X

Liberdade Religiosa

PAINEL X
Liberdade Religiosa

Coordenação
Joel Ilan Paciornik
Ministro do STJ

Palestrantes
Miriam Cristiane Alves
Representante da Rede Nacional
de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde (Renafro)

Jayme Weingartner Neto
Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS)

Maria Fernanda de Toledo Rodovalho
Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP),
vencedora do Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos
em Direitos Humanos 2022, na categoria Direitos dos afrodescendentes

Romi Bencke
Pastora luterana e representante
do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil

Debatedor
Jéssica Grazielle Andrade Martins
Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3)

Foto: Divulgação/CNJ

Coordenação

Joel Ilan Paciornik

Ministro do STJ

O Ministro Joel Ilan Paciornik abriu o painel cumprimentando os presentes e expressando a honra de participar de um evento de grande relevância, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Ressaltou que o tema do painel, liberdade religiosa, encerra as atividades do seminário, abordando um direito fundamental amplamente garantido tanto pela Constituição Federal quanto por tratados internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

O Ministro mencionou que o CNJ, atento à importância e à sensibilidade do tema da intolerância religiosa na sociedade contemporânea, instituiu a Política Nacional de Promoção da Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância no Poder Judiciário Brasileiro. Essa iniciativa visa implementar ações concretas para enfrentar a intolerância religiosa e estimular o respeito à diversidade, promovendo a liberdade de crença entre servidores e magistrados.

Ele explicou que a política define diretrizes objetivas, incluindo a capacitação e formação de servidores e magistrados sobre o tema, além da geração de dados sobre violações à liberdade religiosa. Para viabilizar essa iniciativa, foi implementada a padronização da categorização de processos relacionados a crimes de intolerância religiosa nas Tabelas Processuais Unificadas. Com isso, os tribunais de todo o país passam a classificar e monitorar esses casos de forma sistemática, permitindo uma coleta de dados mais precisa e uniforme, o que contribui para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Ao concluir sua introdução, o Ministro Paciornik reforçou que essas iniciativas demonstram o comprometimento do Poder Judiciário em garantir o direito à liberdade religiosa e combater as violações a este direito fundamental. Ele, então, passou a palavra à primeira palestrante do painel, Miriam Cristiane Alves, representante da Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde (Renafro).

Miriam Cristiane Alves

Representante da Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde (Renafro)

Miriam Cristiane Alves deu início a sua exposição cumprimentando todas as pessoas presentes no auditório e aquelas que acompanhavam virtualmente.

Realizou sua autodescrição, identificando-se como uma mulher negra, de cabelo estilo black, usuária de óculos e com um turbante estampado em tons de marrom, bege e ocre. Em seguida, saudou a ancestralidade africana e americana e pediu permissão a Exu, Senhor da Comunicação, para provocar reflexões e deslocamentos tanto nos presentes quanto nos ouvintes virtuais. Miriam direcionou um cumprimento especial à mesa na pessoa do Ministro Joel Ilan Paciornik, reforçando sua honra em participar de uma discussão tão relevante para a sociedade brasileira, especialmente para as tradições de matriz africana. Ela também agradeceu ao CNJ e à Enfam pela organização do seminário e, de forma especial, mencionou a Juíza Karen Luise e a Desembargadora Carmen pelo convite e pelas parcerias em andamento. Concluiu essa introdução com uma saudação em iorubá: "Adúpé, Adúpé, Adúpé", que significa "obrigada".

Ao abordar a liberdade religiosa, Miriam Alves afirmou que, para as tradições de matriz africana, essa discussão está intrinsecamente ligada ao enfrentamento do racismo religioso. Observou que esse racismo é frequentemente reforçado por dispositivos legais e por práticas de operadores do direito, incluindo membros do Ministério Público. Para contextualizar suas reflexões, trouxe como referência o *Discurso sobre o Colonialismo*, de Aimé Césaire.

Na obra, **Césaire apresenta três afirmações centrais: uma civilização que não resolve os problemas que gera é decadente; uma civilização que ignora seus problemas cruciais é doente; e uma civilização que se esquiva diante de seus princípios é moribunda**. Miriam Alves corroborou que essas ideias, escritas na década de 1950, durante os impactos da Segunda Guerra Mundial, tratam do que Césaire chamou de "pedantismo cristão", uma construção histórica que associou o cristianismo à civilização e a religiosidade não cristã à selvageria.

Miriam Alves questionou de forma incisiva: "Direitos Humanos para quem? Liberdade religiosa para quem?" Essas questões, segundo ela, são essenciais para analisar criticamente o período em que a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi elaborada, já que, na época, muitas colônias africanas permaneciam sob domínio europeu. Ela mencionou territórios como Martinica, Guiana Francesa e outros que ainda hoje são considerados departamentos ultramarinos da França, reforçando que a igualdade, liberdade e fraternidade proclamadas por essas nações, muitas vezes, excluíram povos negros, indígenas e outras populações historicamente marginalizadas.

Para ilustrar as consequências do racismo religioso, Miriam Alves apresentou um caso verídico, mas com aspectos ficcionalizados, utilizando-se da licença poética, para ilustrar da melhor forma o ocorrido. Trata-se de Baba Inácio de Oxum, um líder religioso de matriz africana da região metropolitana de Porto Alegre. Baba Inácio era um homem negro, com cerca de 70 anos, que dedicou sua vida ao acolhimento de sua comunidade, incluindo crianças, mulheres e idosos. Certo dia, ele foi surpreendido por uma ação do Ministério Público que

o acusava de perturbação do sossego, com base na chamada *Lei do Silêncio*. O MP exigiu que ele assinasse um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que impunha exigências tecnicamente impossíveis de serem cumpridas devido aos altos custos financeiros.

Sem alternativas, Baba Inácio assinou o TAC, mas foi condenado em primeira instância, enfrentando restrições que comprometeram o funcionamento de seu terreiro. Ao longo dos anos, ele e sua comunidade adoeceram física e espiritualmente. Com o apoio do Conselho do Povo de Terreiro do Rio Grande do Sul, ele conseguiu recorrer da decisão, obtendo uma vitória em segunda instância no Tribunal de Justiça do Estado. O Tribunal reconheceu que o som dos tambores não configurava perturbação do sossego. No entanto, Baba Inácio faleceu pouco após a decisão, sem conseguir usufruir do reconhecimento de sua liberdade religiosa. Seu caso tornou-se jurisprudência, mas a luta deixou marcas profundas.

Miriam Alves apontou que situações como essa são recorrentes, demonstrando a urgência de descolonizar os direitos humanos, o sistema de justiça e a mentalidade dos operadores do direito. Para ela, a lógica colonial impregnada no sistema judicial desumaniza e endurece tanto aqueles que o operam quanto os que são impactados por suas decisões. Citando novamente Aimé Césaire, afirmou que o Ocidente ainda não assumiu os requisitos necessários para construir um "humanismo na medida do mundo" e questionou se esse ideal seria, de fato, alcançável.

Encerrando sua fala, Miriam Alves anunciou que a Renaffro, em parceria com o Conselho Regional de Psicologia, está conduzindo um levantamento de casos de racismo religioso envolvendo o Ministério Público. O objetivo é apresentar os resultados ao Observatório de Direitos Humanos do CNJ, buscando fomentar políticas públicas que protejam e cuidem das tradições de matriz africana. Concluiu agradecendo a oportunidade de participar desse importante espaço de discussão.

Romi Bencke

Pastora luterana e representante do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil

Romi Bencke iniciou sua arguição cumprimentando o público e abordando a importância da liberdade religiosa como um princípio fundamental para a democracia e os direitos humanos. Observou que, no Brasil, esse tema ainda recebe pouca atenção e conta com poucos espaços de debate, o que gera consequências significativas, como evidenciado pela exposição da representante da Renafro.

Dirigindo-se ao Ministro Joel Ilan Paciornik e à mesa, Romi Bencke afirmou que suas reflexões dialogariam com as ideias apresentadas por Miriam Cristiane

Alves. Partindo de uma perspectiva do movimento ecumênico, mencionou que o Fórum Ecumênico Brasil realizou, há dois anos, uma pesquisa sobre os fundamentalismos na América Latina, com ênfase nos impactos do fundamentalismo religioso cristão sobre as democracias. Ela argumentou que o fundamentalismo religioso muitas vezes é percebido como algo distante, mas, na realidade, está muito mais próximo do que imaginamos.

Bencke explicou que o fundamentalismo religioso brasileiro é, majoritariamente, de matriz cristã, o que reflete na forma como políticas públicas são elaboradas e executadas, além de influenciar decisões judiciais. Citou o caso emblemático de Porto Alegre, já relatado, como exemplo da manifestação desse fenômeno.

Ela também pontuou que, historicamente, o conceito de liberdade religiosa esteve associado à garantia de paz social e convívio harmonioso, mas, no contexto moderno, passou a enfocar a proteção das minorias religiosas. No Brasil, com a Constituição de 1988, houve um avanço no reconhecimento da liberdade religiosa, mas essa garantia, segundo Romi, nunca foi universal. Durante o período do Império e da Primeira República, a liberdade religiosa era seletiva, voltada apenas para determinados grupos cristãos, como católicos e protestantes. Essa exclusividade excluía outros grupos religiosos, especialmente os povos de matriz africana e indígenas, perpetuando desigualdades históricas.

Ela afirmou que a noção de liberdade religiosa no Brasil foi construída com base em um mito: o de que o país seria uma nação cristã desde sua origem. Essa ideia, segundo Bencke, é falsa e representa uma tradição inventada, pois o Brasil, antes de ser colonizado, já era plural em suas expressões de religiosidade e espiritualidade. O cristianismo chegou ao país no contexto de disputas de poder e territórios, muitas vezes imposto com violência, simbolizada pela cruz e pela espada.

Bencke chamou atenção para a persistência de práticas que negam a liberdade religiosa a grupos historicamente marginalizados, como povos de matriz africana e indígenas. Mesmo após a consolidação da República, esses grupos continuaram enfrentando restrições e perseguições, com suas práticas religiosas sendo criminalizadas e marginalizadas. Ainda hoje é comum que povos indígenas sejam alvo de missões cristãs que buscam catequizá-los, enquanto lhes é negado o direito de viver sua própria espiritualidade conforme suas tradições ancestrais.

Para Bencke, cabe ao Estado brasileiro, e aos órgãos que o compõem, garantir que todas as religiões tenham direito à liberdade religiosa de forma plena e universal. Citou uma estudiosa francesa que afirmou que a liberdade religiosa é um direito, mas nunca absoluto. Esse direito garante que o Estado não interfira nos princípios doutrinários das religiões, mas, ao mesmo tempo, exige que as religiões não interfiram no funcionamento do Estado.

Concluiu realçando que, no Brasil, essa segunda parte da equação é frequentemente fragilizada. Isso ocorre porque decisões de órgãos do Estado, muitas vezes, refletem mais princípios religiosos do que os valores constitucionais. Diante disso, revela-se a importância de se pensar no que significa liberdade religiosa em um país que nega a existência de muitas pessoas e que se consolidou sob a hegemonia de uma religião vinculada ao poder, perpetuada por frentes parlamentares evangélica e católica.

Romi Bencke encerrou agradecendo a oportunidade de refletir sobre a liberdade religiosa no Brasil e sua importância para a construção de uma democracia verdadeiramente inclusiva.

Jayme Weingartner Neto

Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS)

O Desembargador Jayme Weingartner Neto iniciou sua intervenção agradecendo a oportunidade de participar do painel e saudando a mesa, na pessoa do Ministro Joel Ilan Paciornik. Cumprimentou também os demais colegas presentes e a plateia, mencionando especialmente a Juíza Karen Luise, a quem descreveu como um exemplo de coragem na magistratura, uma característica destacada como essencial pelos jurisdicionados.

Com um tom descontraído, confessou que, ao longo dos dois dias de seminário, ouviu tantos temas relevantes e instigantes que se sentiu impelido a formular mentalmente opiniões e reflexões sobre diversos assuntos. Ele admitiu o risco de, caso estivesse em um "vestibular", fugir do tema proposto, tamanha a vontade de abordar outras questões discutidas durante o evento. Entretanto, comprometeu-se a permanecer dentro do escopo do painel, buscando compartilhar reflexões úteis e relevantes sobre o tema da liberdade religiosa.

O desembargador destacou que a religião é um tema central para a realidade brasileira, com repercussões tanto na esfera pública quanto na vida íntima de cada indivíduo. No país é difícil encontrar alguém que não tenha uma posição, seja de adesão, negação ou dúvida, em relação ao fenômeno religioso. Além disso, apontou que a questão da liberdade religiosa está profundamente relacionada à dinâmica demográfica contemporânea do Brasil, mencionando projeções segundo as quais, até 2032, as denominações evangélicas superarão o catolicismo em número de fiéis no país. Essa transformação, segundo ele, representa uma mudança significativa no cenário religioso brasileiro.

Jayme Neto também comentou a presença de estereótipos associados à religião. Ele advertiu que a religião pode ser tanto um catalisador de atos nobres

quanto um veículo para atrocidades, dependendo de como é empregada. Reforçou a ideia de que, em muitos casos, é mais fácil lotar estádios para eventos religiosos do que para outras atividades culturais, como shows de rock.

Compartilhou, ainda, sua experiência de pesquisa sobre fundamentalismo religioso, tema que resultou em seu livro *Pluralismo e Fundamentalismo*. Para ele, a religião hoje se encontra tensionada entre dois polos: o fundamentalismo e o pluralismo. Esse último, segundo ele, é uma exigência constitucional no sentido de garantir o direito à liberdade religiosa, especialmente para as minorias, enquanto o fundamentalismo pode ameaçar a diversidade e a convivência democrática.

Citando a recente decisão do STF que classificou o racismo religioso como crime, o Desembargador demonstrou dúvidas quanto à adequação do termo, mas reconheceu a importância de enfrentar o discurso discriminatório. Indiscutivelmente, grande parte das opressões religiosas no Brasil afeta, de forma desproporcional, as religiões de matriz africana.

Jayme Neto fez referência a dois livros que ilustram as complexidades e tensões em torno do fundamentalismo: *Submissão*, de Michel Houellebecq, que explora o impacto político do fundamentalismo islâmico na França; e *Hibisco Roxo*, de Chimamanda Ngozi Adichie, que aborda o conflito entre tradições religiosas africanas e o cristianismo missionário. Em sua visão, essas obras literárias podem ajudar a refletir sobre os desafios impostos pelo fundamentalismo.

No campo jurídico, o Desembargador revelou que o grande desafio é equilibrar o sentimento transcendente associado à religião com as exigências do Estado laico e democrático de direito. Ele defendeu a ideia de que o Estado deve ser capaz de proteger os fundamentos democráticos diante de ameaças, como o fundamentalismo militante, que busca impor normas coativas àqueles que não compartilham a mesma crença.

Referindo-se às decisões recentes do STF, Jayme Neto demonstrou a relevância das deliberações da Corte sobre questões como ensino religioso em escolas públicas, sacrifícios rituais de animais, vacinação obrigatória, restrições a cultos durante a pandemia, símbolos religiosos em espaços públicos e objeções de consciência em concursos públicos. Ele assinalou, ainda, que a questão dos feriados religiosos é um tema que também merece atenção.

Propôs que o CNJ reative um grupo de trabalho dedicado à liberdade religiosa, com o objetivo de sistematizar estratégias e iniciativas para garantir o pleno exercício desse direito no Brasil. Segundo ele, essa iniciativa poderia fortalecer a proteção das minorias religiosas e promover um diálogo intercultural.

Ao concluir sua fala, Jayme Neto propôs que o conceito de dignidade humana, valor central da Constituição brasileira, poderia ser ampliado com as contribuições das diversas tradições religiosas. Citou a Declaração de Punta del Este, revisada

em 2018, que enfatiza a necessidade de equilibrar direitos e responsabilidades no campo dos direitos humanos.

Por fim, citou um trecho do conto *Os Teólogos*, de Jorge Luis Borges, para ilustrar a ideia de que, na perspectiva divina, opostos aparentes muitas vezes convergem em uma única essência. "No Paraíso, Aureliano soube que, para a insondável divindade, ele e João de Panonia (o ortodoxo e o herege, o odiado e o que odeia, o acusador e a vítima) formavam uma única pessoa."

Maria Fernanda de Toledo Rodovalho

Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), vencedora do Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos 2022, na categoria Direitos dos afrodescendentes

A Desembargadora iniciou sua arguição cumprimentando a mesa, na pessoa do Ministro Joel Ilan Paciornik, e estendeu os cumprimentos aos demais presentes. Para abordar a questão da liberdade religiosa, optou por relatar duas histórias diretamente relacionadas ao tema.

A primeira tratava do caso que resultou no acórdão premiado. Explicou que um programa de televisão exibiu uma sátira humorística em que um cão "incorporava" uma entidade religiosa ligada ao candomblé. A representação gerou indignação em um espectador, que denunciou o episódio à Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania. Diante da queixa, fiscais do órgão instauraram um procedimento administrativo e aplicaram uma multa à emissora de televisão.

A emissora, inconformada, ajuizou uma ação para anular o processo e declarar que não havia ocorrido infração. Em primeira instância, a sentença foi favorável à emissora, anulando a multa. O Estado recorreu, e o caso chegou ao Tribunal, que reconheceu o direito à proteção da religião candomblecista e validou a multa. Foi a partir desse julgamento que o acórdão premiado foi produzido.

Na sequência, a desembargadora trouxe uma segunda narrativa para provocar reflexões. Ela compartilhou sua admiração pelos livros de Laurentino Gomes e comentou que, ao ler o terceiro volume da trilogia *Escravidão*, ficou impactada pela introdução do autor. Laurentino Gomes relatava que, inicialmente, hesitava em usar o termo "genocídio" para descrever o que ocorreu com os povos escravizados no Brasil. No entanto, no terceiro livro, o autor reconhecia que o tratamento dispensado às pessoas escravizadas ia além do extermínio físico, configurando genocídio cultural, religioso e de identidade.

Maria Fernanda trouxe um trecho que a impactou profundamente: genocídio não se limita à destruição física, mas envolve a aniquilação de culturas, religiões, memórias, línguas e identidades, além da negação de oportunidades e reconhecimento social. Ao refletir sobre essa passagem, percebeu que o caso analisado não se restringia à questão da liberdade religiosa, mas evidenciava um aspecto concreto do genocídio enfrentado diariamente pela população afrodescendente no Brasil.

A desembargadora refletiu que o genocídio é uma prática constante e que, nesse contexto, a neutralidade é impossível. Segundo ela, cada indivíduo precisa decidir de que lado está: lutar ativamente contra a opressão ou colaborar com ela, mesmo que por inércia.

Ela prosseguiu afirmando que políticas de inclusão não são apenas voltadas para grupos marginalizados, mas são condições fundamentais para a existência de um Estado Democrático de Direito. Para ela, a democracia depende da diversidade, e políticas inclusivas são indispensáveis para todos, mesmo para aqueles que não são diretamente beneficiados.

Sobre o equilíbrio entre liberdade de expressão e proteção de direitos, a desembargadora foi enfática ao afirmar que não há dilema entre essas garantias quando há risco de aniquilação de vidas. Ela argumentou que, em situações de morte e destruição de direitos, a liberdade de expressão precisa ceder, pois a vida é irrecuperável, ao contrário da possibilidade de debate público.

Maria Fernanda alertou que a negação de direitos desestabiliza o Estado Democrático de Direito, gerando desconfiança em relação às instituições públicas. Para ela, a proteção dos direitos humanos não é apenas uma questão de justiça social, mas também de preservação do próprio Estado democrático.

A desembargadora apresentou dados que chamaram sua atenção durante a pesquisa sobre intolerância religiosa no Brasil. Observou o crescimento expressivo de casos em estados como Bahia, São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Minas Gerais. Chamou a atenção para o cenário da Bahia, estado amplamente reconhecido por seu patrimônio cultural ligado ao candomblé, que, paradoxalmente, também registrou um aumento preocupante nos episódios de intolerância, evidenciando a gravidade do problema.

Encerrando sua fala, Maria Fernanda recorreu a uma metáfora simbólica ao mencionar a necessidade de contar com a “Justiça de Xangô”, o orixá associado à justiça e ao equilíbrio nas tradições afro-brasileiras. Ela finalizou com um agradecimento:

“Kaô, Cabecilê. Muito obrigada.”

Debatedora

Jéssica Grazielle Andrade Martins

Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3)

A Juíza iniciou cumprimentando todos os presentes, tanto presencialmente quanto online, e fazendo sua autodescrição. Ela se apresentou como uma mulher branca, de cabelos pretos soltos na altura dos ombros, vestindo uma camisa branca com estampas de flores e um casaco branco. Solicitou licença ao Ministro Joel Ilan Paciornik para cumprimentar as integrantes externas da mesa, Romi Bencke e Miriam Alves, ressaltando o acolhimento oferecido a elas naquela Casa de Justiça.

Jéssica Martins elogiou a iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em promover o Seminário de Dignidade Humana, afirmando que, ao fazê-lo, o CNJ e o Poder Judiciário assumem um papel institucional relevante e reconhecem que, enquanto sociedade, falharam na garantia dos direitos humanos. Para ela, essa falha precisa ser registrada, lembrada e debatida. Ela sublinhou que, ao assumir essa falha, o CNJ também se compromete com a promoção dos direitos humanos, algo que foi perceptível nos painéis apresentados nos dois dias do seminário.

Segundo a Juíza, seminários como esse têm o papel de estimular debates e reflexões que permitam o crescimento dos operadores do direito, incluindo magistrados, e contribuam para que nenhuma pessoa continue invisibilizada e em situação de vulnerabilidade. Notou que os grupos representados nos dez painéis do evento foram escolhidos justamente por estarem entre os mais afetados por violações, em razão de características que os tornam alvo de discriminação e opressão estrutural e sistêmica.

Jéssica Martins refletiu sobre o termo “tolerância”, alertando para o preconceito implícito que ele pode carregar. Em sua visão, tolerar alguém implica uma hierarquia subentendida, como se a outra pessoa fosse vista como diferente ou inferior. Nesse sentido, considerou essenciais espaços de debate como aquele, que possibilitam discussões aprofundadas sobre questões centrais e urgentes.

Resgatando a fala do Desembargador Jayme Weingartner Neto, ela reforçou a pertinência do tema da discriminação religiosa e a necessidade de enfrentamento do fundamentalismo. Referiu-se também as contribuições de Romi Bencke, que convidou a todos a repensarem o cristianismo no contexto da liberdade religiosa, apontando que o fundamentalismo no Brasil é de matriz cristã.

Para ilustrar, a Juíza trouxe um caso julgado pela magistrada Priscila Rajão, em Minas Gerais, no qual uma empresa foi condenada por obrigar seus funcionários a rezarem o Pai Nosso, independentemente de sua fé. Segundo Jéssica, esse caso é um exemplo claro do fundamentalismo religioso. Ela também mencionou a decisão da Desembargadora Maria Fernanda Rodovalho, que abordou

brilhantemente o tema da liberdade religiosa e o respeito aos afrodescendentes, expondo a intolerância e o racismo religioso.

A Juíza retomou a fala de Miriam Alves, que defendeu a urgência de enfrentar o racismo religioso e de descolonizar tanto os direitos humanos quanto a mentalidade dos operadores do direito. Para Jéssica, o painel reforçou o papel do Poder Judiciário na proteção daqueles que veem na religião, muitas vezes, seu último refúgio.

Ela afirmou acreditar que tanto os representantes religiosos presentes quanto os magistrados têm o dever de acolher aqueles que se sentem vilipendiados e conclamou a todos a refletirem sobre qual Poder Judiciário e qual sociedade desejam construir no enfrentamento às violações dos direitos humanos.

Relatando um caso marcante, Jéssica Martins descreveu uma decisão que culminou em sua participação no painel. A situação envolvia uma gerente negra que sofreu racismo por parte de seus subordinados, mas não se sentiu à vontade para registrar um boletim de ocorrência ou recorrer aos canais internos da empresa. Segundo a Juíza, a mulher, pertencente a dois grupos de vulnerabilidade — mulher e negra —, não se sentia acolhida e temia perder o cargo. A omissão da empresa, que alegava ter políticas contra o racismo e canais de denúncia, foi grave e resultou em condenação judicial.

A palestrante afirmou que a violência contra a dignidade de uma pessoa reverbera em todos os aspectos de sua vida e que o Poder Judiciário é, muitas vezes, o último escudo contra a barbárie e, como magistrados, os juízes têm o poder de transformar vidas por meio de suas decisões.

Encerrando, Jéssica Martins conclamou os operadores do direito, representantes da sociedade civil e seus colegas magistrados a unirem esforços para serem um escudo contra a violência e a terem coragem e sabedoria para julgar com base nos direitos humanos. Ela trouxe a reflexão que o Poder Judiciário é composto por pessoas, não por deuses, e que cada decisão pode transformar a realidade de violação sistêmica e estrutural dos direitos humanos em esperança e conforto pela realização da justiça.

A juíza finalizou frisando que o jurisdicionado merece coragem, empatia, cuidado e tempo dos magistrados para que a jurisdição seja exercida com humanidade.

O cerimonial agradeceu os pronunciamentos realizados e anunciou a premiação do Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos 2022. O Ministro Joel Ilan Paciornik foi convidado a realizar a entrega da placa à Desembargadora Maria Fernanda de Toledo Rodovalho, vencedora na categoria Direitos dos Afrodescendentes.

ENCERRAMENTO DO SEMINÁRIO DIGNIDADE HUMANA

ENCERRAMENTO DO SEMINÁRIO DIGNIDADE HUMANA

Desembargadora Carmen Gonzalez

Coordenadora do Comitê Executivo do Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário

A Desembargadora Carmen Gonzalez deu início ao seu discurso, cumprimentando todas as pessoas que acompanhavam o encerramento do seminário, tanto presencialmente quanto de forma telepresencial. Na pessoa do Ministro Joel Ilan Paciornik, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ela estendeu os cumprimentos a todas as autoridades presentes.

Em seguida, destacou a honra de encerrar aquele seminário, que, segundo ela, deixou sua marca na história do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). Ela agradeceu publicamente ao Ministro Mauro Campbell Marques, que, mesmo ausente devido a uma sessão no STJ, ofereceu apoio fundamental para a realização do evento. Gonzalez também expressou sua gratidão à equipe do CNJ e da Enfam, reconhecendo o trabalho essencial de todos para que o seminário fosse um sucesso.

Em especial, a Desembargadora prestou uma homenagem à Juíza Auxiliar Karen Luise de Souza, ressaltando seu papel central na organização do evento. Segundo Carmen Gonzalez, assim que recebeu do Conselheiro Richard Pae Kim o pedido de organizar o seminário abordando as vulnerabilidades da sociedade brasileira – desde questões raciais até religiosas – Karen Luise prontamente assumiu a missão e contribuiu significativamente para que o seminário fosse realizado sob a liderança da Ministra Rosa Weber, presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça.

A Desembargadora também defendeu a escolha simbólica da data para o encerramento do seminário, que homenageia e celebra os povos indígenas. Ela pontuou o valor de dar voz a esses grupos e assegurou que essa escuta será permanente, tal como ocorre com os afrodescendentes, que continuam a enfrentar as mais graves discriminações no Brasil. Para Carmen Gonzalez, a cultura e os direitos humanos devem ser sempre celebrados e respeitados.

No contexto das ações do CNJ, a Desembargadora anunciou a instalação, naquele dia, do Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas aos Povos Indígenas. Também relem-

brou o lançamento do Fórum Nacional pela Equidade Racial (Fonaer), em março, durante a gestão da Ministra Rosa Weber, e a formalização do Pacto Nacional pela Equidade Racial no Poder Judiciário, ocorrido em novembro do ano anterior.

Carmen Gonzalez reconheceu o trabalho contínuo de juízes auxiliares, servidores e equipes de apoio do CNJ, incluindo o cerimonial e a comunicação. Segundo ela, os fóruns e pactos lançados não se encerram em seus anúncios; pelo contrário, demandam implementação contínua em todos os 94 tribunais do país. A Desembargadora informou que, atualmente, 50% dos tribunais já aderiram ao Pacto Nacional pela Equidade Racial, e 35% ao Pacto Nacional pelos Direitos Humanos. Ela expressou a expectativa de que, até o final da gestão da Ministra Rosa Weber, esses números atinjam, respectivamente, 80% e 50%.

A Desembargadora Carmen Gonzalez encerrou o I Seminário Dignidade Humana reconhecendo o trabalho realizado pelo CNJ, que é um elo em uma corrente contínua, onde cada gestão constrói sobre os avanços da anterior. Em nome da Ministra Rosa Weber, reiterou o compromisso do Observatório dos Direitos Humanos e do CNJ em construir uma sociedade inclusiva, plural e atenta às desigualdades e vulnerabilidades. Com isso, reforçou o objetivo de assegurar a dignidade humana e os direitos humanos a todos os brasileiros e brasileiras, conclamando que isso seja feito de mãos dadas e de braços abertos.

ENFAM

JUSTIÇA PLURAL
DIREITOS HUMANOS EM FOCO

PNUD

CNJ
CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA